

2024



Contabilidade Geral do Estado



(69) 3211-6100
Av. Farquar, 2986 - Palácio Rio
Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo
III, Térreo - Bairro Pedrinhas.

DEDICATÓRIA

À memória dos estimados Analistas Contábeis **Alvorino Solarim** e **Fernanda Arnhold**, que nos deixaram em 2024, mas cujo legado permanece vivo em cada página desta Prestação de Contas e na trajetória daqueles que tiveram o privilégio de compartilhar seus conhecimentos e sua dedicação à contabilidade pública.

Que sua competência, ética e compromisso com a excelência continuem a inspirar as futuras gerações.

Nossa gratidão eterna por suas contribuições inestimáveis.

In memoriam.





JURANDIR CLAUDIO DADDA

CONTADOR GERAL DO ESTADO

Ao encerrarmos mais um ano, temos a honrosa missão de apresentar à sociedade rondoniense um balanço das ações desenvolvidas pela Contabilidade Geral do Estado ao longo de 2024. Esse momento desperta um misto de sentimentos, a satisfação pelo dever cumprido se mistura à inevitável sensação de que sempre há espaço para fazer mais. Esse impulso permanente por excelência é justamente o que torna a equipe da COGES uma das referências nacionais em contabilidade pública. Investimos fortemente em tecnologia, com a aquisição de equipamentos e softwares voltados ao aprimoramento da qualidade das informações produzidas e ao fortalecimento da transparência na gestão pública. No entanto, nosso maior patrimônio segue sendo as pessoas: os servidores que, com dedicação e comprometimento, doam seu tempo e energia para que a COGES alcance suas metas e contribua para uma administração pública mais eficiente, íntegra e responsável. Desse modo, em respeito a toda população rondoniense, colocamos à disposição da sociedade a prestação de contas da Contabilidade Geral do Governo do Estado de Rondônia.

LUANA LUIZA G DE ABREU HEY

CONTADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA

CONTADORA SETORIAL COGES

VALESKA BADER DE SOUZA

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que as demonstrações contábeis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, referente ao exercício de 2024, constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), abrangendo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, estão em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas estruturas ajustadas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11. Essas demonstrações, relativos ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade, evidenciando os registros contábeis e patrimoniais de forma transparente e em consonância com os princípios da legalidade, publicidade e responsabilidade fiscal.

Porto Velho, 10 de dezembro de 2024.

Aliene Pereira das Neves Oliveira
Analista Contábil-COGES
CRC RO 008575/O-9

SUMÁRIO

CONTEXTO GERAL	9
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
Principais Atividades	15
Políticas Contábeis Significativas	52
BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS	57
DOS EVENTOS SUBSEQUENTES	57
SISTEMA CONTÁBIL	59
NOTAS EXPLICATIVAS	61
NOTA 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	64
NOTA 01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	65
NOTA 01.01.01 RECEITAS REALIZADAS	66
NOTA 01.01.02 OPER. DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO	69
NOTA 01.02 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69
NOTA 01.03 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	69
NOTA 01.03.01 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA COGES 2024	71
NOTA 01.03.01 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	73
NOTA 01.03.02 DESPESA ORÇAMENTÁRIA	75
NOTA 01.03.03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO DA COGES	78
NOTA 01.04 CRÉDITOS ADICIONAIS	91
NOTA 01.05 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	93
NOTA 01.06 RESTOS A PAGAR	94
NOTA 01.06.01 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	94
NOTA 01.06.02 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97
NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO	97
NOTA 02.01 – INGRESSOS	98
NOTA 02.01.01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	99
NOTA 02.01.02 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	100
NOTA 02.01.03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	102
NOTA 02.01.04 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	105
NOTA 02.02 – DISPÊNDIOS	105
NOTA 02.02.01 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	106
NOTA 02.02.02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	107
NOTA 02.02.03 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	107
NOTA 02.02.04 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	109
NOTA 02.03 - RESULTADO FINANCEIRO	110

NOTA 03 BALANÇO PATRIMONIAL	113
NOTA 03.01 - ATIVO TOTAL	113
NOTA 03.01.01 - ATIVO CIRCULANTE	115
NOTA 03.01.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	118
NOTA 03.02 – PASSIVO	140
NOTA 03.03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PL	142
NOTA 03.03.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	142
NOTA 04 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.....	143
NOTA - 04.01 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	144
NOTA 04.01.01 – COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	146
NOTA 04.01.02 – COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS.....	148
NOTA 05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	150
NOTA 05.01 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA.....	153
NOTA 05.02 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	154
NOTA 05.02.01 – INGRESSOS.....	154
NOTA 05.02.02 – DESEMBOLSOS.....	155
NOTA 05.02.03 - RESULTADO OPERACIONAL	157
NOTA 05.03 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	157
NOTA 05.04 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	158
NOTA 06 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	158
NOTA 07 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS.....	159

Lista de Tabelas

Tabela 1: Caixa e Equivalente de Caixa	21
Tabela 2: Conciliação das contas de caixa e equivalentes de caixa.....	21
Tabela 3: Alerta às unidades gestoras em 2024.....	23
Tabela 4: Envios da IN 48/TCERO	25
Tabela 5: Reflexos dos Eventos subsequentes.....	59
Tabela 6: Receitas Orçamentárias	66
Tabela 7: Quadro Comparativo Receitas Orçamentárias (2023X2024)	68
Tabela 8: Quadro comparativo de execução orçamentária (Dotação inicial X empenhado).....	71
Tabela 9: Quadro de dotação inicial x dotação atualizada.....	73
Tabela 10: Quadro de alteração orçamentária	74
Tabela 11: Quadro de Ajustes permutativos.....	74
Tabela 12: Despesa Empenhada, por grupo e elemento	76
Tabela 13: Despesa pagas, por grupo e elemento.....	76
Tabela 14: Comparação Despesa Empenhada (2024X2023)	77
Tabela 15: Quadro comparativo de execução de empenho 2022, 20203 e 2024.....	79
Tabela 16: Inscritos em restos a pagar não processados.....	85
Tabela 17: Evolução do quantitativo de UST's	88
Tabela 18: Detalhamento dos créditos adicionais.....	92
Tabela 19: Créditos Adicionais suplementares.....	92
Tabela 20: Resultado Orçamentário	94
Tabela 21: Execução dos Restos a Pagar Não Processados.....	95
Tabela 22: Quadro de execução de restos a pagar não processados em 2024.....	95

Tabela 23: Ingressos	98
Tabela 24: Transferências Financeiras Recebidas	101
Tabela 25: Inscrição de restos a pagar não processados inscritos no exercício subsequente	102
Tabela 26: Detalhamento RPP	103
Tabela 27: Restos a Pagar Inscritos em 2024	103
Tabela 28: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104
Tabela 29: Dispêndios	105
Tabela 30: Detalhamento RPNP 2024	108
Tabela 31: Resultado Financeiro – Metodologia 01	111
Tabela 32: Resultado Financeiro – Metodologia 02	112
Tabela 33: Comparação Ativo total (2024X2023)	114
Tabela 34: Caixa e Equivalentes de Caixa	116
Tabela 35: Estoque	118
Tabela 36: Bens móveis	122
Tabela 37: Bens móveis: Comparativo Balanço Patrimonial X TC-15	122
Tabela 38: Bens Móveis - Depreciação Acumulada	124
Tabela 39: Bens Móveis - Quadro Comparativo Custo de aquisição 2024X2023	125
Tabela 40: Bens Móveis - Quadro Comparativo Depreciação Acumulada 2024X2023	135
Tabela 41: Passivo circulante	141
Tabela 42: Resultado Patrimonial do Exercício	145
Tabela 43: Composição das Variações Aumentativas	146
Tabela 44: Transferências e Delegações Recebidas	147
Tabela 45: Composição das Variações Diminutivas	149
Tabela 46: Geração Líquida de Caixa	153
Tabela 47: Composição dos principais ingressos	155
Tabela 48: Desembolsos	156
Tabela 49: Transferências Concedidas	156
Tabela 50: Resultado Operacional	157
Tabela 51: Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	159
Tabela 52: Teste de saldo dos resultados acumulados	160
Tabela 53: Teste de Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	161
Tabela 54: Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro	161
Tabela 55: Balanço patrimonial x DFC x Balanço financeiro	162
Tabela 56: Balanço orçamentário x Demonstração dos fluxos de caixa	162
Tabela 57: Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	163
Tabela 58: Receitas Realizadas	163
Tabela 59: Balanço Patrimonial	164

Lista de Figuras

Figura 1: Missão, visão e valores	10
Figura 2: Organograma COGES	11
Figura 3: Composição da força de trabalho	13
Figura 4: Categoria: Gênero, Nível de educação, Faixa etária e Classificação funcional	13
Figura 5: Representação gráfica - Centrais de Contabilidade	16
Figura 6: Atribuições da CADCF	26
Figura 7: DCA	28
Figura 8: BGE 2023	29
Figura 9: Apresentação Balanço Cidadão na UNIR	30
Figura 10: Balanço COVID	31
Figura 11: MCDC 7ª Edição	32
Figura 12: Painel Educação e Saúde	37
Figura 13: Disponibilização do RGF no Portal	39
Figura 14: Disponibilização do RREO no Portal	39
Figura 15: Portal da transparência	39

Figura 16: Demonstrativo Despesa com Pessoal no Portal da Transparência	41
Figura 17: Premiação da Qualidade da Informação.....	43
Figura 18: Ações criadas	46
Figura 19: Registro no SIGEF	47
Figura 20: Painel de Custos da COGES	48
Figura 21:Tela SIGEF	49
Figura 22: Modelo de Planilha	50
Figura 23: NetDiver - Demonstrativo de Apuração de Custos	51
Figura 24: Eventos Subsequentes	58
Figura 25: Sistema contábil	59
Figura 26: Notas explicativas	62
Figura 27: Endereço eletrônico COGES.....	63
Figura 28: Composição do Balanço Orçamentário.....	65
Figura 29: Receita orçamentária.....	66
Figura 30: Programa 1015 e suas ações.....	70
Figura 31: Programa 2148 e suas Ações.....	71
Figura 32: Ações da COGES detalhamento dos valores	73
Figura 33: Dotação Inicial X Atualizada	75
Figura 34: Despesa orçamentária.....	76
Figura 35: Ação 2087	81
Figura 36: Ação 2091	82
Figura 37: Ação 2096	82
Figura 38: Ação 2234	83
Figura 39: Ação 2533	84
Figura 40: Ação 2536	84
Figura 41: Restos a pagar	94
Figura 42: Comparativo Inscrição de RPNP (2023X2024)	96
Figura 43: Balanço Financeiro	98
Figura 44: Detalhamento dos Ingressos.....	99
Figura 45: Ingressos (2023X2024)	100
Figura 46:Composição dos Dispêndios	106
Figura 47:Dispêndios (2023X2024)	106
Figura 48: Despesas Empenhadas em 2024.....	107
Figura 49: Pagamentos Extraorçamentários	108
Figura 50: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.....	109
Figura 51: Metodologias Resultado Financeiro.....	110
Figura 52:Metodologias Resultado Financeiro - Metodologia I.....	111
Figura 53: Metodologias Resultado Financeiro - Metodologia II	112
Figura 54: Composição do Ativo Total	114
Figura 55: Composição Ativo Circulante	115
Figura 56: Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Financeiro e DFC	117
Figura 57: Composição Ativo Total	119
Figura 58: Bens transferidos da SEFIN	121
Figura 59: Composição Bens móveis	123
Figura 60: Atribuições dos órgãos	127
Figura 61: Intangível	138
Figura 62: Intangível (2023x2024).....	140
Figura 63: Resultados Acumulados	143
Figura 64: Resultado Patrimonial	145
Figura 65: VPA´s Financeiras	146
Figura 66: Variação Saldo de Caixas e Equivalentes de Caixa	153
Figura 67: Geração Líquida de Caixa.....	154
Figura 68: Demonstração das mutações do patrimônio líquido	159

CONTEXTO GERAL

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, inscrito no CNPJ nº 44.590.106/0001-68, está vinculada ao Poder Executivo Estadual, com a missão de gerenciar e coordenar as atividades contábeis no âmbito do Estado. Ela atua como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado, sendo responsável por garantir a organização, a transparência e o controle das finanças estaduais.

ESTRUTURA LEGAL

A Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi instituída pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que estabeleceu sua estrutura e funcionamento dentro do Governo Estadual. O objetivo central foi integrar e coordenar as atividades contábeis em nível estadual, promovendo maior transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. Em sequência, foi aprovada a Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que criou o cargo de Analista Contábil e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR), visando a valorização do servidor público e a eficiência na gestão pública, especificamente na área contábil do Estado de Rondônia.

A regulamentação da COGES deu-se pelo Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que estabeleceu o seu estatuto. No mesmo ano, a legislação foi alterada pela Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, com o objetivo de ajustar as normas às necessidades administrativas e de gestão pública do Estado, visando aprimorar a eficiência da administração pública e atender de forma mais eficaz às demandas dos servidores da área contábil.

ESTRUTURA HIERÁRQUICA

A Contabilidade Geral do Estado é um órgão vinculado e subordinado à Governadoria, possuindo autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, atua como Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia, sendo responsável por garantir a organização, a transparência e o controle das finanças estaduais. Anteriormente denominada Superintendência de Contabilidade - SUPER, o órgão foi instituído pela Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012. Em 12 de dezembro de 2016, a superintendência foi reformulada pela Lei Complementar nº 911, e, a partir de 1º de janeiro de 2022, passou a ser oficialmente reconhecida como Unidade Gestora.

DOMICÍLIO LEGAL DA ENTIDADE

A Contabilidade Geral do Estado - COGES encontra-se localizada no PRM - Palácio Rio Madeira, no Edifício Rio Jamari, localizado no Curvo III, Térreo, Ala A, à Avenida Farquhar, nº 2986, no bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO. O CEP da localidade é 76801-470.

FINALIDADE E COMPETÊNCIA

A Contabilidade Geral do Estado - COGES, enquanto Órgão Central do Sistema de Contabilidade, tem a função de definir, regulamentar e supervisionar tecnicamente os processos relacionados à Contabilidade Governamental. Suas competências abrangem a gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes Públicos, englobando a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e os Fundos Estaduais. Além disso, a COGES é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, pela prestação de contas geral do Estado e pela produção de informações gerenciais, com o objetivo de assegurar a transparência e a eficiência na administração pública.

Figura 1: Missão, visão e valores



MISSÃO

A missão institucional é parte integrante de um conjunto de crenças concebido com o intuito de orientar as ações gerenciais por meio de uma auto avaliação em que se busca saber quem é, por que existe e para onde vai a instituição, sintetizando a sua essência e razão de existir.

A Contabilidade Geral do Estado tem como missão: Zelar pela qualidade das informações contábeis no que diz respeito aos aspectos fiscais, patrimoniais e orçamentários. Primando pela transparência e respeito aos mandamentos republicanos contidos na Constituição Federal de 1988.

VISÃO

A visão de uma entidade define a direção para onde ela deseja caminhar em um determinado período. Ter uma visão clara e bem definida é fundamental, pois as ações atuais devem estar alinhadas com os objetivos de longo prazo, garantindo que a organização se move de forma coesa em direção ao seu futuro desejado.

A visão da Contabilidade Geral do Estado é ser referência nacional na qualidade e solidez das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade.

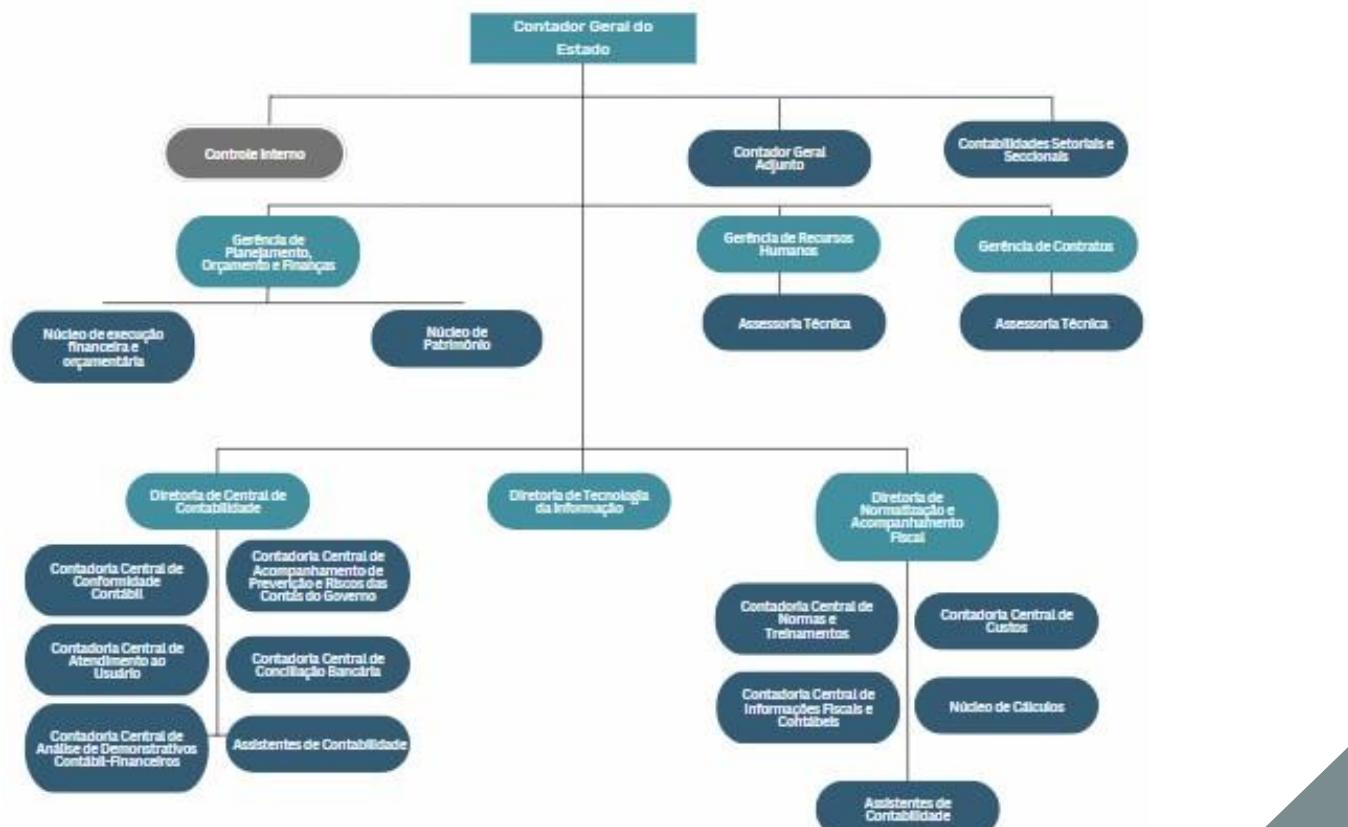
VALORES

Os valores da Contabilidade Geral do Estado representam as convicções e os princípios compartilhados pela maioria de seus integrantes. Eles orientam os comportamentos e as atitudes esperados dentro da instituição, funcionando como diretrizes que devem ser seguidas por todos os membros. Os principais valores adotados são:

- » Comprometimento: dedicação e responsabilidade nas ações e decisões.
- » Inovação: busca constante por novas soluções e melhoria de processos.
- » Transparência: clareza e honestidade nas informações e decisões.
- » Agilidade: capacidade de agir de forma rápida e eficiente frente a desafios.
- » Competência: conhecimento e habilidade para executar as funções com excelência.
- » Aperfeiçoamento: melhoria contínua no desenvolvimento pessoal e organizacional.
- » Respeito: consideração e valorização das pessoas e seus direitos.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Figura 2: Organograma COGES



Fonte: Elaboração do autor

A estrutura organizacional da COGES é predominantemente composta por Analistas Contábeis, profissionais responsáveis pela gestão da contabilidade nas unidades gestoras centrais, setoriais e seccionais dos órgãos e entidades pertencentes à administração direta e indireta do Poder Executivo, garantindo a conformidade e a eficiência das práticas financeiras no âmbito governamental.

A COGES se configura como uma estrutura centralizada, com ênfase na função de controle e gestão contábil, visando à correta aplicação dos recursos públicos e à manutenção da integridade financeira dentro das esferas do Poder Executivo, cuja estrutura organizacional está representada na Figura 2 acima, conforme definida no Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022.

DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

A criação da COGES ocorreu por meio da Lei nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que resultou na aprovação da Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021. Estabelecendo o cargo de Analista Contábil e instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) para os profissionais da área. A COGES se tornou o primeiro órgão a nível nacional, composto exclusivamente por contadores, desvinculado de outras secretarias e diretamente subordinado ao Chefe do Executivo.

Esse marco representou um avanço significativo para a valorização dos profissionais contábeis no setor público, ao proporcionar um plano estruturado de carreira, cargo e remuneração. A criação da COGES e o estabelecimento do PCCR garantiram maior reconhecimento e incentivo à qualificação dos Analistas Contábeis, refletindo a importância estratégica da contabilidade na administração pública.

É importante destacar que, além dos Analistas Contábeis, a Contabilidade Geral do Estado conta com a colaboração de outros profissionais que desempenham funções essenciais para o bom funcionamento da COGES. Esses profissionais incluem aqueles que foram remanejados de outras secretarias, bem como aqueles sem vínculos estatutários, que ocupam cargos em comissão, suas contribuições são de grande relevância, especialmente nas áreas administrativa, de tecnologia da informação, atendimento ao público externo e gestão de recursos humanos e desempenham papéis complementares que garantem a eficiência operacional da COGES, apoiando as atividades contábeis e colaborando para a integração e otimização dos processos administrativos.

Os trabalhos executados pela COGES são de fundamental importância, pois proporcionam ao Governo do Estado de Rondônia uma base sólida para a tomada de decisões assertivas. Além disso, a COGES contribui significativamente para a qualidade e confiabilidade das informações contábeis, fiscais e orçamentárias disponibilizadas à sociedade. A precisão e a transparência desses dados são essenciais para a boa gestão pública, garantindo maior eficiência nos processos administrativos e promovendo a confiança da população nas ações do governo estadual.

REPRESENTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da COGES é composta por profissionais qualificados, com uma rica diversidade de formação e especialização. Atualmente, o quadro funcional é composto por 68 mulheres e 33 homens, com a maioria dos colaboradores possuindo nível superior: 49 com graduação, 23 com pós-graduação e 23 cursando mestrado. Além disso, a equipe inclui analistas contábeis, assistentes contábeis, assistentes administrativos, profissionais de recursos humanos e profissionais de TI, preparados para atender às complexas demandas da COGES.

Figura 3: Composição da força de trabalho

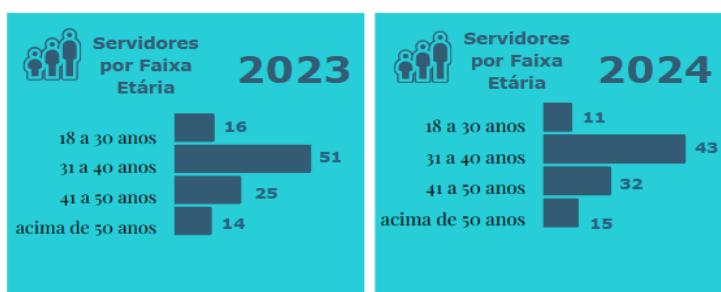
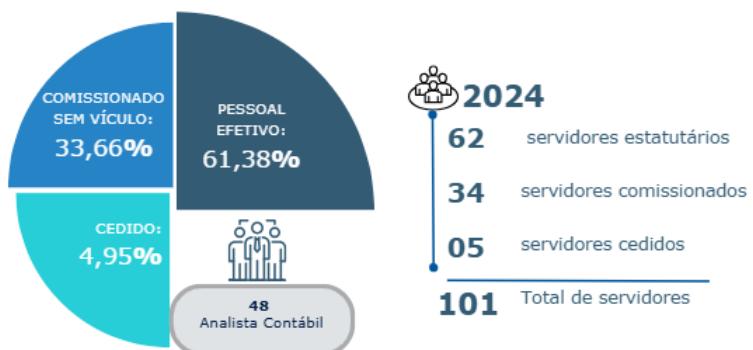


Figura 4: Categoría: Gênero, Nível de educação, Faixa etária e Classificação funcional

Fonte: Elaboração do autor

Gênero 2023



Mulheres 67
Homens 39

Gênero 2024



2023 Mulheres 68
Homens 33

Gestão de Pessoas:

A COGES adota políticas gerenciais de gestão de recursos humanos, com foco no acompanhamento de processos, na aplicação de normas e legislações trabalhistas específicas e na capacitação contínua de sua equipe. Suas principais atribuições incluem:

- »» Promoção de treinamentos e capacitações; e
- »» Planos de carreira e progressão funcional.

A organização implementa programas de formação específicos e avaliações de desempenho regulares, assegurando o aprimoramento constante das competências dos servidores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente. A área de capacitação não fica restrita ao setor de Recursos Humanos, sendo atribuído também à Central de Normas e Treinamentos.

Administração de Pessoal:

- »» Controle de folha de pagamento
- »» Benefícios e remunerações
- »» Gestão de frequência, licenças e afastamento
- »» Aplicação de leis administrativas e estatutárias

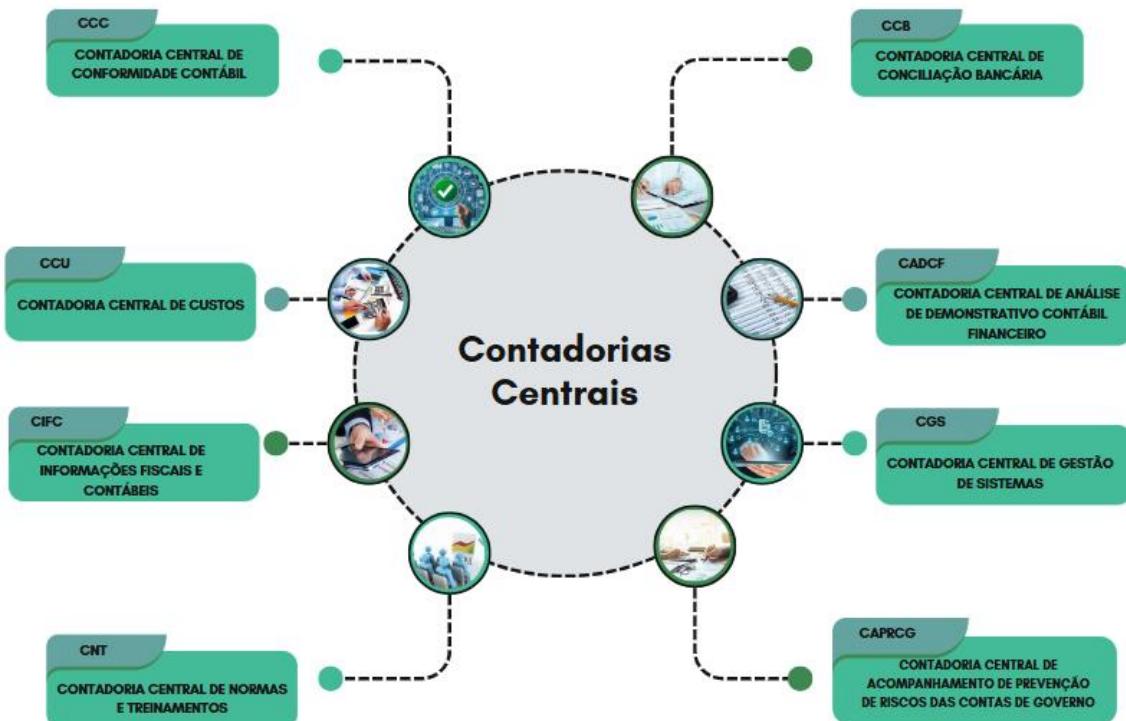
Diversidade e Inclusão:

A COGES valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho inclusivo, com ações afirmativas que garantem igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores. A organização está comprometida em criar condições que permitam que cada profissional, independentemente de seu gênero, formação acadêmica ou trajetória, possa se desenvolver plenamente e contribuir de maneira significativa para o sucesso da instituição.

Principais Atividades

CENTRAIS DE CONTABILIDADE - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Figura 5: Representação gráfica - Centrais de Contabilidade



Fonte: Elaboração do autor

O Decreto n. 27.158, de 12 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado COGES, nos termos da Lei Complementar n. 1.109, de 12 de novembro de 2021", define, no Artigo 13, as atividades da Central de Conformidade Contábil:

Art. 13. À Contadoria Central de Conformidade Contábil, subordinada à Diretoria Central de Contabilidade, compete:

- I - Manter atualizado o Plano de Contas e a Tabela de Eventos aplicados ao setor público, conforme legislação pertinente;
- II - Acompanhar os registros contábeis efetuados pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais na execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - elaborar, divulgar e manter atualizados os manuais operacionais do sistema contábil;
- IV - Analisar a conformidade contábil dos registros das unidades gestoras;
- V - Sugerir as atualizações das informações no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, ou outro que vier a substituí-lo, quanto à Matriz de Saldos Contábeis - MSC; e
- VI - Demais atribuições elencadas no art. 21.

O Artigo 21, por sua vez, define as atividades que podem ser desenvolvidas por todas as centrais, de acordo com a área de atuação:

Art. 21. São atribuições comuns às contadorias centrais, dentro das

sus respectivas áreas de atuação:

- I - Instituir e aprimorar os procedimentos contábeis, contemplando a descrição dos processos e os respectivos lançamentos contábeis;
- II - Emitir informações técnicas sobre os registros contábeis lançados pelos órgãos setoriais e seccionais nas unidades gestoras do Poder Executivo;
- III - elaborar os documentos e os demonstrativos necessários à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo junto aos órgãos de controle;
- IV - Propor e elaborar relatórios gerenciais afetos à área de atuação da COGES;
- V - Propor a expedição de normas e de instruções técnicas referentes à sua área de atuação;
- VI - Representar o Poder Executivo estadual em grupos técnicos de estudos e intercâmbio de experiências contábeis;
- VII - realizar atividades de consultoria e análise contábil, orçamentária, financeira e gestão fiscal;
- VIII - analisar resultados contábeis e fiscais;
- IX - Analisar e elaborar relatório dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como dos indicadores fiscais, sob a ótica contábil;
- X - Acompanhar e organizar a legislação referente à gestão contábil;
- XI - elaborar e divulgar os demonstrativos contábeis previstos na legislação pertinente;
- XII - divulgar a legislação referente à gestão contábil, interagindo com órgãos e entidades das demais esferas e poderes;
- XIII - promover a consolidação, análise e divulgação de informações contábeis, legais e gerenciais, sob a ótica orçamentária, financeira e patrimonial;
- XIV - disponibilizar, nos meios eletrônicos utilizados pelo Poder Executivo, as matérias pertinentes aos indicadores fiscais, Balanço-Geral e demais informações relativas aos resultados alcançados pelo Governo do Estado, com base nos dados da contabilidade;
- XV - Emitir Notificação de Inconformidade Contábil - NIC;
- XVI - realizar a análise preliminar das demandas geradas no SIGEF; e
- XVII - desenvolver e aperfeiçoar os relatórios gerenciais afetos à área de atuação da Superintendência de Contabilidade.

CONTADORIA CENTRAL DE CONFORMIDADE CONTÁBIL – CCC

» Relatório de Conformidade Contábil (RCC) - Mensal

Em atendimento ao Artigo 2º do Decreto n. 24.904, de 25 de março de 2020, que "Estabelece procedimentos a serem adotados para a verificabilidade e qualidade das informações contábeis, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual", é encaminhado às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual o processo SEI referente ao Relatório de Conformidade Contábil, no qual é inserido as informações do mês de referência, a saber:

- Processo SEI ([0088.000157/2024-06](#)) - RCC do mês de Janeiro de 2024;
- Processo SEI ([0088.000234/2024-10](#)) - RCC do mês de Fevereiro de 2024;
- Processo SEI ([0088.000310/2024-97](#)) - RCC do mês de Março de 2024;
- Processo SEI ([0088.000403/2024-11](#)) - RCC do mês de Abril de 2024;
- Processo SEI ([0088.000485/2024-02](#)) - RCC do mês de Maio de 2024;
- Processo SEI ([0088.000559/2024-01](#)) - RCC do mês de Junho de 2024;
- Processo SEI ([0088.000644/2024-61](#)) - RCC do mês de Julho de 2024;
- Processo SEI ([0088.000833/2024-33](#)) - RCC do mês de Agosto de 2024;
- Processo SEI ([0088.001005/2024-12](#)) - RCC do mês de Setembro de 2024;
- Processo SEI ([0088.001152/2024-92](#)) - RCC do mês de Outubro de 2024;
- Processo SEI ([0088.001273/2024-34](#)) - RCC do mês de Novembro de 2024; e
- Processo SEI ([0088.000074/2025-90](#)) - RCC do mês de Dezembro de 2024.

Foi recomendado que as Unidades Gestoras inserissem no respectivo processo SEI o arquivo da funcionalidade > Manter Conformidade Contábil e o arquivo da funcionalidade > Relatório Conformidade Contábil.

» **Notificação de Inconformidade Contábil (NIC)**

Não houve emissão de Notificação de Inconformidade Contábil (NIC) no exercício financeiro de 2024.

» **Principais Acompanhamentos**

» **Saldos Alongados**

Processo SEI ([0088.000174/2024-35](#)) - Saldos Alongados.

» **Solicitação de Informações - Processos e Prestação de Contas para Regularização Contábil de Bens Adquiridos por meio de Convênios**

Processo SEI ([0088.000592/2024-22](#)) - Solicitação de Informações.

» **Conciliação das Contas Patrimoniais e Contas de Controle - Valores Restituíveis**

Processo SEI ([0088.001126/2024-64](#)) - Conciliação das Contas Patrimoniais e Contas de Controle - Valores Restituíveis

» **Transferências Voluntárias de Recursos Federais e Estadual**

Processo SEI ([0088.001153/2024-37](#)) - Solicitação de Informações.

» **Ativos e Passivos Contingentes**

Processo SEI ([0088.001245/2024-17](#)) - Informações sobre Ativos e Passivos Contingentes.

» **Dívida Ativa e Dívida Fundada**

Processo SEI ([0088.000003/2025-97](#)) - Encaminhamento de levantamento.

Atendimento ao Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024.

» **Atividades desenvolvidas com outras centrais**

» Atividades desenvolvidas com a Central de Normas e Treinamentos (CNT)

- ✓ Elaboração e revisão de Roteiro Contábil

[Roteiro Contábil n. 009/2024/COGES](#) - Pagamento de Fornecedores por Intermediação de Negócios

[Roteiro Contábil n. 011/2024/COGES](#) - Convênios (Instrumento Transferência n° 2)

- ✓ Elaboração e revisão de Nota Técnica

[Nota Técnica de Procedimento Contábil n. 001/2024/COGES/GAB](#) - Tratamento Contábil relativo à apuração e conciliação do Superávit Financeiro.

[Nota Técnica de Procedimento Contábil n. 003/2024/COGES/GAB](#) - Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação.

[Nota Técnica de Procedimento Contábil n. 004/2024/COGES/GAB](#) - Restos a Pagar em Liquidação.

- ✓ Elaboração e revisão de Manual

[Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício - 2024](#)

» Atividades desenvolvidas com a Central de Informações Contábeis e Fiscais (CIFC)

Processo SEI ([0088.000096/2024-79](#)) - Conformidade Contábil no SIGEF - Naturezas de Receitas/Despesas e Contas do PCASP - 2024

» Atividades desenvolvidas com a Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros (CADCF)

Revisão do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC) - 8ª Edição:

[Apresentação](#)

[Parte I - Balanço Orçamentário](#)

[Parte II - Balanço Financeiro](#)

[Parte III - Balanço Patrimonial](#)

[Parte IV - Demonstração do Fluxo de Caixa](#)

[Parte V - Demonstração da Variações Patrimoniais](#)

[Parte VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido](#)

[Parte VII - Elaboração das Notas Explicativas](#)

[Parte VIII - Demais Anexos da Lei 4.320/64](#)

»» Procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024

O principal procedimento efetuado no SIGEF/RO para o encerramento do exercício financeiro de 2024 foi o ajuste das transações Intra OFSS.

CONTADORIA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – CCB

A Contadoria Central de Conciliação Bancária - CCB compõe a estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e está subordinada à Diretoria Central de Contabilidade – DCC. A Contadoria Central é regulamentada pelo art. 14 do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, o qual dispõe sobre o Estatuto da COGES.

As atribuições da CCB estão determinadas no citado Estatuto, as quais destaca-se a análise das conciliações bancárias das unidades gestoras - UG, acompanhamento das pendências geradas na conciliação das UG's e do saldo das contas de valores em trânsito, análise e elaboração do Demonstrativo da Receita por Fonte de Recurso e apuração do repasse duodecimal dos Poderes. Dito isto, passa-se a discorrer sobre as principais atividades do exercício de 2024:

»» Conciliação Bancária

As unidades gestoras realizam o procedimento de conciliação bancária mensalmente, cujo este visa comparar a movimentação financeira das contas bancárias e sua escrituração contábil, evidenciando de forma detalhada as possíveis diferenças existentes. Em seguida, demonstra esta conferência em relatórios que são apensados no processo SEI e encaminhado à COGES para análise.

No exercício de 2024, a CCB controlou estes autos por meio do processo n. 0088.000138/2024-71, no qual estão relacionados os números dos processos das respectivas unidades, por mês de competência.

Ato contínuo, os técnicos da CCB recepcionam os autos, efetuam a análise das conciliações e pontuam as pendências e observações no *checklist*. Posteriormente, retorna-se à UG para arquivamento ou correções. Assim, na **Erro! Fonte de referência não encontrada.** ilustra o fluxo entre a CCB/COGES e as unidades do processo de conciliação bancária.

Com isso, finalizada a conferência da movimentação financeira das unidades, realiza-se a consolidação dos saldos dos domicílios bancários, em seguida confronta-se com os saldos dos demonstrativos e balancetes.

Logo, demonstra-se na Tabela 1 o montante do caixa e equivalente de caixa a partir dos controles realizados pela Central de Conciliação Bancária. Deste modo, o valor evidenciado no SIGEF, em 31/12/2024, de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional (conta contábil 1.1.1.1.00.00.00) foi de R\$ 6.056.227.876,83, considerando todos os órgãos do Estado de Rondônia. Enquanto ao saldo de R\$ 1.511.145.435,42 representa o somatório do saldo pertencente aos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como ao Ministério Público, Tribunal de Contas e a

Defensoria Pública. Assim, o valor R\$ 1.158.540,03 trata-se do numerário o qual consta no movimento financeiro, porém não foi registrado na contabilidade. E o saldo de R\$ 2.329.109,55 refere-se ao crédito não registrado na contabilidade.

Tabela 1: Caixa e Equivalente de Caixa

Saldo conforme REGISTRO no SIGEF em 31.12.2024	6.056.227.876,83
Saldo dos Poderes e Órgão Autônomos	1.511.145.435,42
Depósitos não considerados pela contabilidade	1.023.033,14
Avisos de créditos não considerados pela contabilidade	- 2.193.602,66
Saldo de caixa e equivalente de caixa com base nos controles realizados pela Central de Conciliação Bancária	4.543.911.871,89

Fonte: Sigef

Ademais, para fim de detalhamento do montante evidenciados nos controles da CCB/COGES, demonstra-se na Tabela 2, toda a movimentação por conta contábil, e, em comparação, o saldo da movimentação financeira de acordo com os extratos bancário apresentados nos processos de conciliação das unidades gestoras.

Tabela 2: Conciliação das contas de caixa e equivalentes de caixa

TÍTULOS	CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL CONSOLIDADO 111.11X.XXX	ANEXO III	(ANEXO IV)	TOTAL
Conta Única – Tesouro	1.387.720.101	-	-	1.387.720.101
Conta Mov. RPPS	304.046.998	-	-	304.046.998
= Banco Movimento – Fundo Capitalização	267.368.897	-	-	267.368.897
= Banco Movimento-Taxa de Administração	36.678.101	-	-	36.678.101
Demais Contas	2.765.626.174	1.023.033	2.193.603	2.764.455.605
= Demais Contas – Banco do Brasil	2.488.646.365	980.397	1.031.283	2.488.595.479
= Demais Contas – CEF	268.391.016	42.637	1.162.320	267.271.333
= Demais Contas – BCO AMAZONIA	8.588.793	-	-	8.588.793
= Demais Contas – OUTROS BANCOS	-	-	-	-
Arrecadação Direta	87.689.168	-	-	87.689.168
=Banco do Brasil S/A	87.689.168	-	-	87.689.168
TOTAL	4.545.082.441	1.023.033	2.193.603	4.543.911.872

Fonte: Sigef

Na Tabela 2 a expressão Anexo I representa as entradas contabilizadas e não registradas nos extratos bancários, o Anexo II refere-se as saídas contabilizadas e

não registradas nos extratos bancários, o Anexo III são as entradas não registradas na contabilidade e o Anexo IV trata-se as saídas não registradas na contabilidade. Bem como, a análise concentra-se às unidades do Poder Executivo.

Isto posto, o saldo da Conta Única – Tesouro (conta contábil 1.1.1.1.1.02.01.00) é composto pelo saldo do domicílio bancário 001 02757-X 000010000-5 (R\$ 1.270.521.231,59) e 001 02757-X 000010469-8 (R\$ 117.198.869,23). Este domicílio realiza movimentações dos recursos provenientes do FUNDEB e possui características de conta única, por força do artigo 21 da Lei nº 14.113/2020 e determinações no Processo 799/2022, oriundo do Tribunal de Contas do Estado – TCE RO.

Entretanto, diante da estrutura do sistema SIGEF, a Unidade Gestora 140099 (Coordenadoria do Tesouro Estadual – COTES) possui características de Setorial Financeira. Assim, o registro de domicílios bancários na conta contábil 11111020000 (Conta Única) limita-se apenas a esta UG. Por esta razão, a conta corrente 001 02757-X 000010469-8 (Conta do FUNDEB) encontra-se presente na COTES. Contudo, a UG 160001 (Secretaria de Estado da Educação – SEDUC) realiza o controle financeiro e contábil através da conta contábil de Limite de Saque (11112400000 - Recursos Liberados pelo Tesouro).

Os empenhos e os pagamentos relativos aos precatórios submetidos à gestão do Poder Judiciário, ocorrem através do fluxo financeiro e contábil entre Tribunal de Justiça de Rondônia – TJRO e a Secretaria de Estado de Finanças (UG 140002), tratada através do Roteiro Contábil nº 004/2022/COGES. Contudo, no encerramento do exercício de 2024, os precatórios empenhados e pendentes de pagamento foram inscritos em restos a pagar. Assim, estes empenhos ficam descoberto financeiramente, uma vez que o saldo financeiro permanece disponível em subcontas no TJRO. Para sanar tal pendência, realizou-se UG 140002 a reclassificação da conta Direitos a Receber – Precatórios (1.1.3.8.1.05.01.00) para a conta Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.1.19.02.00), no domicílio bancário 104 028487 6017190873, no valor total de R\$ 24.425.017,73, através dos lançamentos 2024NL012219 e 2024NL012243, nos montantes de R\$ 2.417.800,90 (Saldo de Empenhos Liquidados – 2024) e R\$ 22.007.216,83 (Saldo de RPNP em Liquidação – 2023), respectivamente. Com isso, resultou na mensuração deste saldo no Anexo I na conciliação da referida conta bancária. Outrossim, as tratativas e trâmites estão explanados nos autos nº 0088.000070/2025-10.

O Módulo de Conciliação iniciou a operacionalização em janeiro/2025 para os domicílios bancários oriundo da instituição financeira Banco do Brasil, porém, foi necessário implementar ajustes, cujo estes foram solicitados por demanda através dos autos nº 0088.000127/2025-72. Em paralelo, prosseguimos com os processos no sistema SEI.

» Valores em Trânsito

Os débitos bancários efetivados e que não tenham sido processados pelo SIGEF devem ser contabilizados no grupo de contas contábil 1.1.3.8.1.06.00.00, relativo a Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo. Desta forma, a referida

conta contábil possui registrado no SIGEF no valor de R\$ 9.040.044,13, na posição de 31.12.2024, cujo saldo de R\$ 9.031.063,77 pertence ao Poder Executivo.

Destarte, considerando os prazos dispostos no Decreto nº 20.339/2015 c/c com a Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN, as unidades gestoras devem promover todas as medidas assecuratórias para a correta identificação e a plena regularização contábil. Com base nisso, a Contabilidade Geral do Estado alerta, mensalmente, as unidades para que providencie a regularização das referidas pendências.

Insta salientar, que a COGES comunica a Controladoria Geral do Estado relação das unidades com pendências nas contas de Valores em Trânsito com prazo excedente a 30 (trinta dias) nos termos do parágrafo único do art. 4º do referido Decreto c/c a Instrução Normativa N. 001/2017/SUPER/SEFIN-RO.

»» Alertas às Unidades Gestoras e Notificação de Inconformidades Contábeis

A CCB ao identificar inconformidades, primeiramente, alerta-se à unidade através de processo no SEI com a finalidade de regularizar a demanda. Em reiterada conduta, expede-se Notificação das Inconformidades Contábeis - NIC ao contador setorial, e, posteriormente, encaminha-se a Contadoria Geral do Estado - CGE a relação das unidades que se encontram com pendência para que esta possa tomar as providências prevista na IN n. 001/2017.

Ato contínuo, as diferenças encontradas entre os saldos contábeis e os valores dos extratos bancários resultam em inconformidades contábeis que devem ser evidenciadas nos anexos da conciliação bancária (Anexo I, II, III, IV, V e VI), conforme a Portaria n. 24/GABPRES, de 20 de novembro de 2023, oriunda do Tribunal de Contas do Estado. Com isso as unidades são alertadas para que providencie a regularização das inconformidades referenciadas nos Anexo III e Anexo IV.

Assim como, é expedido alerta, mensalmente, às unidades quanto a necessidade de regularização dos saldos contabilizados nas contas de Valores em Trânsito. A

Tabela 3 apresenta a relação de processos expedido pela CCB, no exercício de 2024, alertando às unidades quanto às inconformidades mencionadas.

Tabela 3: Alerta às unidades gestoras em 2024

RELAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTE A ALERTAS - 2024			
MÊS REF.	PROCESSO DE ANEXOS	PROCESSO DE VALORES EM TRÂNSITO	PROCESSO DE AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
janeiro	0088.000197/2024-40	0088.000198/2024-94	0088.000765/2024-11
fevereiro	0088.000276/2024-51	0088.000282/2024-16	0088.000285/2024-41
março	0088.000367/2024-96	0088.000360/2024-74	
abril	0088.000453/2024-07	-	
maio	0088.000533/2024-54	-	0088.000441/2024-74
junho	0088.000614/2024-54	-	

julho	0088.000759/2024-55	0088.000751/2024-99	
agosto	0088.000952/2024-96	-	
setembro	0088.001051/2024-11	0088.000989/2024-14	
outubro	0088.001237/2024-71	0088.001171/2024-19	
novembro	0088.001322/2024-39	0088.001284/2024-14	
dezembro	0088.000310/2025-78	0088.000064/2025/54	

Fonte: SEI

A Central de Conciliação Bancária procedeu com a expedição de 02 (duas) Notificações de Inconformidades Contábil, no exercício de 2024, as quais foram controladas através do processo n. 0088.000464/2024-89.

» Códigos de Receita regulamentado no Manual Técnico de Procedimento para Arrecadação das Receitas do Estado de Rondônia

A partir da solicitação das Unidades Gestoras, juntamente com informações adicionais, é realizado os trabalhos de cadastro e parametrização dos códigos de receitas, regulamentado pelo Manual de Arrecadação instituído pela Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, por esta Central de Conciliação juntamente com o Departamento de Tecnologia da Informação. Assim, a partir da inserção dos códigos é possível a contabilização automática da arrecadação da receita ingressada através do Documentos de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, pelo Sistema Integrado de Tributação e Administração - SITAFE.

» Demonstrativo da Receita Arrecadada Por Fonte e Apuração do Duodécimo

Em atendimento a Instrução Normativa nº 48/2016/TCE-RO, a Central encaminha ao Tribunal de Contas do Estado, até o dia 8 (oito) do mês subsequente ao que se realizou a arrecadação, o Demonstrativo da Receita Arrecadada Por Fontes de Recursos. Assim, neste relatório integra o montante da arrecadação das fontes 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 501 (Outros Recursos não Vinculados), de acordo com os termos da Lei Diretrizes Orçamentária para 2024¹. Bem como, tal demonstrativo é a base para o cálculo da monta dos repasses vinculados, de acordo com os termos da Lei Diretrizes Orçamentária para 2024. Bem como, tal demonstrativo é a base para o cálculo do valor dos repasses duodecimais aos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como ao Ministério Público, Tribunal de Contas e a Defensoria Pública. Os procedimentos aqui relatados foram juntados nos autos do Processo SEI nº 0088.000156/2024-53.

Convém elucidar que no decorrer do exercício de 2024 o referido demonstrativo e o montante duodecimal foram entregues tempestivamente à egrégia Corte de Contas, conforme expõe a Tabela 4.

Ademais, destaca-se que as Decisões Monocráticas coadunam com o apurado

¹ Lei Estadual nº 5.584, de 31 de julho de 2023

pela COGES em todas as competências de 2024.

Tabela 4: Envios da IN 48/TCERO

MÊS REF.	OFÍCIO AO TCERO	DATA DE ENVIO	RECIBO TCE Nº	DECISÃO MONOCRÁTICA TCERO
JANEIRO	Ofício nº 592/2024/COGES-CCB	08/02/2024	00717/24	DM 0019/2024-GCPCN/TCER-RO
	ID. SEI 0045841485		ID. SEI 0045862396	ID. SEI 0045952674
FEVEREIRO	Ofício nº 990/2024/COGES-CCB	09/03/2024	01288/24	DM 0029/2024-GCPCN/TCER-RO
	ID. SEI 0046644539		ID. SEI 0046659235	ID. SEI 0046814236
MARÇO	Ofício nº 1399/2024/COGES-CCB	08/04/2024	01901/24	DM 0058/2024-GCPCN/TCER-RO
	ID. SEI 0047546365		ID. SEI 0047562678	ID. SEI 0047751947
ABRIL	Ofício nº 1791/2024/COGES-CCB	08/05/2024	02633/24	DM 0084/2024-GCPCN
	ID. SEI 0048443452		ID. SEI 0048551566	ID. SEI 0048680459
MAIO	Ofício nº 2271/2024/COGES-CCB	10/06/2024	03272/24	DM 0114/2024-GCPCN
	ID. SEI 0049528046		ID. SEI 0049579281	ID. SEI 0049785615
JUNHO	Ofício nº 2701/2024/COGES-CCB	08/07/2024	04040/24	DM 0151/2024-GCPCN
	ID. SEI 0050578353		ID. SEI 0050589004	ID. SEI 0050800750
JULHO	Ofício nº 3135/2024/COGES-CCB	08/08/2024	04779/24	DM 0175/2024-GCPCN
	ID. SEI 0051603442		ID. SEI 0051622117	ID. SEI 0051812225
AGOSTO	Ofício nº 3658/2024/COGES-CCB	09/09/2024	05479/24	DM 0197/2024-GCPCN
	ID. SEI 0052595175		ID. SEI 0052645282	ID. SEI 0052845185
SETEMBRO	Ofício nº 4158/2024/COGES-CCB	08/10/2024	06051/24	DM 0214/2024-GCPCN
	ID. SEI 0053578435		ID. SEI 10053613206	ID. SEI 0053731830
OUTUBRO	Ofício nº 4695/2024/COGES-CCB	08/11/2024	06728/24	DM 0248/2024-GCPCN
	ID. SEI 0054563392		ID. SEI 0054611699	ID. SEI 0054794509
NOVEMBRO	Ofício nº 5194/2024/COGES-CCB	09/12/2024	07314/24	DM 0265/2024-GCPCN
	ID. SEI 0055479011		ID. SEI 0055546058	ID. SEI 0055667550
DEZEMBRO	Ofício nº 171/2025/COGES-CCB	08/01/2025	00104/25	DM 0011/2025-GCESS
	ID. SEI 0056331775		ID. SEI 0056337441	ID. SEI 0056830053

Fonte: SEI

é publicado, mensalmente, no Portal da transparência do Estado de Rondônia em <https://transparencia.ro.gov.br/>.

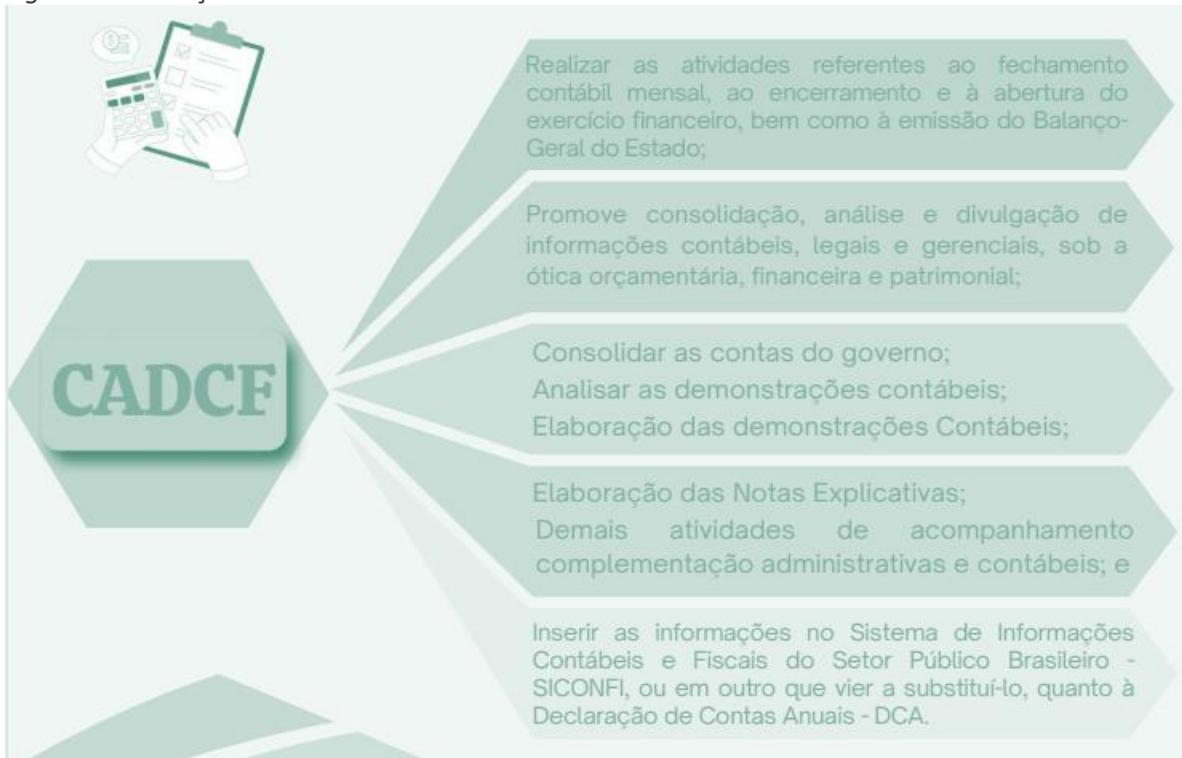
» DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Instituição da Comissão Estudos de Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia conforme as Portarias Conjuntas nº 16, de 07 de março de 2024 e nº 19, de 08 de janeiro de 2025, com a atuação elencada no processo SEI nº 0088.000142/2024-30.

CONTADORIA CENTRAL DE ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBIL-FINANCEIROS – CADCF

Conforme fulcrado no Decreto nº 27.158 de 2022, art. 15 e incisos, à Contadoria Central de Análise de Demonstrativos Contábil-Financeiros, compete:

Figura 6: Atribuições da CADCF



Fonte: Elaboração própria

Para execução das atividades pertinentes à Central de Análise dos Demonstrativos Contábeis foram desenvolvidas rotinas que se distribuem em cronogramas diários, destarte, em consonância com o sistema de Demandas, onde são registradas as tarefas a serem executadas.

Também são realizadas reuniões semanais com feedbacks, alinhamentos e pontos relevantes a serem desenvolvidos. Elas fomentam a criatividade e a

inovação, bem como monitorarem o progresso das tarefas.

O eixo de elaboração das demonstrações contábeis consiste no acompanhamento dos 19 anexos da 4.320/64 e NBC TSPs, quanto ao leiaute e atendimento às normativas. Adicionalmente a essa linha é elaborada a Declaração das Contas Anuais - DCA.

As notas explicativas são complementares às demonstrações contábeis e estão ligadas a coleta e apreciação das informações. Quando finalizadas são agregadas aos demonstrativos concluídos com referência cruzada e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado. As demais atividades administrativas e contábeis são direcionadas para a complementação das demais tarefas.

»» Elaboração das Demonstrações Contábeis

A frequência das conferências é realizada bimestralmente, as quais são apresentadas no processo 0088.000373/2024-43, disponível para consulta, em que são elencados os achados e as providências tomadas para adequação dos anexos extraídos do Sigef, como, por exemplo, aberturas de demandas e sinalização de impactos de ausência de registros contábeis e saldos alongados.

O monitoramento intermediário, relativo a agosto e novembro/2024 estendeu-se às Unidades Gestoras - UG's, do qual foi solicitado a análise de cada UG para fins de detecção de possíveis inconsistências específicas ligadas às setoriais e seccionais por meio dos respectivos processos: 0088.000923/2024-24 e 0088.001210/2024-88.

O processo 0088.000106/2025-57 trata da Disponibilização das Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64, bem como, Preenchimento do Relatório de Conferência das Demonstrações Contábeis (RCDC), contendo notas explicativas sobre possíveis fatos que influenciam a interpretação dos resultados, bem como inconsistências identificadas nos balanços e demonstrativos. Os procedimentos para elaboração das demonstrações contábeis foram aprimorados com abertura de processos individuais para cada demonstrativo, sendo que todas as inconsistências identificadas são refletidas em demandas abertas junto à Indra, empresa responsável pela manutenção do sistema oficial de contabilidade, Sigef.

Neste sentido, foram abertos 11 (onze) processos para a central receptora do Sigef acerca de demandas corretivas e evolutivas, totalizando uma média de 18 (dezoito) demandas. Paralelamente ao acompanhamento das demonstrações contábeis, é realizada análise das informações por testes de consistências contábeis, em que os dados são inseridos em planilha Excel, posteriormente apreciados. Encerrando o ciclo referente à elaboração das demonstrações contábeis foi sinalizado pela disponibilização oficial dos demonstrativos às Unidades Gestoras por meio do processo 0088.000082/2024-55.

»» Declaração das Contas Anuais – DCA

Figura 7: DCA



Fonte: Elaboração própria

A equipe realizou o levantamento das informações contidas na Matriz de Saldo Contábeis de Encerramento e preencheram as 07 planilhas que compõem a Declaração das Contas Anuais – DCA.

Essas informações estão no maior nível de detalhamento orçamentário e patrimonial, as quais são encaminhadas à Secretaria do Tesouro Nacional até o dia 30 de abril, conforme Lei Complementar nº 178/2021.

O resultado das informações constantes nos 07 anexos DCA, divulgado em junho de 2023, dados referentes ao exercício de 2022, levou o Estado a ser habilitado com Nota A, classificado em 2º lugar do Brasil e 1º da Região Norte no ranking da qualidade da informação contábil e fiscal, além do 2º lugar na categoria nacional de evolução pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

As informações são avaliadas observando quatro dimensões, das quais destacamos a Dimensão II – Informações Contábeis que compreendem as verificações que avaliam os dados contábeis recebidos em relação à adequação às regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, consistência entre os demonstrativos etc.

» Produção das Notas Explicativas

Referente a produção das Notas Explicativas os esforços foram em prol de adicionar informações complementares para facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, consistiu em esclarecimentos textuais, gráficos, planilhas e *templates*.

Foram criadas pastas e alimentadas com as informações dos documentos complementares como anexos auxiliares e respostas de ofícios. Consolidada todas as peças, em abril de 2024, foi realizada a entrega solene da Prestação de Contas

Anual de 2023 ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, além do envio das peças específicas pelo SIGAP.

Figura 8: BGE 2023



Fonte: Elaboração própria

O Balanço Geral do Estado é composto por 2 volumes, sendo que o volume I contempla os aspectos sociais, econômicos, administrativos, financeiros e fiscais e o volume II os anexos exigidos pela Lei Federal 4.320/64 e IN 065/2019/TCE-RO.

Somando aos volumes I e II do Balanço Geral esta Central produziu o Balanço Cidadão, com uma linguagem mais clara e acessível sobre a prestação de contas anual, em atendimento ao art. 5º da Lei de Acesso à informação.

» Demais Atividades

Relatando sobre o eixo das demais atividades destaca-se elaboração de processos e ofícios que consiste no acompanhamento de temas contábeis ligados à Central que refletem significativamente na elaboração das notas explicativas do Balanço Geral do Estado, esses dados coletados e minuciosamente analisados obedecendo o rito e as formalidades legais.

No intuito de oferecer suporte às Unidades Gestoras, efetuou-se a atualização do Manual de Conferência dos Demonstrativos Contábeis Financeiros – MCDC, 7ª Edição, cuja composição está dividida em 9 volumes. O manual esclarece quais documentos de suporte são utilizados para realização da conferência, além da metodologia e o mês de referência de cada demonstrativo, essa edição teve a inovação da parte VIII - Demais anexos, para auxiliar na conferência dos demais anexos da Lei 4.320/64. As peças que compõem o Balanço Geral do Estado são recepcionadas na Central, onde é realizado o checklist com a Instrução Normativa 065/2019/TCE-RO, elas são separadas e organizadas para o Volume II e concomitante encaminhadas à Controladoria Geral do Estado.

Somando-se às atividades desta Central, a COGES e IDEP firmam parceria para realização de workshop, que visará a apresentação do Balanço cidadão. Que tem o objetivo de ser um instrumento de fácil compreensão, com linguagem clara e objetiva, sobre a administração transparente dos recursos públicos e auxiliar no controle e na fiscalização dos valores aplicados nas áreas principais: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social.

Figura 9: Apresentação Balanço Cidadão na UNIR

Ademais, a Contabilidade Geral de Rondônia e a UNIR promoveram encontro de Entrega Simbólica do Balanço Cidadão, no dia 13 de junho de 2024, unindo-se para um encontro marcante no Auditório do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas.

O evento teve como objetivo fornecer aos acadêmicos de Ciências Contábeis uma compreensão aprofundada do processo de geração de informações contábeis, destacando a importância da linguagem acessível ao cidadão. Durante o encontro, os participantes exploraram diversos aspectos do papel crucial da contabilidade na gestão pública, ressaltando a responsabilidade de prestar contas de maneira transparente e acessível. Os palestrantes, servidores da COGES, lideraram discussões esclarecedoras sobre como a contabilidade pode promover a transparência e embasar decisões informadas pelos gestores públicos.

No dia 26 de junho de 2024, a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia realizou a entrega simbólica do Balanço Cidadão e apresentaram o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal aos profissionais da área contábil do estado de Rondônia. O evento reforçou o compromisso com a transparência e qualidade das informações contábeis e fiscais disponíveis à sociedade, fruto da dedicação e empenho contínuo dos profissionais da Contabilidade Geral do Estado.

Durante o encontro, os participantes exploraram diversos aspectos do papel crucial da contabilidade na gestão pública, enfatizando a responsabilidade de prestar contas de maneira transparente e acessível, apresentada no formato de cartilha, Balanço Cidadão. Os palestrantes, servidores da COGES, conduziram discussões esclarecedoras sobre como a contabilidade pode promover a transparência e fundamentar as decisões tomadas pelos gestores públicos, além de discutir os próximos passos para fortalecer ainda mais a integridade e a acessibilidade dos dados, promovendo uma gestão pública cada vez mais transparente e eficiente.

Essas ações reafirmam o compromisso com a eficiência e a qualidade, fortalecendo a confiança e promovendo a transparência nas atividades contábeis do nosso Estado.

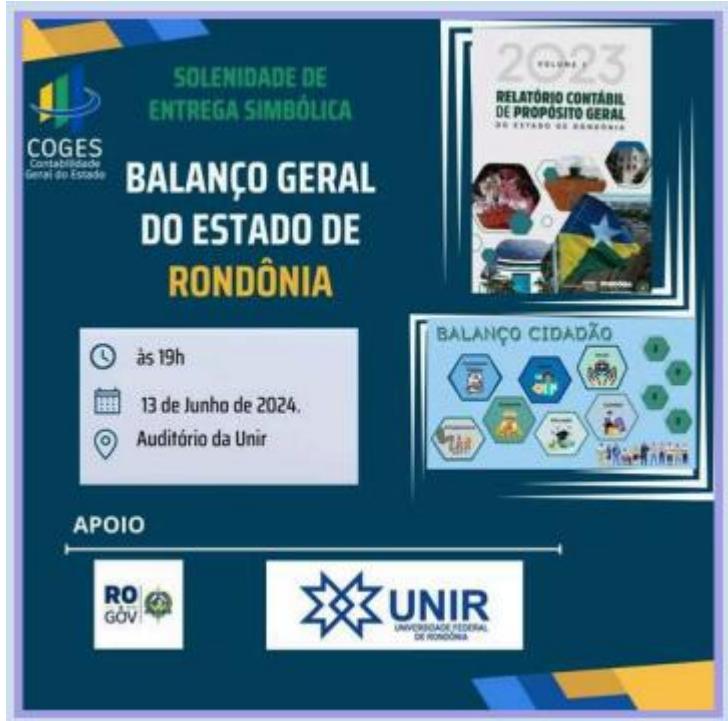


Figura 10: Balanço COVID



Destaca-se ainda o Balanço Covid, que apresenta os recursos remanescentes de rendimentos do exercício financeiro de 2023, bem como sua aplicação oriunda de recursos federais destinados ao enfrentamento dos efeitos da pandemia da Covid-19.

Este relatório é uma manifestação do compromisso do Estado de Rondônia com a transparéncia, a responsabilidade e a *accountability*, garantindo a conformidade com a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (9ª edição) e as Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Além disso, adotamos o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC, 8ª edição, assegurando a padronização dos registros contábeis.

O relatório "Além dos Números" tem como objetivo fornecer uma análise detalhada sobre a aplicação dos recursos públicos federais enviados ao estado de Rondônia a título de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, conforme previsto na Constituição Federal.

Este documento não se limita apenas a expor dados e números, mas busca contextualizar o impacto dessas informações na vida dos cidadãos rondonienses, destacando como cada recurso é utilizado para promover o desenvolvimento e melhorar a qualidade de vida em todo o Estado.

A Contabilidade Geral do estado de Rondônia, em consonância com os princípios de transparéncia e responsabilidade fiscal, busca apresentar de forma clara e objetiva a origem e a aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo estado de Rondônia.

O Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, em sua 8ª edição, abrange as normas contábeis aplicadas ao Setor Público, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs e o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 10ª Edição. Além disso, comprehende as diretrizes necessárias para que os profissionais de contabilidade

pública, controle interno, gerentes de administração e finanças possam, doravante, dirimir suas dúvidas, servindo como um guia de orientação para a conferência das demonstrações contábeis.

As atualizações nos demonstrativos via SIGEF serão analisadas e, no que couber, realizadas pela Central de Análise das Demonstrativos Contábil-Financeiro - CADCF por solicitação das Unidades Gestoras, após conferência via MCDC, ou a qualquer tempo, se verificado dados passíveis de retificação.

Figura 11: MCDC 7^a Edição



Fonte: Elaboração própria

Este relatório anual refletiu as atividades desenvolvidas ao longo do ano com compromisso e dedicação de nossa equipe em cumprir com excelência as competências atribuídas. Ao longo do período, realizou-se com sucesso as atividades referentes à elaboração das demonstrações contábeis, das notas explicativas e outras tarefas administrativas, alinhadas com as diretrizes estabelecidas pelas competências da Central. Desde a coleta de dados até a inserção das informações no SICONFI ou a publicação do BGE e Balanço Cidadão buscamos garantir a qualidade e transparência das informações contábeis do Estado.

CONTADORIA CENTRAL DE GESTÃO DE SISTEMAS - CGS

» Principais Acompanhamentos

- ✓ Integração do SIGEF com o sistema orçamentário SIPLAG
Processo SEI [0088.000662/2023-61](#).
- ✓ Integração do SIGEF com o sistema Bancário da CAIXA
Processo SEI [0088.000286/2024-96](#).

» Atividades desenvolvidas com centrais e setoriais

- ✓ Adequação da Ordem Cronológica conforme Lei 14133.

Processo SEI 0088.001150/2023-12.

- ✓ Modulo de Pagamento em Lote

Processo SEI [0029.055196/2023-56](#).

CONTADORIA CENTRAL DE NORMAS E TREINAMENTOS – CNT

A Contadoria Central de Normas e Treinamentos (CNT), integrada à estrutura da Contabilidade Geral do Estado (COGES) e vinculada à Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal, desenvolve competências relacionadas ao processo de edição de normativos e demais treinamentos necessários às atividades finalistas da Contabilidade Geral do Estado e, por sua vez, ao Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, durante o exercício de 2024, diversas atividades relevantes para a padronização e eficiência da gestão contábil no Estado de Rondônia.

» Instruções Normativas

- ✓ Instrução Normativa nº 001/2024/COGES-GAB - estabelece critérios para contabilização de eventos subsequentes no primeiro conjunto de demonstrações contábeis.
- ✓ Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB - dispõe sobre alterações na Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB, que estabelece e disciplina os procedimentos de cancelamento de empenho nas Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- ✓ Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB - altera dispositivos da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- ✓ Instrução Normativa nº 005/2024/COGES-GAB - disciplina a expedição de certidões relacionadas a diárias, suprimento de fundos, convênios e inscrições em Diversos Responsáveis.
- ✓ Instrução Normativa nº 006/2024/COGES-GAB - atualiza o Anexo II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

- ✓ Instrução Normativa nº 007/2024/COGES-GAB - altera Instrução Normativa nº 004/2022/COGES-GAB, que estabelece e disciplina as regras para cadastro inicial e atualização cadastral de usuários no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, ou outro sistema que vier a substituí-lo.
- ✓ Instrução Normativa nº 009/2024/COGES-GAB - altera a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

» **Portarias**

- ✓ Portaria nº 222 de 31/10/2024 - Disciplina o rol de documentos utilizados no âmbito da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.

» **Notas Técnicas Publicadas**

- ✓ Nota Técnica nº 001/2024/COGES-GAB - Tratamento contábil relativo à apuração e conciliação do superávit financeiro.
- ✓ Nota Técnica nº 002/2024/COGES-GAB - Relação entre despesa corrente e receita corrente (Artigo 167-A da Constituição).
- ✓ Nota Técnica nº 003/2024/COGES-GAB - Procedimentos para abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.
- ✓ Nota Técnica nº 004/2024/COGES-GAB - Restos a pagar em liquidação.

» **Roteiros Contábeis Elaborados**

- ✓ Roteiro Contábil nº 009/2024/COGES - Pagamento de fornecedores por intermediação de negócios.
- ✓ Roteiro Contábil nº 010/2024/COGES - Instrumento de transferência.
- ✓ Roteiro Contábil nº 011/2024/COGES - Convênios (Instrumento de Transferência nº 2).

» **Orientação Técnica**

- ✓ Orientação Técnica nº 001/2024/COGES/GAB – Registro de Ativo Imobilizado – Benfeitorias em Bens Imóveis, consulta formulada pela Secretaria de Estado de Agricultura.

» Treinamentos e Capacitações

- ✓ Módulo de Conciliação Bancária no SIGEF – para os usuários em geral, em especial aos que atuam no processo de conciliação bancária.
- ✓ Mudanças nos Procedimentos da Transação de Transferência Registro – para os usuários em geral, a fim de demonstrar os procedimentos novos para a contabilização de convênios
- ✓ Ordem Cronológica de Pagamento – para os usuários que atuam no processo de execução orçamentária e financeira.
- ✓ Transação de Anulação de Nota de Empenho – aos profissionais que atuam na execução orçamentária, bem como aos profissionais contábeis.
- ✓ Curso de Introdução ao Sistema de Informações de Custos no Setor Público – aos contadores dos órgãos públicos do Estado de Rondônia.
- ✓ Bens Imobilizados - aos contadores dos órgãos públicos do Estado de Rondônia.

» Manuais

- ✓ Manual de Análises e Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício – 3^a Edição 2024, válido a partir do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Portaria nº 259 de 02 de dezembro de 2024.
- ✓ Manual de Conferência dos Demonstrações Contábeis – 8^a Edição, aprovado pela Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024.

CONTADORIA CENTRAL DE INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTÁBEIS – CIFC

A Central de Informações Fiscais e Contábeis - CIFC, composta atualmente por duas servidoras, integra a estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado - COGES e está subordinada à Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal – DNAF.

[Atividades da Central de Informações Fiscais e Contábeis – CIFC conforme o Decreto nº 27.158/2022](#)

As atividades definidas da CIFC estão dispostas no Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Estatuto da Contabilidade Geral do Estado - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021".

O referido decreto estabelece no Art. 20, as atividades da Central de Informações Fiscais e Contábeis:

Art. 20. À Contadoria Central de Informações Fiscais e Contábeis,

subordinada à Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal - DNAF, compete:

- I - Acompanhar as transferências e as aplicações constitucionais em ações de saúde e educação no sistema contábil;
- II- Acompanhar os índices constitucionais de educação e saúde;
- III- analisar e publicar os relatórios da Gestão Fiscal; IV - analisar e acompanhar os gastos com pessoal e do endividamento estadual;
- V - Elaborar os relatórios fiscais que compõem o Programa de Ajuste Fiscal - PAF, conforme o Termo de Entendimento Técnico, previsto no inciso I do § 3º do art. 4º da Portaria MF nº 738, de 2018;
- VI - Inserir as informações no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, ou em outro que vier a substituí-lo, quanto aos demonstrativos que compõem a Gestão Fiscal;
- VII - assessorar na representação do Poder Executivo estadual em audiências públicas que dizem respeito à Gestão Fiscal do Estado; e
- VIII- demais atribuições elencadas no art. 21.

Art. 21. São atribuições comuns às contadorias centrais, dentro das suas respectivas áreas de atuação:

- I - Instituir e aprimorar os procedimentos contábeis, contemplando a descrição dos processos e os respectivos lançamentos contábeis;
- II - Emitir informações técnicas sobre os registros contábeis lançados pelos órgãos setoriais e seccionais nas unidades gestoras do Poder Executivo;
- III - elaborar os documentos e os demonstrativos necessários à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo junto aos órgãos de controle;
- IV - Propor e elaborar relatórios gerenciais afetos à área de atuação da COGES;
- V propor a expedição de normas e de instruções técnicas referentes à sua área de atuação;
- VI - Representar o Poder Executivo estadual em grupos técnicos de estudos e intercâmbio de experiências contábeis;
- VII- realizar atividades de consultoria e análise contábil, orçamentária, financeira e gestão fiscal;
- VIII- analisar resultados contábeis e fiscais;
- IX - Analisar e elaborar relatório dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como dos indicadores fiscais, sob a ótica contábil;
- X - Acompanhar e organizar a legislação referente à gestão contábil;
- XI - elaborar e divulgar os demonstrativos contábeis previstos na legislação pertinente;
- XII - divulgar a legislação referente à gestão contábil, interagindo com órgãos e entidades das demais esferas e poderes;
- XIII - promover a consolidação, análise e divulgação de informações contábeis, legais e gerenciais, sob a ótica orçamentária, financeira e patrimonial;
- XIV - disponibilizar, nos meios eletrônicos utilizados pelo Poder Executivo, as matérias pertinentes aos indicadores fiscais, Balanço Geral e demais informações relativas aos resultados alcançados pelo Governo do Estado, com base nos dados da contabilidade;
- XV - Emitir Notificação de Inconformidade Contábil - NIC;
- XVI -realizar a análise preliminar das demandas geradas no SIGEF; e
- XVII - desenvolver e aperfeiçoar os relatórios gerenciais afetos à área de atuação da Superintendência de Contabilidade.

» Principais ações realizadas no exercício de 2024:

» Acompanhamento das Transferências e Aplicações dos Índices Constitucionais em ações e Serviços Públicos de Saúde e Educação.

Em atendimento aos incisos I e II do Art. 20 do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022, que estabelece o acompanhamento das transferências e aplicações dos índices constitucionais de saúde e educação, é realizado o acompanhamento bimestralmente através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO composto pelos anexos 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde dos, mensalmente pelos Painéis Contábeis (Dashboards para Gestão) disponível no site da Contabilidade Geral do Estado – COGES em <https://contabilidade.ro.gov.br/>, assim como através dos Quadros Demonstrativos da Educação e da Saúde por meio do Sistema NETDIVER. Os referidos quadros são encaminhados mensalmente via processo SEI as unidades da SESAU e da SEDUC, assim como a SEPOG, PGE, CASA CIVIL, SEFIN e CGE com a finalidade de alertar quanto às transferências e aplicações, e consequentemente ao cumprimento ou não dos índices.

Figura 12: Painel Educação e Saúde



FILTROS

ⓘ Clique na borracha para limpar todos os filtros de seleção

Ano	Mês
2024	Todos

Fonte : SIGEF/RO

Atualizado em 27/02/2025 11:04:47

Receita Arrecadada (a)	Transferências aos Municípios (b)	Receita Liquida de Impostos (c = a - b)	Valor Aplicado na Saúde	Glossas do TCE	Valor Aplicado na Saúde Excluindo as glossas do TCE/RO	Índices da Saúde
1 - Receita de Impostos 9.101.345.359,91	2 - Receita de Impostos 2.173.750.670,07	3 - Receita de Impostos 6.927.594.689,84	Empenhado na Saúde 1.708.141.376,23	Glossas do TCE - Empenhado 38.698.635,44	Total Empenhado Aplicado na Saúde 1.669.442.740,79	Mínimo de 12% a ser aplicado na Saúde 1.464.621.765,44
1.2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais 5.285.947.866,34	2.2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais 8.361.177,49	3.2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais 5.277.586.688,85	Liquidado na Saúde 1.502.026.020,15	Glossas do TCE - Liquidado 33.979.701,46	Total Liquidado Aplicado na Saúde 1.468.046.318,69	Valor Repassado a Saúde 1.605.490.267,84
1.3 - Total da Receita de Impostos 14.387.293.226,25	2.3 - Total da Receita de Impostos 2.182.111.847,56	3.3 - Total da Receita de Impostos 12.205.181.378,69	Pago na Saúde 1.492.807.269,64	Glossas do TCE - Pago 33.979.701,46	Total Pago Aplicado na Saúde 1.458.827.568,16	

Fonte: Portal da Contabilidade Geral do Estado

No Exercício de 2024 para fins de acompanhamento dos índices constitucionais da Educação e Saúde foram abertos os Processos SEI nº 0088.000298/2024-11 e nº 0088.000299/2024-65.

» Análise e Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF são instrumentos de transparéncia de gestão fiscal, aos quais são dadas ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público conforme determina os artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Os relatórios do RREO e RGF são analisados e publicados bimestralmente e quadrimensalmente no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público brasileiro - SICONFI e no Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia. Os relatórios mencionados são elaborados utilizando o Sistema NETDIVER e os rascunhos do sistema SICONFI, que geram automaticamente as informações a partir da Matriz de Saldos Contábeis - MSC.

A MSC é fundamental, pois contém dados contábeis e fiscais do Estado de Rondônia e é transmitida mensalmente através do SICONFI, e as informações contidas nessa matriz podem ser acessadas por meio eletrônicos de acesso público em <https://siconfi.tesouro.gov.br/>, assegurando, assim, a atualização contínua e a transparéncia das informações.

O envio da MSC é documentado por meio de um comprovante que pode ser encontrado no Processo SEI nº 0088.000186/2024-60. Isso assegura que todas as informações estejam devidamente registradas e disponíveis para auditoria e controle.

Além disso, os relatórios do RREO e RGF são enviados, por meio de processo,

às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG), Secretaria de Finanças (SEFIN) e Controle Interno (CGE). Ademais, esses relatórios também são disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através do Portal Cidadão. No Exercício de 2024, os RREOs bimestrais e os RGFs quadrimestrais analisados e publicados podem ser acessados através do processo SEI nº 0088.000263/2024-81, no Portal da transparéncia do Estado de Rondônia em <https://transparencia.ro.gov.br/> e no site da Contabilidade Geral do Estado – COGES em <https://contabilidade.ro.gov.br/>.

Figura 13: Disponibilização do RGF no Portal

Arquivos disponíveis

Nome	Tamanho	Baixar
RGF – 2024 – 3º Quadrimestre	1.48 MB	Baixar
RGF – 2024 – 2º Quadrimestre	428.02 KB	Baixar
RGF – 2024 – 1º Quadrimestre	514.33 KB	Baixar

Figura 14: Disponibilização do RREO no Portal

Arquivos disponíveis

Nome	Tamanho	Baixar
RREO – 2024 – 6º Bimestre	2.39 MB	Baixar
RREO – 2024 – 5º Bimestre	3.07 MB	Baixar
RREO – 2024 – 4º Bimestre	1.93 MB	Baixar
RREO – 2024 – 3º Bimestre	1.91 MB	Baixar
RREO – 2024 – 2º Bimestre	1.68 MB	Baixar
RREO – 2024 – 1º Bimestre	1.69 MB	Baixar

Figura 15: Portal da transparéncia

The screenshot shows the official website of the State of Rondônia's Transparency Portal. The top navigation bar includes links for 'INÍCIO', 'INSTITUCIONAL', 'LEGISLAÇÃO', 'PERGUNTAS', 'GLOSSÁRIO', 'LGPO', and 'ENTRAR'. The main content area is titled 'Gestão Fiscal - LRF' and displays a sidebar with 'RELATÓRIO RESUMO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - RREO' and 'RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF'. The main content area lists documents for the year 2024, including RREO 1º BIMESTRE 2024 (D.O.E 27/03/2024).pdf, RREO 2º BIMESTRE 2024 (D.O.E 23/05/2024).pdf, RREO 3º BIMESTRE 2024 (D.O.E 22/07/2024).pdf, RREO 4º BIMESTRE 2024 (D.O.E 25/09/2024).pdf, RREO 5º BIMESTRE 2024 (D.O.E 22/11/2024).pdf, and RREO 6º BIMESTRE 2024 (D.O.E 29/01/2025).pdf.

Fonte: Portal da Transparéncia

» Análise e Acompanhamento dos Gastos com Pessoal e Endividamento Estadual

É atribuição da Central de Informações Fiscais e Contábeis a elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo, que deve ser realizado de forma quadrimestral, bem como do Demonstrativo da Despesa com Pessoal Consolidado do Estado de Rondônia, a ser produzido no último quadrimestre do exercício. Ambos os demonstrativos são componentes do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e devem ser elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 14ª Edição.

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e deverá ser elaborado pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

É importante destacar que o artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF determina que o RGF deve ser emitido quadrimestralmente. Essa exigência visa garantir a transparência e o controle das contas públicas, permitindo um acompanhamento mais rigoroso da execução orçamentária e fiscal do Estado. No entanto, é relevante ressaltar que a Central de Informações Fiscais e Contábeis realiza a análise e o acompanhamento mensal dos gastos com pessoal do Poder Executivo, os quais são publicados no Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia. Ademais, a central também monitora os gastos com pessoal de forma consolidada para todos os Poderes do Estado. Essa prática visa assegurar a responsabilidade na gestão das contas públicas e manter o equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia, em conformidade com os artigos 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Figura 16: Demonstrativo Despesa com Pessoal no Portal da Transparência

The screenshot shows the 'Gestão Fiscal - LRF' section of the Portal da Transparência. On the left, there are two main sections: 'DEMONSTRATIVOS DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COMPARADA' and 'DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL'. The 'DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL' section is highlighted with a blue button. On the right, a list of documents is displayed under the heading 'Exercício de 2025'. The list is titled 'Exercício de 2024' and includes 12 items, each representing a monthly report in PDF format from January to December 2024.

Exercício de 2025
Exercício de 2024
Despesa com Pessoal Executivo - JANEIRO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - FEVEREIRO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - MARÇO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - ABRIL 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - MAIO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - JUNHO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - JULHO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - AGOSTO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - SETEMBRO 2024.pdf
Despesa Com Pessoal Executivo - OUTUBRO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - NOVEMBRO 2024.pdf
Despesa com Pessoal Executivo - DEZEMBRO 2024.pdf

Fonte: Portal da Transparência

» Análise e Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal – PAF

Destaca-se que a Gerência de Controle da Dívida Pública da Secretaria de Finanças (SEFIN) é responsável por gerenciar e controlar as informações enviadas à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em relação ao Programa de Ajuste Fiscal (PAF). No entanto, esta Central é encarregada da análise e publicação dos relatórios do RREO e RGF, os quais compõem uma parte significativa das informações solicitadas pela STN. Dessa forma, quando a STN solicita informações e esclarecimentos sobre o que está sendo demonstrado nos referidos relatórios fiscais, a SEFIN encaminha a demanda à COGES, e esta Central realiza a análise da solicitação.

As informações solicitadas pela STN relacionadas ao PAF referente ao exercício de 2024 podem ser acompanhadas durante o exercício de 2025 por meio do processo SEI nº 0030.000128/2025-82.

» Atividades Desenvolvidas com Outras Centrais e Outras Secretarias:

CIFC e a Central de Conformidade Contábil – CCC subordinada à Diretoria Central de Contabilidade:

- ✓ Processo SEI nº 0088.000096/2024-79 - Conformidade Contábil no SIGEF - Naturezas de Receitas/Despesas e Contas do PCASP – 2024.

CIFC e Central de Conciliação Bancária – CCB subordinada à Diretoria Central de Contabilidade e as Secretarias SEPAT e SEFIN.

- ✓ Processo SEI nº 0088.000142/2024-30 – Instituição de Comissão de Estudos Técnicos para mapear e construir o fluxo financeiro, orçamentário e contábil dos recursos oriundos da Alienação de Ativos no âmbito do Governo de Rondônia conforme as Portarias Conjuntas nº 16, de 07 de março de 2024 e nº 19, de 08 de janeiro de 2025.

COGES-CIFC e as Secretarias CGE, SEFIN, SEPOG, PGE, SESAU, SEDUC e CASA CIVIL

- ✓ Processo SEI nº 0007.000928/2024-18 – Instituição do grupo de trabalho multi-institucional dedicado à gestão fiscal responsável dos recursos orçamentários e financeiros alocados às áreas de educação e saúde em cumprimento dos índices constitucionais conforme o Decreto nº 29.316, de 25 de julho de 2024.

6. Demais Atividades:

- ✓ A Central de Informações Fiscais e Contábeis presta atendimentos aos contadores e demais usuários das unidades gestoras, oferecendo orientação sobre os lançamentos de receitas, despesas, fontes e contas contábeis que impactam na Matriz de Saldos Contábeis e nos relatórios do RREO e RGF.
- ✓ Realiza-se o acompanhamento das transferências constitucionais e legais da União, arrecadadas e contabilizadas pela Secretaria de Finanças (SEFIN), como, por exemplo, as transferências da repartição tributária de impostos (FPE, IPI, IOF), recursos hídricos, entre outros, e pela Secretaria de Educação, como o FUNDEB e o FNDE. Esse acompanhamento está relacionado à contabilização da natureza da receita, da fonte e do saldo bancário, em conformidade com o extrato bancário.
- ✓ Realizam-se análises contábeis e fiscais sempre que consultadas pelas unidades gestoras do Poder Executivo e pelos demais poderes.
- ✓ Realizam-se análises das verificações utilizadas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN para avaliação da qualidade da informação e consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais (Ranking SICONFI).
- ✓ Realiza-se a análise e Publicação mensal, no Portal da transparência do Estado de Rondônia em <https://transparencia.ro.gov.br/> das Receitas Corrente versus Despesas correntes em atendimento o art. 167-A da Constituição Federal que instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, especialmente de pessoal para os Estados e Municípios.
- ✓ Realiza-se a análise e Publicação mensal, no Portal da transparência do Estado de Rondônia em <https://transparencia.ro.gov.br/> da Receita Corrente Líquida e Receita Corrente Líquida Comparada.
- ✓ Realizam-se análises de receitas, despesas, fontes e contas contábeis que impactam na Matriz de Saldos Contábeis.
- ✓ RREO e RGF em foco: é uma versão resumida do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) que apresenta os principais dados da execução orçamentária disponibilizada no site da Contabilidade Geral do Estado – COGES em <https://contabilidade.ro.gov.br/>.

» Resultados Positivos mais Relevantes da Atuação do Profissional na Unidade Contábil

- ✓ O Estado de Rondônia conquista Nota A no II Prêmio – Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (Ranking 2024) da STN. Este é o segundo ano consecutivo em que Rondônia alcança essa distinção, tendo recebido o mesmo reconhecimento em 2023 nas categorias de desempenho e evolução da informação contábil.
- ✓ O Estado conquistou o 2º lugar no Ranking Nacional na categoria “Melhor Desempenho Geral” no II Prêmio – Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (Ranking 2024) da STN (Portaria STN/MF Nº 1.077, de 27 de junho de 2024).
- ✓ Essa premiação reflete o compromisso não apenas com o cumprimento de normas e prazos, mas demonstra o zelo pela transparência pública, bem como a dedicação dos profissionais da área contábil, comandados pela Contabilidade Geral do Estado – COGES/RO.

Figura 17: Premiação da Qualidade da Informação



» Principais Riscos Identificados

Os riscos identificados em um órgão público são as situações ou eventos que podem afetar negativamente o funcionamento, os processos ou os resultados de suas atividades e objetivos. Esses riscos podem ser internos ou externos e podem envolver diferentes áreas, como gestão financeira, operações, conformidade legal, recursos humanos, segurança da informação, entre outras.

A identificação dos riscos é uma etapa crucial para que o órgão público possa se preparar para lidar com possíveis problemas, adotando medidas preventivas ou corretivas. Algumas categorias de riscos identificados são:

» Elaboração e Controle dos Demonstrativos Fiscais:

- ✓ Possibilidade de inconsistências no tratamento e apresentação dos dados.
- ✓ Falhas no cumprimento dos prazos legais de entrega.
- ✓ Inconsistência nos indicadores fiscais.
- ✓ Utilização de metas baseadas em metodologias não adequadas.
- ✓ Utilização de informações nos demonstrativos por decisão de gestão em vez da orientação técnica.

» Despesa com pessoal - Análises de impacto relacionadas às despesas com pessoal

- ✓ Falta de padronização dos processos.
- ✓ Falta de um fluxograma bem definido.
- ✓ Falta de tempo hábil para análise de processos complexos: Tem um prazo definido na Instrução Normativa 07/2022 da COGES, no entanto esse prazo não é respeitado.
- ✓ Análises Técnicas com viés político que podem influenciar ou distorcer as informações que deveriam ser de fato demonstradas.

CONTADORIA CENTRAL DE CUSTOS – CCU

A aplicação de custos no setor público é uma metodologia de gestão financeira que busca aprimorar a eficiência e a eficácia na utilização dos recursos públicos. Esse conceito tem se tornado cada vez mais essencial no contexto da administração pública, sendo amplamente adotado como uma ferramenta estratégica para promover maior transparência, responsabilização e uma tomada de decisão mais assertiva. A adoção dessa metodologia permite o acesso a informações detalhadas e precisas sobre os custos, contribuindo para a otimização dos processos, o planejamento adequado das despesas e a execução eficiente das políticas públicas.

O custo aplicado no setor público diz respeito à quantificação dos recursos econômicos consumidos na produção e na prestação de bens e serviços públicos. Seu objetivo é fornecer uma visão clara e detalhada dos custos associados às atividades governamentais, permitindo uma gestão mais eficaz e eficiente dos recursos públicos. Ao mensurar esses custos, a administração pública pode tomar decisões mais informadas, otimizar a alocação de recursos e garantir que os serviços prestados atendam às necessidades da população de forma sustentável e com o melhor uso possível dos recursos disponíveis.

A aplicação de custos no setor público contribui significativamente para a transparência das finanças públicas, proporcionando aos cidadãos e aos órgãos de controle uma visão clara e acessível sobre a utilização dos recursos públicos. As informações detalhadas sobre os custos servem como base para uma tomada de decisões mais assertiva e estratégica, incluindo a alocação eficiente de recursos, a definição de prioridades e a avaliação da relação custo-benefício de políticas ou

programas. Esse processo permite não apenas um melhor direcionamento dos investimentos públicos, mas também assegura maior responsabilidade na gestão dos recursos, promovendo o uso mais eficaz dos fundos disponíveis para o atendimento das necessidades da sociedade.

A análise de custos no setor público possibilita a identificação de áreas com potencial para economias, otimização de processos e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população. Ao avaliar detalhadamente os custos envolvidos, é possível detectar ineficiências, redirecionar recursos para as áreas prioritárias e implementar melhorias nos processos operacionais, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a análise de custos não apenas contribui para a redução de desperdícios, mas também garante que os serviços públicos atendam de maneira mais eficaz e satisfatória às necessidades da sociedade.

A Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 34), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estabelece diretrizes essenciais para o reconhecimento, mensuração e divulgação dos custos no setor público, com o objetivo de aprimorar a transparência e a prestação de contas. A norma ressalta a importância de identificar e alocar os custos de forma eficiente, possibilitando que os gestores públicos compreendam de maneira precisa a utilização dos recursos e identifiquem oportunidades para otimização. Essa abordagem contribui para uma gestão pública mais responsável e fundamentada, promovendo o uso adequado dos recursos disponíveis e a melhoria contínua nos serviços prestados à população.

Posto isso, a Contadoria Central de Custos - CCC que compõe a estrutura organizacional da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e subordinada à Diretoria de Normatização e Acompanhamento Fiscal - DNAF, em atendimento as atribuições da CCC estão determinadas e regulamentadas pelo Decreto nº 27.158, DE 12 DE MAIO DE 2022, em seu artigo 19, no qual se destaca:

- I - Realizar estudo da sistematização das informações de contabilidade de custos no âmbito do Poder Executivo estadual;
- II - Definir os procedimentos necessários para mensurar e evidenciar os custos nas unidades;
- III - acompanhar e supervisionar a implementação do controle das informações de custos nas unidades setoriais e seccionais do Poder Executivo; e
- IV - Demais atribuições elencadas no art. 21.

Assim, no exercício de 2024, o trabalho foi desenvolvido em parceria com as Unidades Gestoras: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) e Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com o objetivo de estabelecer um sistema de gestão de custos robusto e transparente. Visando fornecer informações precisas e atualizadas sobre os gastos públicos, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos, aprimorando a gestão financeira e subsidiando a tomada de decisões com base em dados concretos e confiáveis.

No Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER: Os dados utilizados para a composição dos custos de investimentos na Unidade Gestora Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) foram extraídos do processo administrativo nº 0009.006217/2024-29, além de ser baseada na análise dos relatórios quadrimestrais do exercício financeiro. Esses documentos forneceram as informações necessárias para o detalhamento e a avaliação precisa dos custos, permitindo uma visão clara e atualizada dos investimentos realizados e facilitando a gestão eficiente dos recursos públicos alocados.

Para a evidenciação do custo solicitou-se à COGES, a criação de eventos e inscrições genéricas para contabilização dos custos relacionados a infraestrutura da malha viária e aeroportuária, por meio do processo 0088.000195/2023-70, assim demonstrado abaixo:

Figura 18: Ações criadas

3.1 - Ação 1318 - Infraestrutura Aeroportuária

AÇÃO	CÓDIGO	NOME SOCIAL CREDOR
1318	ICO131801	DIÁRIAS
	ICO131802	MANUTENÇÃO
	ICO131803	PAVIMENTAÇÃO
	ICO131804	RECUPERAÇÃO
	ICO131805	PAVIMENTAÇÃO
	ICO131806	RECUPERAÇÃO
	ICO131807	CONSTRUÇÃO DE CERCA
	ICO131808	VIGILÂNCIA ARMADA
	ICO131809	SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

3.2 - Ação 1384 - Infraestrutura Urbana

AÇÃO	CÓDIGO	NOME SOCIAL CREDOR
1384	ICO138401	DIÁRIAS
	ICO138402	COMBUSTÍVEL
	ICO138403	MANUTENÇÃO
	ICO138404	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
	ICO138405	PAVIMENTAÇÃO
	ICO138406	RECUPERAÇÃO
	ICO138407	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	ICO138408	INSTALAÇÃO DE TUBOS E BUEIROS
	ICO138409	PONTE DE MADEIRA
	ICO138410	PONTE DE CONCRETO

3.3 - Ação 1386 - Infraestrutura na Malha Viária

AÇÃO	CÓDIGO	NOME SOCIAL CREDOR
1386	ICO138601	DIÁRIAS
	ICO138602	COMBUSTÍVEL
	ICO138603	MANUTENÇÃO
	ICO138604	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
	ICO138605	PAVIMENTAÇÃO
	ICO138606	RECUPERAÇÃO
	ICO138607	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	ICO138608	INSTALAÇÃO DE TUBOS E BUEIROS
	ICO138609	PONTE DE MADEIRA
	ICO138610	PONTE DE CONCRETO
	ICO138611	DEPRECIAÇÃO DE PONTES
	ICO138612	DEPRECIAÇÃO DE RODOVIAS
	ICO138613	FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL

Fonte: Elaboração do autor

O evento de escrituração utilizado foi o 580222, que realiza o lançamento a débito na conta 7811000000 e a crédito na conta 8811200000 - com nomenclatura específica para apuração de custos de pavimentação de estradas.

Para a identificação desses custos, foram consideradas as despesas pagas nas seguintes ações: 1318, relacionadas à infraestrutura aeroportuária; 1384, referente à infraestrutura urbana; e 1386, vinculada à infraestrutura da malha viária estadual. Entre as despesas identificadas, destacam-se a compra de insumos e agregados para a fabricação de massa asfáltica, locação de veículos e equipamentos, combustível, manutenção, diárias de servidores, contratos de execução indireta de pavimentação e construção de pontes, além do processamento da folha de pagamento do pessoal operacional. Essas despesas foram devidamente alocadas de acordo com os respectivos custos, permitindo um controle eficiente e transparente dos recursos utilizados nas ações de infraestrutura.

Após a Consolidação dos dados de execução direta e indireta de relatórios da execução da despesa, foi realizada a evidenciação nas contas de controle no grupo de contas 8.8.1.1.2.00.00.00 – Custos Relacionados a Investimentos, conforme demonstrado abaixo:

Figura 19: Registro no SIGEF

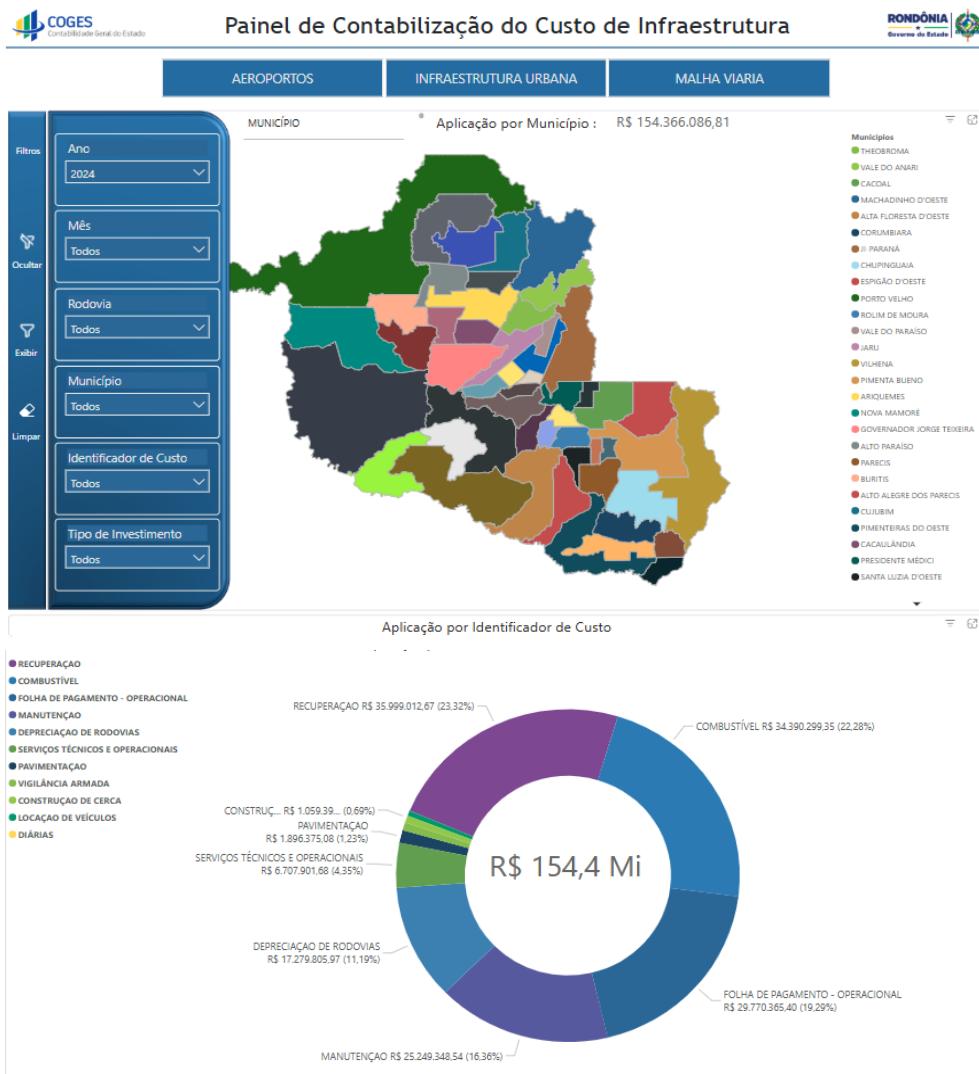
6.1 - Registro da Tela do SIGEF

Detalhar Conta				
* Unidade Gestora / Gestão	110025	11025	<input type="checkbox"/> Incluir Saldos Zerados	Confirmar
* Conta Contábil	8.8.1.1.2.00.00.00	<input type="checkbox"/>	Mês Referência	Dezembro
Conta Corrente	?	?	?	?
IC0131801 DIÁRIAS		0,00	0,00	19.891,01 C
IC0131802 MANUTENÇÃO		0,00	2.000,00	10.866,67 C
IC0131807 CONSTRUÇÃO DE CERCA		0,00	539.531,18	1.059.394,70 C
IC0131808 VIGILÂNCIA ARMADA		0,00	395.989,04	1.211.477,22 C
IC0131809 SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS		0,00	1.494.619,33	6.707.901,68 C
IC0138406 Recuperação		0,00	0,00	11.204,13 C
IC0138602 Combustível		0,00	11.333.517,49	34.390.299,35 C
IC0138603 Manutenção		10.000,00	9.889.401,12	25.238.481,87 C
IC0138604 Locação de Veículos		0,00	131.930,61	782.215,19 C
IC0138605 Pavimentação		0,00	0,00	1.896.375,08 C
IC0138606 Recuperação		0,00	14.732.280,03	35.987.808,54 C
IC0138612 DEPRECIAÇÃO DE RODOVIAS		0,00	0,00	17.279.805,97 C
IC0138613 FOLHA DE PAGAMENTO - OPERACIONAL		0,00	13.278.412,06	29.770.365,40 C
Totais				
		10.000,00	51.797.680,86	154.366.086,81 C

Fonte: Sigef

O resultado da evidenciação desse registro no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, contribuiu para elaboração do painel de informações contábeis - do Portal da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, conforme demonstrado a seguir:

Figura 20: Painel de Custos da COGES



Fonte: Painel da COGES/RO

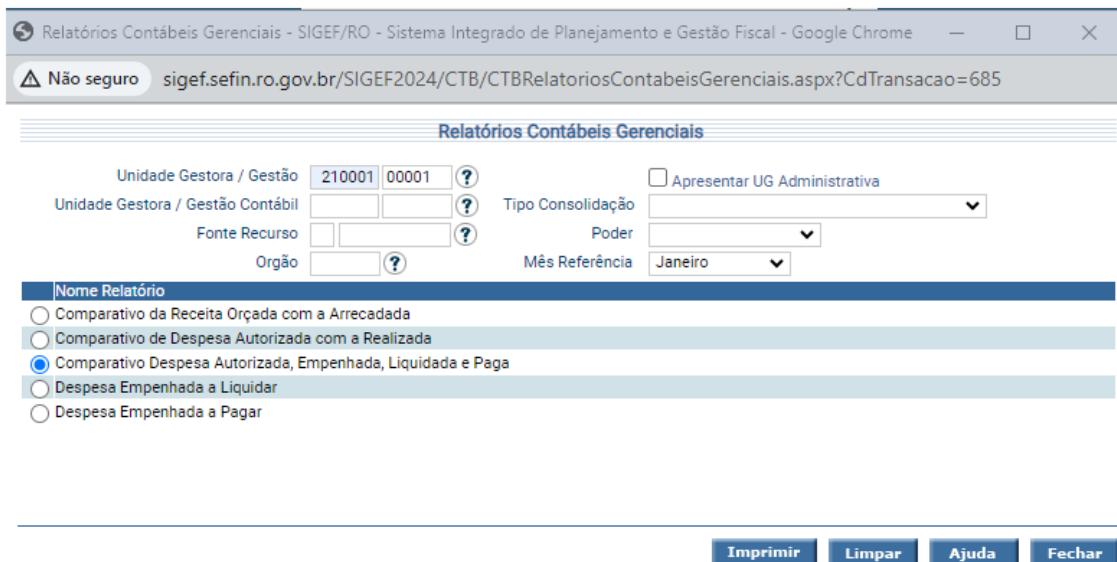
No que tange a Secretaria de Estado e Justiça - SEJUS: a implantação do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público – SICSP é realizado apurando o valor referente ao custo mensal do preso nas diversas unidades da Federação, onde para realização do cálculo.

Primeiramente, é imprescindível a obtenção do quantitativo atualizado de apenados em cada unidade prisional do Estado. O monitoramento e controle desses dados, abrangendo apenados em regime fechado, presos provisórios, regime semiaberto, entre outros, são de competência do Núcleo de Informação Penitenciária (NIP), vinculado à Gerência de Informações Penais (GIPEN). Mensalmente, essa unidade apresenta um relatório consolidado contendo o quantitativo de custodiados, encaminhado via processo eletrônico SEI.

Posteriormente, é extraído o relatório das despesas, utilizando no SIGEF, os seguintes comandos: → Relatórios Contábeis Gerenciais → em "Mês Referência" seleciona o mês anterior → gera o Comparativo Despesa Autorizada, Empenhada, Liquidada e Paga em formato Excel, considerando tanto da Secretaria de justiça

quanto do Fundo Penitenciário.

Figura 21:Tela SIGEF



The screenshot shows a web browser window for the SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal. The address bar shows the URL: sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBRelatoriosContabeisGerenciais.aspx?CdTransacao=685. The main title is "Relatórios Contábeis Gerenciais". The search form includes fields for "Unidade Gestora / Gestão" (210001, 00001), "Unidade Gestora / Gestão Contábil" (empty), "Fonte Recurso" (empty), "Orgão" (empty), "Tipo Consolidação" (checkbox "Apresentar UG Administrativa" checked), "Poder" (dropdown), and "Mês Referência" (January). Below the form is a section titled "Nome Relatório" with the following options: "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada" (radio button), "Comparativo de Despesa Autorizada com a Realizada" (radio button), "Comparativo Despesa Autorizada, Empenhada, Liquidada e Paga" (radio button, selected), "Despesa Empenhada a Liquidar" (radio button), and "Despesa Empenhada a Pagar" (radio button). At the bottom are buttons for "Imprimir", "Limpar", "Ajuda", and "Fechar".

Após a extração das planilhas referentes à **SEJUS** e ao **FUPEN**, o tratamento dos dados é realizado conforme os procedimentos descritos abaixo:

- ✓ Exclusão das linhas correspondentes a fontes sem natureza de despesa, por se tratar de agregadores contábeis;
- ✓ Remoção das Naturezas de Despesa terminadas em “00”, uma vez que representam classificações agregadoras, mantendo-se apenas os desdobramentos finais.
- ✓ Supressão da coluna “Autorizada até o mês” por não ser relevante para o cálculo; Unificação das planilhas da SEJUS e do FUPEN, garantindo a padronização dos dados;
- ✓ Inserção de uma nova coluna para identificação das Unidades Gestoras (U.G.) 210001 e 210011;
- ✓ Adição da coluna “Cód.”, destinada à classificação conforme os critérios estabelecidos pelo Art. 3º da Resolução n.º 6, de 29 de junho de 2012 ([0056878129](#)).

“Art. 3º. Para o cálculo do valor total das despesas serão utilizados os seguintes indicadores:

Despesas administrativas”

1.1. Despesas com pessoal

1.1.1. Salários

1.1.1.1. Órgão da administração penitenciária

1.1.1.2. Outros órgãos

1.1.2. Material de expediente

1.1.3. Prestadores de serviço

1.1.4. Estágio remunerado de estudantes

1.2. Outras despesas

1.2.1. Aluguéis (bens imóveis, móveis, veículos e equipamentos de informática)

- 1.2.2. Transportes (inclusive para deslocamento de presos para as audiências e atendimentos à saúde) e combustíveis
- 1.2.3. Material de limpeza
- 1.2.4. Material de escritório
- 1.2.5. Água, luz, telefone, lixo e esgoto
- 1.2.6. Manutenção predial
- 1.2.7. Manutenção de equipamentos de segurança
- 1.2.8. Manutenção de equipamentos de informática
- 1.2.9. Aquisição e/ou aluguel de equipamentos de segurança, de informática, veículos, móveis e imóveis
- 1.2.10. Atividades laborais e educacionais
- 1.2.11. Contrapartida da administração penitenciária em relação a parcerias para desenvolvimento de atividades laborais ou educacionais (ensino formal ou profissionalizante) dos presos
- 1.2.12. Alimentação
- 1.2.13. Material de higiene pessoal
- 1.2.14. Colchões, uniformes, roupas de cama e banho
- 1.2.15. Recursos para assistência à saúde do preso (médica, odontológica, psicológica, terapia ocupacional etc.)

Parágrafo único. As despesas provenientes da rubrica “salários” são correspondentes àquelas decorrentes da folha de pessoal do órgão responsável pela administração penitenciária, bem como de outros órgãos que estejam cedendo recursos humanos para atuarem no sistema.

O resultado do processamento será uma planilha consolidada e classificada, apta para envio ao **SISDEPEN**. O resultado da planilha será esse:

Figura 22: Modelo de Planilha

Cód.	UG	Fonte Recurso	Especificação	Empenhada Até o Mês	Liquidada Até o Mês	Paga Até Mês
1.1.1.1	210001	31.90.11.01	1.50.00.00001	VENCIMENTOS	11.669.979,91	11.669.979,91
1.1.1.1	210001	31.90.11.02	1.50.00.00001	FUNCAO EM COMISSAO	0,00	0,00
1.1.1.1	210001	31.90.11.06	1.50.00.00001	VANTAGEM PESSOAL	138.420,25	138.420,25
1.1.1.1	210001	31.90.11.07	1.50.00.00001	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	171.765,92	171.765,92
1.1.1.1	210001	31.90.11.08	1.50.00.00001	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO MENSAL	1.117.479,10	1.117.479,10
1.1.1.1	210001	31.90.11.10	1.50.00.00001	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	254.036,48	254.036,48
1.1.1.1	210001	31.90.11.17	1.50.00.00001	GRATIFICACAO ESPECIALIZACAO, MESTRADO, CONCLUSAO DE CURSOS	823,61	823,61
1.1.1.1	210001	31.90.11.21	1.50.00.00001	13 SALARIO	23.434,23	23.434,23
1.1.1.1	210001	31.90.11.30	1.50.00.00001	FERIAS - PESSOAL CIVIL	716.153,56	716.153,56
1.1.1.1	210001	31.90.11.30	1.50.01.00001	FERIAS - PESSOAL CIVIL	109.861,96	109.861,96
1.1.1.1	210001	31.90.11.32	1.50.00.00001	GRAT DE QUALIFICACAO	4.479,94	4.479,94
1.1.1.1	210001	31.90.11.39	1.50.00.00001	GRATADICIONAL NOTURNO	299.257,68	299.257,68
1.1.1.1	210001	31.90.11.40	1.50.00.00001	INDENIZACAO DE FERIAS	7.086,07	7.086,07
1.1.1.1	210001	31.90.11.43	1.50.00.00001	ABONO DE PERMANENCIA	76.847,11	76.847,11
1.1.1.1	210001	31.90.11.44	1.50.00.00001	FERIAS - ABONO PECUNARIO	815.250,87	815.250,87
1.1.1.1	210001	31.90.11.46	1.50.00.00001	LICENCA PREMIO	1.273.992,65	1.273.992,65
1.1.1.1	210001	31.90.11.51	1.50.00.00001	SUBSIDIO	32.462,22	32.462,22
1.1.1.1	210001	31.90.11.61	1.50.00.00001	AUXILIO DOENCA	78.653,07	78.653,07
1.1.1.1	210001	31.90.11.61	1.50.00.00001	SALARIO MATERNIDADE	27.341,30	27.341,30
1.1.1.1	210001	31.90.12.01	1.50.00.00001	SOLDO	7.802,29	7.802,29
1.1.1.1	210001	31.90.13.02	1.50.00.00001	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	76.547,85	76.547,85
1.1.1.1	210001	31.90.13.13	1.50.00.00001	INST. PREVIDENCIA ALVORADADO OESTE	0,00	0,00

Fonte: Elaboração do autor

Após a consolidação dos dados, as informações são encaminhadas ao **SISDEPEN** por meio do formulário **“Rondônia - Comprimento da Resolução CNPCP nº 6, de 29/06/2012”**. Nesse documento, são informados o quantitativo total de apenados por unidade prisional e os valores consolidados no demonstrativo do mês de referência, conforme detalhado na tabela anterior.

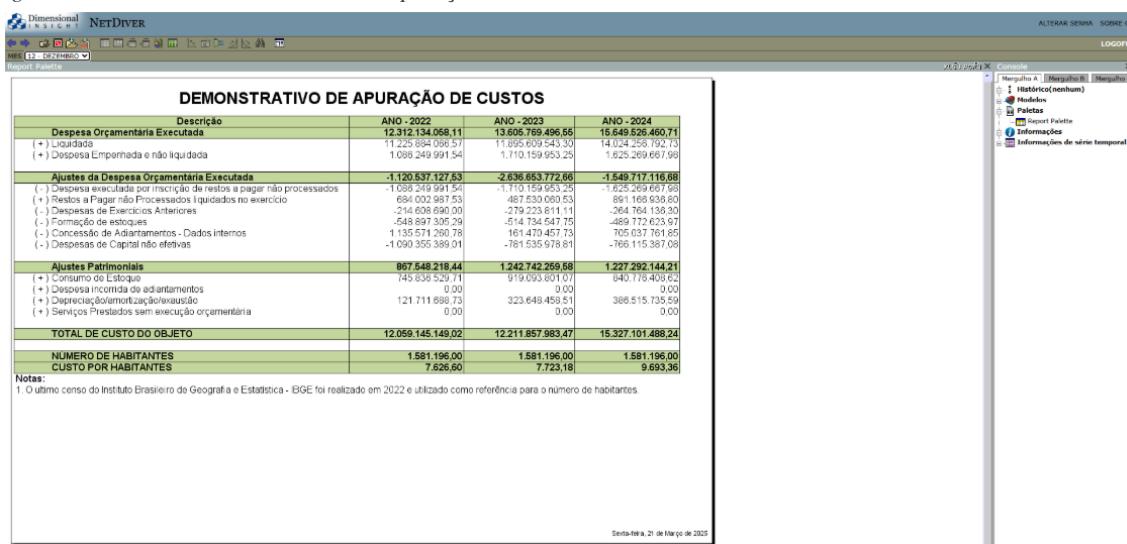
A estrutura do segundo formulário segue integralmente o disposto no Art.

3º da Resolução n.º 6/2012, garantindo a conformidade com os critérios estabelecidos pela norma.

Por fim foi desenvolvido pela Gerência de Informática um Sistema Gerenciamento Custo de Preço - SGCP, que gera relatórios automatizados com dados detalhados, como quantidade de presos, regime de comprimento de pena, sexo, entre outros.

Adicionalmente a Contadoria Central de Custos, no exercício de 2024, implementou no sistema *NetDiver* o Relatório Geral de composição de Custos - "Demonstrativo de Apuração de Custos - Consolidado" e "Demonstrativo de Apuração de Custos - Unidades", os quais têm como objetivo fornecer suporte às Unidades Gestoras no processo de análise e apuração dos custos. Esses relatórios permitem uma visão detalhada e consolidada dos custos, facilitando a tomada de decisões e o planejamento orçamentário. Contudo, os referidos relatórios ainda estão em processo de análise e revisão, visando garantir a precisão e a conformidade das informações. Após a finalização dessas etapas, os relatórios serão disponibilizados às Unidades Gestoras para utilização plena.

Figura 23: *NetDiver* - Demonstrativo de Apuração de Custos



DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE CUSTOS

Descrição	ANO - 2022	ANO - 2023	ANO - 2024
Despesa Orçamentária Executada	12.312.134.058,11	13.695.769.496,55	15.649.526.460,71
(+) Iiquidada	11.225.894.056,57	11.859.609.543,30	14.024.258.792,73
(+) Despesa Empenhada e não Iiquidada	1.085.249.991,54	1.710.159.953,25	1.625.269.667,98
Ajustes da Despesa Orçamentária Executada	-1.098.219.971,00	-2.365.803,00	-1.625.269.667,98
(-) Despesas empenhadas no exercício de vencimento a pagar não processados	-1.098.219.971,00	-1.110.159.653,25	-1.625.269.667,98
(+) Restos a Pagar não Processados Iiquidados no exercício	694.002.987,53	487.530.080,53	891.165.938,80
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-214.608.690,00	-279.223.811,11	-264.764.136,30
(-) Formação de estoques	-545.897.305,29	-514.734.547,75	-489.772.623,67
(-) Concessão de Adiantamentos - Dados internos	1.135.571.280,78	161.470.457,73	705.037.761,85
(-) Despesas de Capital não efetivas	-1.090.355.389,01	-1.817.535.918,81	-766.115.387,08
Ajustes Patrimoniais	867.548.218,44	1.242.742.269,58	1.227.292.142,21
(+) Consumo do Estoque	145.838.529,71	919.093.801,07	840.178.406,82
(+) Despesa incorrida de adiantamentos	0,00	0,00	0,00
(+) Despesas de Amortização de Exclusões	121.711.686,73	323.648.456,51	386.515.739,59
(+) Serviços Prestados sem execução orçamentária	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE CUSTO DO OBJETO	12.059.145,149,02	12.211.857.983,47	15.327.101.488,24
NUMERO DE HABITANTES	1.581.196,00	1.581.196,00	1.581.196,00
CUSTO POR HABITANTES	7.526,60	7.723,18	9.693,36

Notas:

1. O último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE foi realizado em 2022 e utilizado como referência para o número de habitantes.

Sexta-feira, 21 de Março de 2025

Fonte: NetDiver

Políticas Contábeis

As Políticas Contábeis adotadas pela Contabilidade Geral do Estado têm como base as normas e procedimentos estabelecidos para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e financeiras. Essas políticas estão alinhadas aos princípios contábeis previstos no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com foco na transparência, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O objetivo das políticas contábeis é assegurar a conformidade das informações financeiras, garantindo transparência, controle eficaz e eficiência na gestão dos recursos públicos. Por meio dessas políticas, busca-se assegurar a precisão e a confiabilidade das demonstrações contábeis, possibilitando uma avaliação adequada da situação fiscal e patrimonial.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foram aplicadas nas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais e estas por sua vez refletidas no Sistema de Gestão Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - SIGEF/RO.

O conjunto das principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações contábeis está disposto a seguir:

DISPONIBILIDADES

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, sendo ajustadas para a conversão em caso de valores denominados em moeda estrangeira, com base na taxa de câmbio vigente na data de elaboração das demonstrações contábeis.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas ao valor justo, com atualização até a data das demonstrações contábeis. As variações no valor dessas aplicações, decorrentes das atualizações, são reconhecidas nas contas de resultado do exercício.

ESTOQUES

Os estoques são compostos por ativos na forma de materiais ou suprimentos destinados a serem consumidos no processo de produção, ou a serem distribuídos na prestação de serviços durante o curso normal das operações. Incluem também itens que estão em processo de produção para venda ou distribuição.

CRÉDITOS E OBRIGAÇÕES

Os direitos, títulos de crédito e obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original. Quando denominados em moeda estrangeira, são ajustados pela taxa de câmbio vigente na data de elaboração das demonstrações contábeis.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, que são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros correspondentes.

IMOBILIZADO

O imobilizado é composto por bens móveis e imóveis, reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, sendo deduzidos da depreciação acumulada correspondente.

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, sendo a apuração realizada considerando que o ativo se encontra em condições de uso para o fim a que se destina.

ANÁLISE HORIZONTAL

É uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

MOEDA FUNCIONAL E SALDOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS

A moeda funcional é o real (R\$) que é a moeda oficial do Brasil. Os saldos denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

INTANGÍVEL

Reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas e eventuais perdas por redução ao valor recuperável.

RESTOS A PAGAR

Os restos a pagar referem-se a todas as despesas regularmente empenhadas no exercício corrente ou em exercícios anteriores, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Esses restos a pagar são classificados em duas categorias: Processados: despesas que já foram liquidadas. Não processados: despesas que estão a liquidar ou em processo de liquidação.

ANÁLISE VERTICAL

A análise vertical consiste na avaliação da importância relativa de cada item das demonstrações contábeis, expressando cada valor como uma porcentagem do total de uma determinada base. Essa análise permite identificar a participação de

cada conta no conjunto das informações financeiras, facilitando a compreensão da estrutura financeira e a evolução de cada item em relação ao total. A análise vertical é útil para a comparação entre diferentes períodos e para a identificação de variações significativas na composição das demonstrações contábeis.

RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD), conforme registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP). Esse processo visa determinar o impacto das variações no patrimônio da entidade durante o período.

PROVISÕES

As provisões são obrigações presentes, originadas de eventos passados, cujos pagamentos se espera que resultem em saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou a prestação de serviços. Estas obrigações possuem prazo ou valor incertos, sendo reconhecidas de acordo com a probabilidade e a estimativa de seu montante.

CONFORMIDADE CONTÁBIL

A conformidade contábil refere-se à certificação dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais processados no SIGEF. Nos Relatórios de Conformidade Contábil (RCC), são apresentadas as situações em que houve ou não inconformidades ou irregularidades, com o objetivo de garantir a conformidade das operações realizadas.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Reflete a diferença positiva entre o ativo financeiro, que compreende os valores de numerário, e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o passivo financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária.

APURAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados orçamentário e patrimonial são apurados em conformidade com as práticas contábeis vigentes. As receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa, enquanto as despesas orçamentárias são reconhecidas no momento do empenho no exercício. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são registradas conforme o fato gerador de cada transação, refletindo as alterações no patrimônio da entidade.

DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A política contábil adotada classifica como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização previstos para até 12 meses a partir da data de elaboração das demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, como cauções e outras entradas compensatórias, são igualmente classificados como circulantes, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

EVENTO SUBSEQUENTE

Evento subsequente corresponde a um evento, seja favorável ou desfavorável, que ocorre no período entre a data de fechamento das demonstrações contábeis e a data de autorização para a emissão dessas demonstrações. Esses eventos podem ter impacto significativo sobre a situação financeira e os resultados da entidade, podendo exigir ajustes nas demonstrações contábeis ou a inclusão de informações adicionais nas notas explicativas, de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS

O objetivo da mensuração é escolher bases que refletem de maneira precisa o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade. Esse processo assegura que as informações contábeis sejam úteis para a prestação de contas, a tomada de decisões e a responsabilização (*accountability*), promovendo transparência e confiança nas demonstrações financeiras.

As Demonstrações Contábeis são o meio pelo qual a contabilidade fornece, aos seus *stakeholders*, os resultados alcançados e a situação econômico-financeira, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro. Essas demonstrações têm como objetivo apoiar o processo de tomada de decisão, garantir a prestação de contas, promover a transparência na gestão fiscal e contribuir para a instrumentalização do controle social.

Destaca- se que as Demonstrações Contábeis da Contabilidade Geral do Estado - COGES foram elaboradas em consonância com as seguintes disposições e normativas: Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 438/2012, e as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Além disso, as demonstrações seguem as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) alinhadas aos Padrões Internacionais de Contabilidade.

Adotou-se, ainda, as orientações contida na 8^a edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis- MCDC/COGES-RO, aprovado por meio da Portaria nº 255 de 29 de novembro de 2024 e disponibilizado no site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, refere-se a um roteiro que propicia análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas a serem adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e conferência dos demonstrativos por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

As demonstrações contábeis consolidam as informações da Contabilidade Geral do Estado - COGES e foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DOS EVENTOS SUBSEQUENTES

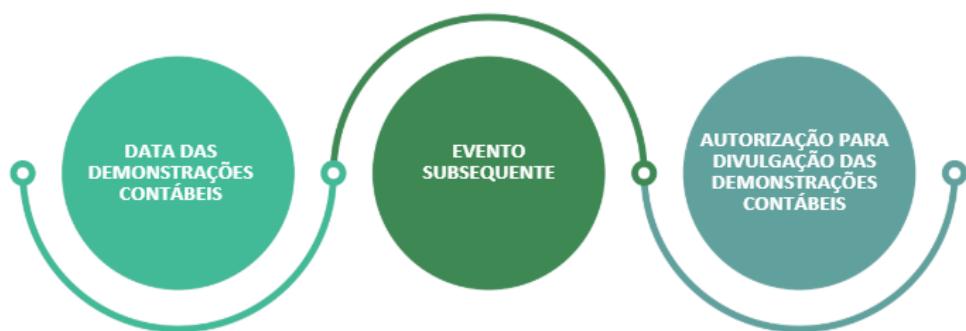
Evento subsequente é qualquer ocorrência, favorável ou desfavorável, que aconteça entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data em que é autorizada a divulgação dessas demonstrações.

De acordo com as normas contábeis aplicáveis, os eventos subsequentes podem exigir ajustes nas demonstrações contábeis ou a inclusão de informações adicionais nas notas explicativas, com o objetivo de fornecer uma representação fiel e completa das condições da entidade até a data da autorização para emissão das

demonstrações contábeis.

Neste sentido, foi formalizada a ocorrência de eventos subsequentes na Contabilidade Geral do Estado – COGES, que se deram entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data de autorização para sua emissão, em 28 de fevereiro de 2025. Esses eventos foram devidamente registrados em conformidade com a NBC TSP 25 - Evento Subsequente e a Instrução Normativa 001/2024/COGES-GAB.

Figura 24: Eventos Subsequentes



Fonte: Elaboração Própria

Os impactos dos eventos subsequentes foram devidamente refletidos nas demonstrações contábeis, incluindo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, assegurando que as informações contábeis fossem apresentadas de maneira transparente e em conformidade com os padrões contábeis estabelecidos, garantindo uma representação fiel e precisa da situação patrimonial e financeira do Estado.

O ajuste foi realizado em razão de uma divergência identificada na classificação do item contratual do *Software/SIGEF* "manutenção evolutiva" que inicialmente foi registrado como despesa de custeio. Contudo, após análise realizada pela Contabilidade Setorial, pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Contadoria Central de Gestão de Sistema, concluiu-se que a manutenção evolutiva do *SIGEF* consiste em melhorias contínuas e implementação de novas funcionalidades, o que caracteriza essa despesa como despesa de capital. A despesa de capital refere-se a gastos realizados para melhorias de bens e direitos de natureza permanente, com o objetivo de aperfeiçoar, modernizar ou adaptar bens e ativos já existentes, com a finalidade ampliação do patrimônio público. Nesse contexto, a manutenção evolutiva se enquadra nessa categoria econômica, pois visa o aumento da capacidade e eficiência do sistema, gerando benefícios de longo prazo para a gestão pública.

Em decorrência do fato, foi registrado o evento subsequente com o objetivo de proceder a correta classificação como despesa de capital, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis, pois a "manutenção evolutiva" visa à melhoria contínua e à adaptação do sistema às necessidades da Administração Pública

Estadual, o que por sua natureza agrega valor ao *SOFTWARE – SIGEF*.

Os lançamentos dos eventos subsequentes geraram impacto significativo no subgrupo Ativo Não Circulante, na classe Intangível, especificamente na conta 1.2.4.1.1.01.00.00 – *Software*, por meio das notas de lançamento 2025NL000108 e 2025NL000109, no montante de R\$ 6.250.811,56 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), refletindo assim, de forma apropriada, nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2024.

Desta forma, considerando os esclarecimentos acima, observa-se na Tabela 5 os reflexos dos eventos subsequentes em cada conta contábil na respectiva demonstração da Unidade Gestora COGES:

Tabela 5: Reflexos dos Eventos subsequentes

EVENTO SUBSEQUENTE			
DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	VALOR REGISTRADO NO SIGEF	VALOR REGISTRADO EVENTO SUBSEQUENTE	VALOR REGISTRADO APÓS EVENTO SUBSEQUENTE
BALANÇO PATRIMONIAL			
ANC - INTANGÍVEL/SOFTWARES	5.418.581,40	6.250.811,56	11.669.392,96
PL - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACULUMADOS	6.183.710,86	6.250.811,56	12.434.522,42
ATIVO- ATIVO PERMANENTE	5.581.175,25	6.250.811,56	11.831.986,81
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL - DVP			
VPA - GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	82.147,32	6.250.811,56	6.332.958,88
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL			
RESULTADO ACUMULADO - RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.183.710,86	6.250.811,56	12.434.522,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SISTEMA CONTÁBIL

Figura 25: Sistema contábil

A partir do exercício de 2021 com a promulgação da Lei Complementar nº 1.121, de 23 de dezembro de 2021, a Contabilidade Geral do Estado adotou o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO, tornando-o o sistema oficial para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, que resultaram nos demonstrativos contábeis, em conformidade com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao



Setor Público – MCASP.

O SIGEF/RO substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, que não mais atendia aos padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Financeira estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020.

O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/ RO é desenvolvido sob a coordenação da Contabilidade Geral do Estado e tem como visão o fornecimento de um sistema moderno e ágil para gestão orçamentária, financeira e patrimonial, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. O sistema abrange diversos módulos integrados, destinados a atender as demandas de diferentes setores do governo. Os registros contábeis realizados no SIGEF/RO geram informações cruciais que subsidiam o processo de tomada de decisões e garantem a transparência e eficiência na gestão pública.

Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e têm como finalidade fornecer informações relevantes, complementares, adicionais ou suplementares às informações que não são suficientemente evidenciadas ou que não constam diretamente nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público -DCASP. São essenciais para garantir a transparência, facilitar a compreensão das informações contábeis e apoiar a tomada de decisões, assegurando a conformidade com os princípios e normas contábeis aplicáveis.

As notas explicativas têm como objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários. Elas devem ser claras, sintéticas e objetivas, fornecendo informações complementares exigidas pela legislação ou consideradas relevantes, mas que não foram suficientemente evidenciadas ou que não estão diretamente apresentadas nas demonstrações.

Figura 26: Notas explicativas



Fonte: Elaboração Própria

A elaboração das notas explicativas da Contabilidade Geral do Estado foi baseada na revisão analítica dos dados de cada demonstrativo, considerando os valores e/ou percentuais mais relevantes e a materialidade de cada item ou conta contábil. Para essa análise, foram utilizadas as técnicas de análise vertical e horizontal, visando destacar as variações significativas e facilitar a compreensão dos dados apresentados.

Figura 27: Endereço eletrônico COGES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas da Contabilidade Geral do Estado - COGES estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico:

**[https://contabilidade.ro.gov.br/multimidia/arquivos/
categorias/balanco-coges/](https://contabilidade.ro.gov.br/multimidia/arquivos/categorias/balanco-coges/)**

Informativo

Os dados apresentados neste relatório contêm quadros comparativos do exercício de 2024 e 2023, considerando o terceiro ano de execução orçamentária da COGES, correspondente ao PPA de 2024-2027 (Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024)

NOTA 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é uma demonstração contábil que tem como objetivo evidenciar a execução orçamentária de uma entidade pública. Ela compara as previsões e as realizações de receitas e despesas durante o exercício financeiro, de acordo com o orçamento aprovado.

Essa demonstração permite avaliar o cumprimento das metas orçamentárias, a eficiência da execução do orçamento e a transparência na gestão dos recursos públicos. O Balanço Orçamentário é estruturado em duas principais partes:

- » **Receitas Orçamentárias:** Incluem todas as receitas previstas e efetivamente realizadas, como impostos, contribuições e outras fontes de recursos.
- » **Despesas Orçamentárias:** Refletem as despesas previstas e executadas, detalhando os gastos com pessoal, serviços, investimentos e outros encargos da administração pública.

A Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis estabelece que as entidades do setor público devem incluir, em suas demonstrações contábeis, a comparação entre os valores orçados e os valores realizados decorrentes da execução do orçamento. Esta exigência visa assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de contas e promover a responsabilização (*accountability*), garantindo maior transparência e controle na gestão dos recursos públicos.

O Balanço Orçamentário tem como finalidade comparar as receitas e despesas previstas com as realizadas ao longo do exercício financeiro. Ele apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, incluindo a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo que reflete o excesso ou a insuficiência de arrecadação. É o único demonstrativo contábil previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e integra o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO. Este demonstrativo apresenta de forma detalhada as receitas e despesas, destacando, em uma tabela separada, as receitas e despesas intraorçamentárias.

Da mesma forma, o Balanço Orçamentário detalha as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Essa estrutura permite acompanhar a execução orçamentária, identificar variações entre o planejado e o realizado, e avaliar a eficiência na gestão fiscal e financeira da entidade.

As Peças Orçamentárias desempenham funções essenciais de planejamento, gestão e controle na administração pública. Por meio delas, é possível que a sociedade acompanhe a direção dos governos, as escolhas de políticas públicas e os objetivos das ações governamentais. Essas peças são instrumentos fundamentais para garantir a transparência, a responsabilidade fiscal e a efetividade na execução

das políticas públicas.

As informações orçamentárias apresentadas nesta nota explicativa correspondem ao exercício financeiro de 2024 no âmbito da Unidade Orçamentária 110020 - Contabilidade Geral do Estado - COGES.

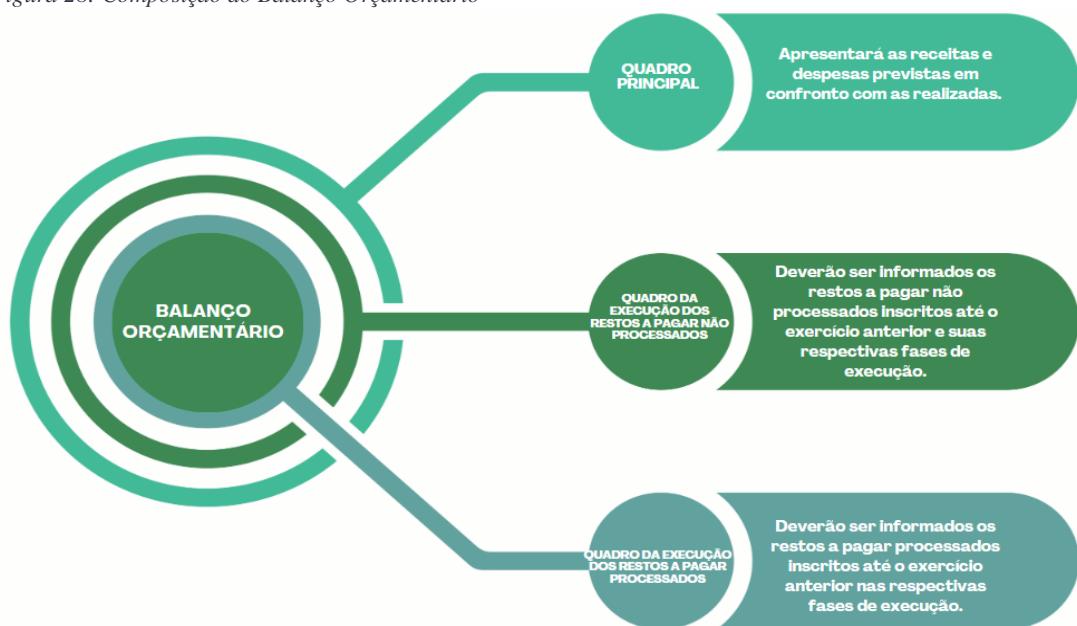
A Contabilidade Geral do Estado – COGES, adotou o regime orçamentário misto, o qual reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro na emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nas classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), sendo estruturado da seguinte forma:

- » Classe 5 – Orçamento Aprovado, Grupo 2: Previsão da Receita e Fixação da Despesa;
- » Classe 6 – Execução do Orçamento, Grupo 2: Realização da Receita e Execução da Despesa.

Em conformidade com a 8^a edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis MCDC/COGES-RO, a Lei nº 4.320/64, e as normas NBC TSP 11 e NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

Figura 28: Composição do Balanço Orçamentário



Fonte: Elaboração própria

NOTA 01.01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária consiste nos recursos financeiros previstos e arrecadados pelo Estado, com base no orçamento aprovado. Esses recursos são destinados a financiar as atividades e programas do governo, visando atender às necessidades da sociedade, conforme as prioridades estabelecidas no plano de

governo. Representam as fontes de recursos utilizadas pelo Estado para financiar programas e ações destinados a atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

Figura 29: Receita orçamentária



Fonte: Elaboração própria

NOTA 01.01.01 RECEITAS REALIZADAS

A receita realizada refere-se aos valores efetivamente arrecadados pelo Estado durante o exercício financeiro, resultantes da execução do orçamento. Ela corresponde à diferença entre a previsão orçamentária e o montante de recursos efetivamente recebidos, refletindo o ingresso de recursos no caixa do ente público. São classificadas conforme sua natureza e sua destinação, sendo registradas de acordo com o princípio da previsão orçamentária, ou seja, o que se espera arrecadar no exercício financeiro.

Correspondem, também, aos recursos financeiros que ingressam durante o exercício, aumentando o saldo financeiro disponível da instituição. Esses recursos são fundamentais para viabilizar a execução das políticas públicas e a consecução dos objetivos governamentais.

Tabela 6: Receitas Orçamentárias

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	% REALIZADA (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	4,12	100,00%
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4,12	100,00%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	4,12	100,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	4,12	100,00%
DEFÍCIT (VI)	0,00	20.129.854,37	0,00%
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	20.129.854,37	0,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício financeiro de 2024, a COGES registrou uma receita realizada no valor de R\$4,12 (quatro reais e doze centavos), referente à Receita Corrente – Patrimonial, derivada da remuneração de depósitos bancários. Esse valor foi obtido por meio dos rendimentos das aplicações financeiras vinculadas à conta bancária 400590-2, agência 2757-X, associada ao cartão corporativo da COGES, sendo os recursos recebidos com base nas disponibilidades financeiras presentes na conta de aplicação.

No que se refere ao montante de receitas arrecadadas, é importante destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não possui caráter arrecadador de receitas próprias, sendo, portanto, dependente de recursos financeiros provenientes do Tesouro Estadual para a execução de suas despesas e investimentos. Embora isso possa sugerir um desequilíbrio entre receitas e despesas, resultando em um déficit, cabe ressaltar que os dispêndios da COGES foram integralmente cobertos pelas Transferências Financeiras Recebidas, conforme detalhado na Nota 02.01.02.

A adoção do Sistema Financeiro de Conta Única visa otimizar a gestão dos recursos financeiros, buscando maximizar os rendimentos dos valores depositados em conta única. Como parte integrante do sistema financeiro de Conta Única, a COGES realiza seus pagamentos por meio da Descentralização Financeira, utilizando recursos provenientes de fontes de recursos ordinárias, essa prática visa assegurar maior eficiência na gestão dos recursos financeiros e facilitar a execução das despesas previstas no orçamento. De acordo com o Decreto nº 20.288/2015 e suas alterações, especialmente o artigo 49, determina que a administração do Tesouro Estadual, incluindo o controle e monitoramento das contas, bem como a gestão do Razão da Conta Única, compete à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT. A SEFIN também é responsável pela emissão de relatórios financeiros relacionados às receitas próprias e às transferências constitucionais.

Durante o exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, recebeu transferências financeiras do Tesouro Estadual para viabilizar o pagamento

das despesas relacionadas à execução do orçamento aprovado. Embora tenha sido registrado um déficit orçamentário, este não configura irregularidade, pois as despesas da COGES são financiadas por recursos oriundos de fontes ordinárias.

Conforme se ilustra na Tabela 7 – Quadro Comparativo Receitas Orçamentária (2023X2024), no exercício de 2024, observou-se um decréscimo de 71,57% na receita patrimonial em comparação ao exercício anterior. Esse declínio se deve à redução nos recursos oriundos de Suprimento de Fundos aplicados em conta, refletindo diretamente na diminuição da receita arrecadada.

Tabela 7: Quadro Comparativo Receitas Orçamentárias (2023X2024)

RECEITAS	RECEITA REALIZADA (2024)	RECEITA REALIZADA (2023)	AH (%) 2024/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	4,12	14,49	-71,57%
RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00%
RECEITA PATRIMONIAL	4,12	14,49	-71,57%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4,12	14,49	-71,57%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4,12	14,49	-71,57%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não foram realizadas receitas intraorçamentárias pela COGES, no exercício de 2024.

Conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, as receitas devem ser apresentadas pelos seus valores líquidos, após as deduções pertinentes. No entanto, no exercício de 2024, não ocorreram deduções sobre as receitas realizadas pela COGES que afetassem a Receita Arrecadada. Assim, as receitas foram apresentadas em seus valores brutos, sem qualquer ajuste decorrente de deduções.

NOTA 01.01.02 OPER. DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO

A receita de operações de crédito e refinanciamento refere-se aos recursos financeiros obtidos por meio de empréstimos, financiamentos ou emissões de títulos públicos realizados pelo ente público. Essas receitas têm como principal finalidade o financiamento de despesas públicas ou o refinanciamento da dívida pública, visando suprir eventuais déficits orçamentários ou financiar investimentos prioritários.

As receitas provenientes de operações de crédito incluem os valores obtidos por meio de empréstimos contraídos junto a instituições financeiras, além dos recursos arrecadados por meio da emissão de títulos de dívida pública. Já as receitas decorrentes de refinanciamento envolvem operações realizadas com a finalidade de reestruturar ou alongar o prazo de pagamento da dívida existente, com o objetivo de melhorar o perfil financeiro do ente público.

No exercício de 2024, a COGES não realizou contratações de Operações de Crédito e/ou Refinanciamentos.

NOTA 01.02 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os saldos de exercícios anteriores referem-se aos valores financeiros, patrimoniais e orçamentários remanescentes de exercícios anteriores, que não foram executados ou realizados, e que permanecem disponíveis para utilização no exercício corrente, garantindo continuidade da execução das ações e políticas públicas.

No exercício de 2024, a COGES não registrou saldos de exercícios anteriores, o que significa que não houve a necessidade de ajustar ou reclassificar valores pendentes de exercícios passados, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis e a legislação vigente.

NOTA 01.03 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária é o processo de implementação das atividades previstas no orçamento aprovado, que envolve a realização de receitas e a execução de despesas públicas, de acordo com as leis orçamentárias e os limites estabelecidos para cada órgão e entidade da administração pública. Esse processo abrange todas as fases de execução, incluindo a arrecadação das receitas, a autorização, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas, sempre observando os princípios da legalidade, eficiência e controle.

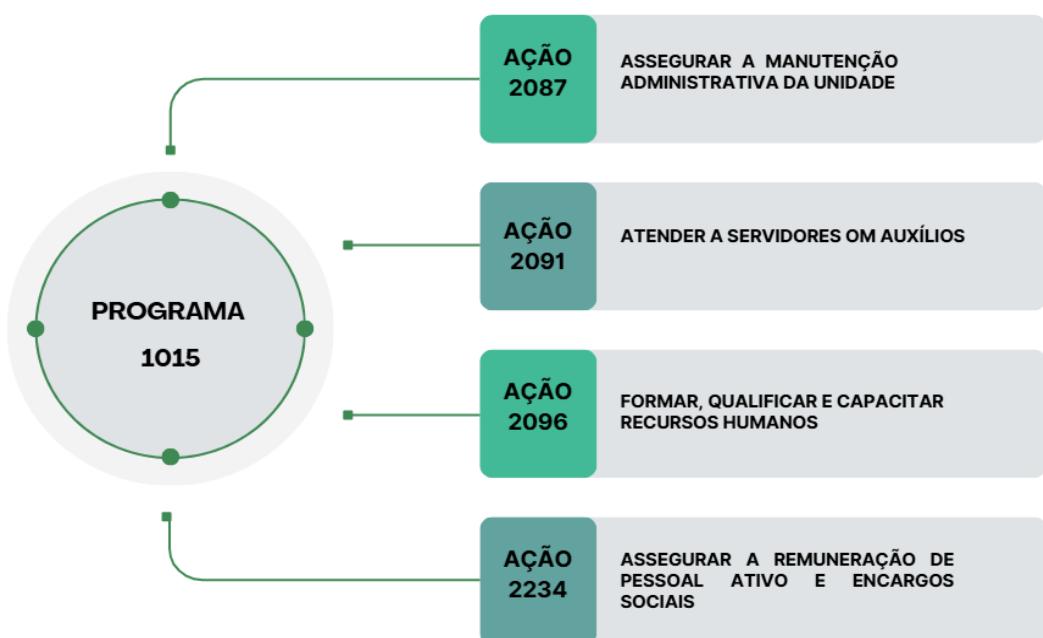
O planejamento das políticas públicas do Governo do Estado de Rondônia é fundamentado em um conjunto de instrumentos estratégicos, sendo o Plano Plurianual - PPA, um dos principais, com vigência de quatro anos. O PPA é um instrumento de planejamento previsto no art. 165 da Constituição Federal que visa aprimorar a ação governamental e estabelecer as diretrizes para a execução das políticas públicas, em consonância com outras ferramentas essenciais, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Esses

instrumentos, em conjunto, asseguram o alinhamento das ações do Governo com as necessidades da sociedade, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas.

Nesse contexto, a Lei nº 5.718, de 03 de janeiro de 2024, estabelece as alterações no Plano Plurianual -PPA para o quadriênio 2024-2027. Cabe destacar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi criada em novembro de 2021 e, a partir de então, foi incorporada como unidade orçamentária na referida lei, consolidando-se como um órgão autônomo. Essa mudança reflete o fortalecimento da COGES na gestão orçamentária e financeira do Estado, com a devida autonomia para realizar a execução de suas funções.

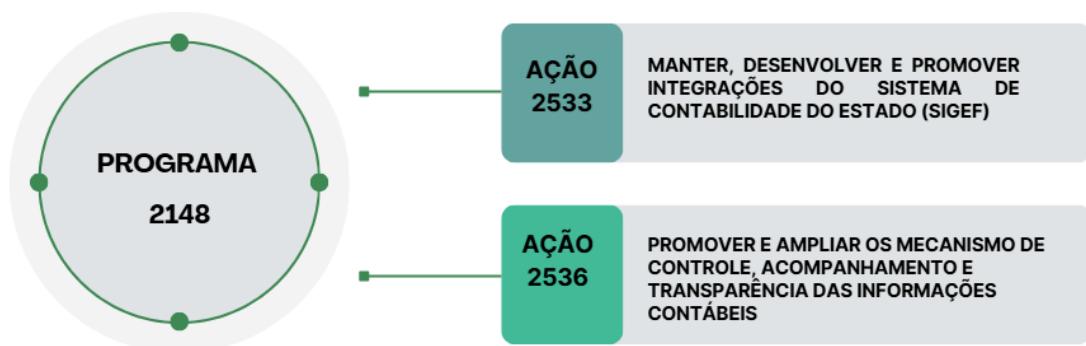
No exercício de 2024, a unidade orçamentária - Contabilidade Geral do Estado - COGES, passou a ser estruturada por dois programas principais: um Programa Finalístico, voltado para a oferta de bens e serviços diretamente à sociedade, e um Programa de Gestão, destinado ao apoio, à coordenação e à manutenção das atividades governamentais, os quais estão descritos a seguir, visando uma gestão orçamentária eficiente e a adequada alocação de recursos nas diversas áreas de atuação.

Figura 30: Programa 1015 e suas ações



Fonte: Elaboração própria

Figura 31: Programa 2148 e suas Ações



Este programa abrange duas ações voltadas para a modernização da estrutura contábil do Estado, cujas ações têm como objetivo garantir a boa gestão dos recursos públicos, assegurar o funcionamento eficiente da estrutura administrativa da COGES e promover a transparência e o controle adequado das informações contábeis.

NOTA 01.03.01 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA COGES 2024

O orçamento da Contabilidade Geral do Estado para o exercício de 2024 foi estabelecido pela Lei nº 5.773, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), que previu a estimativa de receitas e fixou as despesas do Governo Estadual para o referido período. A LOA 2024 detalha os valores destinados a cada área de atuação e define os limites de gastos para o ano fiscal, com a finalidade de assegurar a execução de políticas públicas e o equilíbrio das contas do Estado.

A LOA de 2024 consignou à COGES uma dotação orçamentária inicial no valor de R\$ 23.719.467,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Esse montante foi distribuído conforme as necessidades específicas da Contabilidade Geral do Estado, visando garantir a execução de suas atividades e o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2024. Abaixo, apresentamos o detalhamento do empenho da LOA 2024, incluindo seu impacto com o crédito inicial, discriminado por ação e natureza de despesa.

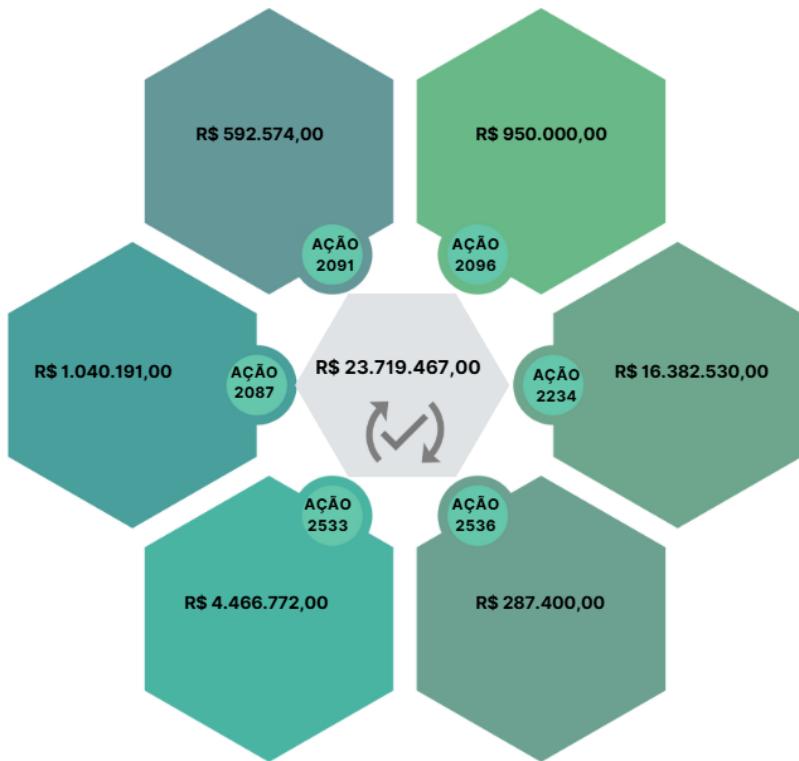
Tabela 8: Quadro comparativo de execução orçamentária (Dotação inicial X empenhado)

Detalhamento de execução por ação	Crédito Inicial (R\$)	Empenhado (R\$)	Diferença	% de Empenhado sobre Crédito Inicial
2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	1.040.191	51.952	-988.239	4,99%
33.90.30 - Material de Consumo	70.000	15.501	- 54.499	22,14%
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000	32.520	- 147.480	18,07%

33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	616.379	-	- 616.379	-
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	173.812	3.932	- 169.880	2,26%
2091 - Atender a servidores com auxílios	592.574	265.994	- 326.580	44,89%
33.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	200.000	119.583	- 80.417	59,79%
33.90.46 - Auxílio-Alimentação	81.823	23.245	- 58.578	28,41%
33.90.49 - Auxílio-Transporte	300.000	123.166	- 176.834	41,06%
33.90.93 - Indenizações e Restituições	10.751	10.751	-	100,00%
2096 - Formar, qualificar, treinar e capacitar recursos humanos	950.000	869.487	80.513	91,52%
33.90.14 - Diárias - Civil	100.000	91.248	- 8.752	91,25%
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000	91.771	- 8.229	91,77%
33.90.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	-
33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000	65.997	- 84.003	44,00%
33.90.93 - Indenizações e Restituições	600.000	600.000	-	100,00%
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	20.471	20.471	0,00%
2234 - Assegurar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais	16.382.530	14.523.533	-1.858.997	88,65%
31.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.810.308	12.958.579	-1.851.729	87,50%
31.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	75.000	11.330	- 63.670	15,11%
31.91.13 - Obrigações Patronais	1.200.000	1.170.087	- 29.913	97,51%
31.90.13 - Obrigações Patronais	297.222	383.538	86.316	129,04%
2533 - Manter, desenvolver e promover integrações do sistema de contabilidade do estado (SIGEF)	4.466.772	4.400.000	- 66.772	98,51%
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.466.772	4.400.000	- 66.772	98,51%
2536 - Promover e ampliar os mecanismos de controle, acompanhamento e transparência das informações	287.400	18.892	- 268.508	6,57%
33.90.32 - Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	50.000	18.892	- 31.108	37,78%
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	237.400	-	- 237.400	0,00%
Total	23.719.467	20.129.858	-3.610.079	84,87%

Fonte: Sigef

Figura 32: Ações da COGES detalhamento dos valores



Fonte: SIGEF

NOTA 01.03.01 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A dotação orçamentária inicial da COGES para o exercício de 2024 foi estabelecida em R\$ 23.719.467,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). No decorrer do exercício, houve uma readequação orçamentária resultando na Dotação Atualizada de R\$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos). A variação foi de R\$ 77.776,09 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) a menor do que a Dotação inicialmente fixada.

Tabela 9: Quadro de dotação inicial x dotação atualizada

Dotação inicial	Dotação atualizada	Diferença
23.719.467,00	23.641.690,91	- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

Esse decréscimo resulta do cancelamento de dotação orçamentária realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de promover a suplementação de recursos em outras secretarias do Poder Executivo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 10: Quadro de alteração orçamentária

UG	Normativo	Recurso	Valor
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 10.751,00
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 53.341,37
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 13.683,72
Total			- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

As movimentações a seguir referem-se a ajustes permutativos, destinados a atender às necessidades da COGES, cujos Atos Normativos estão detalhados na tabela abaixo.

Tabela 11: Quadro de Ajustes permutativos

Decreto/ Portaria		Ato Normativo	Lei		SEI	Créditos Adicionais	Recursos Indicados
Número	Data		Nº	Data		Suplementar	Anulação Dotação
29167	07/06/2024	2024AN000284	5733	09/01/2024	0088.000454/2024-43	R\$ 750.000	R\$ 750.000
29291	16/07/2024	2024AN000392	5733	09/01/2024	0088.000568/2024-93	R\$ 173.812	R\$ 173.812
29498	23/09/2024	2024AN000586	5733	09/01/2024	0088.000940/2024-60	R\$ 20.000	R\$ 20.000
29644	08/11/2024	2024AN000684	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R\$ 268.508	R\$ 268.508
29656	13/11/2024	2024AN000700	5733	09/01/2024	0088.001156/2024-71	R\$ 23.483	R\$ 23.483
29668	18/11/2024	2024AN000682	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R\$ 168.000	R\$ 168.000
Total						R\$ 1.403.804	R\$ 1.403.804

Fonte: SIGEF

Durante a execução do orçamento referente ao exercício de 2024, identificou-se a necessidade de ajustes além das previsões iniciais. O valor ajustado dessas despesas resultou em uma Suplementação de R\$ 1.403.803,79 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). Destaca-se que a fonte de recursos indicada provém da própria LOA 2024, sendo apenas realocação para atender as necessidades da COGES. O montante de suplementação, conforme mencionado, está detalhadamente registrado na Nota de Créditos Adicionais.

Ademais, a despesa da COGES para o exercício fiscal de 2024 foi inicialmente estabelecida em R\$ 23.719.467,00 (vinte e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). No entanto, durante o exercício, foram realizadas revisões orçamentárias, conforme descrito na Nota 01.04 - Créditos Adicionais, o que resultou em uma dotação atualizada da despesa no valor de R\$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavo).

Figura 33: Dotação Inicial X Atualizada



Fonte: Elaboração Própria

Conforme ilustrado na Figura 33, ao final do exercício de 2024, a dotação atualizada da Contabilidade Geral do Estado – COGES atingiu o montante de R\$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavo). Vale destacar que a diferença entre a dotação orçamentária inicialmente prevista na LOA de 2024 e sua atualização foi em razão do cancelamento de dotação orçamentária realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com a finalidade de promover a suplementação de recursos em outras secretarias do Poder Executivo.

NOTA 01.03.02 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Na perspectiva da contabilidade pública, as despesas são classificadas em despesas correntes e despesas de capital, com base em sua natureza e finalidade.

Figura 34: Despesa orçamentária

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
3	DESPESAS CORRENTES
4	DESPESAS DE CAPITAL

Fonte: Elaboração Própria

Despesas Correntes referem-se aos gastos necessários para a manutenção das atividades cotidianas do governo, visando assegurar o funcionamento contínuo dos serviços públicos. Essas despesas não resultam na criação de novos ativos permanentes e são essenciais para o custeio das operações regulares.

Por outro lado, as despesas de Capital estão relacionadas ao investimento em bens duráveis ou em infraestrutura que trarão benefícios a longo prazo, seja no âmbito econômico ou social. Tais despesas envolvem a aquisição, construção ou melhorias de ativos permanentes, com o objetivo de aumentar o patrimônio público e promover o desenvolvimento sustentável da sociedade.

Enquanto as despesas correntes estão relacionadas aos gastos essenciais para a manutenção das operações diárias do governo, as despesas de capital destinam-se a investimentos em ativos que visam gerar benefícios sustentáveis e de longo prazo para a sociedade.

Tabela 12: Despesa Empenhada, por grupo e elemento

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
	2024		AH (%)	AV (%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	EMPENHADO X DOTAÇÃO	EMPENHADO X TOTAL DA DESPESA
DESPESAS CORRENTES	22.871.690,91	20.125.926,79	87,99%	99,98%
PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS	16.536.846,28	14.523.533,43	87,83%	72,15%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.844,63	5.602.393,36	88,44%	27,83%
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	3.931,70	0,51%	0,02%
INVESTIMENTOS	770.000,00	3.931,70	0,51%	0,02%
TOTAL	23.641.690,91	20.129.858,49	85,15%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 13: Despesa pagas, por grupo e elemento

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
	2024		(%)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS PAGAS	REALIZADA
DESPESAS CORRENTES	22.871.690,91	19.472.405,43	82,36%
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	16.536.846,28	14.523.497,90	61,43%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.844,63	4.948.907,53	20,93%
DESPESAS DE CAPITAL	770.000,00	3.931,70	0,02%

INVESTIMENTOS	770.000,00	3.931,70	0,02%
TOTAL	23.641.690,91	19.476.337,13	82,38%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A análise das despesas orçamentárias da COGES para o exercício de 2024, demonstra uma distribuição significativa entre as categorias de despesas correntes e de capital, conforme a Tabela 12, permitindo observar a dotação atualizada e as despesas empenhadas (executadas) por Grupo de Natureza de Despesa, conforme a classificação orçamentária. Ao comparar o total das despesas empenhadas com a dotação atualizada, verifica-se que, ao final do exercício de 2024, foi executado 85,15% do valor inicialmente previsto.

No exercício de 2024, a execução das Despesas Correntes atingiu o percentual de 87,99% em relação ao valor total da dotação, evidenciando um comportamento expressivo do orçamento destinado a essa categoria. Em contrapartida, as Despesas de Capital, que incluem investimentos, representam 0,51% da dotação da COGES durante o período. Refletindo um baixo percentual de utilização do orçamento destinado a esses itens.

No decorrer do ano de 2024, o total das despesas empenhadas alcançou o montante de R\$ 20.129.858,49 (vinte milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Deste total, R\$ 14.523.533,43 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), dentro da categoria, Pessoal e Encargos Sociais, representando a maior fatia com 72,15% da execução orçamentária. O saldo remanescente de R\$ 5.602.393,36 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), teve uma execução de 27,83% no grupo, Outras Despesas Correntes, e pôr fim ao valor R\$ 3.931,70 (três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos), representando 0,02% de realização, refere-se a investimento. Essa distribuição demonstra a predominância destinada a despesas correntes em especial a despesas com pessoal, evidenciando a prioridade das obrigações trabalhistas e previdenciárias no contexto orçamentário, com a parcela restante direcionada a outras necessidades operacionais correntes.

Tabela 14: Comparação Despesa Empenhada (2024X2023)

GRUPO DE DESPESAS	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
	2024 DESPESAS EMPENHADAS	2023 DESPESAS EMPENHADAS	AH (%) 2024/2023 DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS CORRENTES	20.125.926,79	22.260.981,17	-9,59%
PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS	14.523.533,43	14.673.473,47	-1,02%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.602.393,36	7.587.507,70	-26,16%
DESPESAS DE CAPITAL	3.931,70	0,00	0,00%
INVESTIMENTOS	3.931,70	0,00	0,00%
TOTAL	20.129.858,49	22.260.981,17	-9,57%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
(SIGEF)

Em comparação com o exercício de 2023, o ano de 2024 registrou uma redução de 9,57% na despesa empenhada. Esse processo implicou ajustes orçamentários e a realocação de recursos, refletindo uma adaptação às novas necessidades e à reorganização das atividades administrativas e operacionais da unidade.

Adicionalmente, em Outras Despesas Correntes apresentaram uma redução acentuada de 26,16%, de R\$ 7.587.507,70 (sete milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos) em 2023 para R\$ 5.602.393,36 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) em 2024. A redução neste grupo de despesas reflete a otimização dos recursos e a adaptação da COGES às novas exigências orçamentárias.

No exercício de 2024, a COGES não registrou Despesas Intraorçamentárias, que são despesas realizadas entre unidades orçamentárias do próprio Estado, mantendo o foco das despesas executadas em outras áreas prioritárias da gestão orçamentária.

NOTA 01.03.03 EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO DA COGES

A COGES realiza um planejamento orçamentário rigoroso, alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei Nº 5.718, de 3 de Janeiro de 2024 - PPA 2024-2027, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5.584 de 31 de Julho de 2023, e Lei Orçamentária Anual nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024 , com o objetivo de garantir a alocação eficiente dos recursos para programas e ações prioritárias.

A gestão financeira é conduzida por meio de uma análise detalhada das necessidades orçamentárias de cada programa, assegurando que os recursos sejam distribuídos adequadamente entre as diversas áreas de atuação. Além disso, a COGES adota práticas para garantir a transparência na gestão dos recursos públicos, incluindo a publicação anual de relatórios e a prestação de contas, visando tornar as informações acessíveis à sociedade.

Vale ressaltar que a COGES antecipa seu planejamento para criar o Plano de Contratação Anual, e o exercício de 2024 foi respaldado pela Portaria nº 25 de 22 de fevereiro de 2024, publicada a toda sociedade através do portal da transparência: Plano de Contratação Anual 2024.

A seguir, apresenta-se a evolução de cada ação da COGES, com destaque para as despesas empenhadas em cada exercício, além da comparação com os últimos três anos.

Tabela 15: Quadro comparativo de execução de empenho 2022, 20203 e 2024

Execução de empenho por ação	2024 (R\$)	2023 (R\$)	2022 (R\$)	Variação 2024-2023 (%)	Variação 2023-2022 (%)
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	51.952,39	6.467.355,79	4.449.457,10	-99,20%	45,41%
2091 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	265.993,84	375.977,85	299.277,04	-29,19%	25,69%
2096 FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	869.487,23	744.174,06	224.950,00	16,82%	231,93%
2234 ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	14.523.533,43	14.673.473,47	12.799.521,09	-1,02%	14,67%
2533 MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)	4.400.000,00				
2536 PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES	18.891,60				
TOTALIZADOR	20.129.858,49	22.260.981,17	17.773.205,23	-9,57%	25,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Abaixo detalha-se as variações por ação, considerando os 03 últimos exercícios financeiros:

2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade:

Variação 2024-2023: A redução de 99,20% reflete uma queda acentuada no orçamento de 2024 em relação a 2023. Essa diminuição está diretamente relacionada à nova reestruturação do PPA 2024-2027, que incorporou o programa finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado. Como parte dessa reestruturação, o orçamento destinado aos serviços especializados de Tecnologia da Informação e à assessoria técnica para a adequação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF) foi transferido da ação 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade para a ação 2533 - Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF). Embora a redução no orçamento seja substancial, é importante destacar que essa mudança decorre da reorganização dos programas dentro do novo ciclo orçamentário.

Variação 2023-2022: A variação positiva de 45,41% representa um aumento significativo no orçamento de 2023 em comparação com 2022. Em 2022, deu-se início à criação da COGES por meio da Lei Complementar 1.109, de 12 de novembro de 2021. Durante esse período, a Secretaria estava em fase de planejamento e reestruturação física. Como resultado, em 2023, houve um impacto considerável nas entregas do SIGEF, bem como na manutenção administrativa da COGES, refletindo a maturação e a consolidação das atividades da nova estrutura.

2091 - Atender a Servidores com Auxílios:

Variação 2024-2023: No exercício de 2024 comparado a 2023 houve uma redução de 29,19% justificado pela diminuição do pagamento do auxílio transporte, conforme Informação nº 3/2020/PGE-GAB ID 0012885165, que trata da suspensão dos 6% do vale transportes.

Variação 2023-2022: A variação positiva de 25,69% mostra que os auxílios aos servidores aumentaram de 2022 para 2023, decorrente do aumento do quantitativo

de servidores na secretaria.

2096 - Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos:

Variação 2024-2023: O aumento de 16,82% reflete um crescimento nos recursos alocados para capacitação e treinamento em 2024.

Variação 2023-2022: A variação de 231,93% é um aumento muito expressivo de 2022 para 2023, indicando uma prioridade maior na formação de recursos humanos no ano de 2023 que reflete ao programa de capacitação permanente iniciado com o Mestrado Profissional em Contabilidade e Administração, com área de concentração em contabilidade e controladoria aplicada ao setor público.

2234 - Assegurar Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais:

Variação 2024-2023: A redução de 1,02% sugere um decréscimo no orçamento para remuneração de pessoal e encargos sociais em 2024.

Variação 2023-2022: A variação de 14,67% mostra um aumento moderado de 2022 para 2023, refletindo aumento tímido na folha de pagamento.

2533 - Manter, Desenvolver e Promover Integrações do Sistema de Contabilidade do Estado (SIGEF):

Variação 2024-2023: Ao comparar os anos de 2024 e 2023, não houve variação, pois foi criado o programa finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, juntamente com as ações 2533 e 2536. A primeira representa os custos do SIGEF, que anteriormente estavam vinculados à ação 2087: Assegurar a manutenção administrativa da unidade.

Variação 2023-2022: Nos anos de 2023 e 2022 estes custos estavam sendo custeados pela ação 2087, conforme item anterior.

2536 - Promover e Ampliar os Mecanismos de Controle, Acompanhamento e Transparência das Informações:

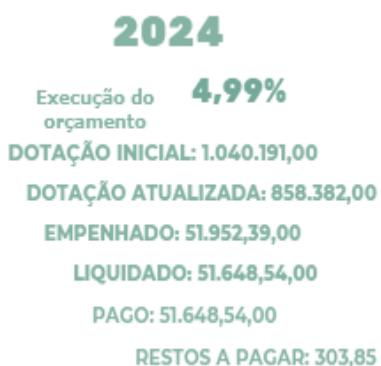
Variação 2024-2023: Ao comparar os anos de 2024 e 2023, não houve variação, pois foi criado o programa finalístico 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado, juntamente com a ação 2536, cujo objetivo é apresentar ao cidadão rondoniense, órgãos de controles e demais setores da sociedade um instrumento de fácil compreensão, com linguagem clara e objetiva, sobre a administração transparente dos recursos públicos e auxiliá-lo no controle e na fiscalização dos valores aplicados nas áreas principais: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social.

Variação 2023-2022: Não houve movimentação, por se tratar de uma ação recentemente criada e relacionada ao PPA 2024-2027.

A seguir, apresenta-se a eficiência das Ações desta COGES.

AÇÃO 2087: ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE

Figura 35: Ação 2087



(sepog.ro.gov.br). Essa metodologia possibilita ajustes contínuos, uma análise criteriosa e um acompanhamento regular das metas estabelecidas, garantindo a eficácia e a conformidade do plano com os objetivos estratégicos dos órgãos do Poder Executivo Estadual.

Inicialmente, o orçamento desta ação começou com 1.040.191,00 (um milhão, quarenta mil, cento e noventa e um reais) e foi empenhado 51.952,39 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Muito embora tenha terminado com a execução bem abaixo do previsto (5%), foi realizado o remanejamento para cobrir o valor para a aquisição dos computadores, tendo em vista que o processo de licitação representa 90% dos recursos para cobrir os custos associados ao processo SEI: 0088.067640/2022-09, que abrange a aquisição de equipamentos de informática e uma solução integrada de videoconferência, com o objetivo de modernizar os sistemas de informação, comunicação, publicação e transparência da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO. Atualmente, o processo encontra-se na fase de análise das propostas apresentadas, por isso não foi possível realizar o empenho dentro do exercício de 2024. É importante destacar que o processo ficou temporariamente em pendência na Procuradoria Geral do Estado, o que resultou em revisões em etapas anteriores, como a atualização do Termo de Referência e a elaboração de um novo quadro comparativo, devido ao prazo de 180 dias decorrido desde a validação inicial. A licitação foi realizada em agosto de 2024 por meio do portal eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Vale ressaltar que corrobora com este cenário a implementação do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024, que instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024, este determinou a adoção de medidas fiscais para o controle das despesas públicas, com o objetivo de garantir o equilíbrio fiscal e a manutenção da saúde financeira do Estado.

O contingenciamento impôs restrições nas alocações orçamentárias, limitando a execução de diversas despesas previstas inicialmente. Dessa forma, diversos projetos e atividades ficaram sujeitos à priorização e adequação conforme a disponibilidade de recursos, o que resultou em uma execução inferior aos valores inicialmente programados.

É importante destacar que as áreas mais impactadas foram aquelas com menor prioridade em termos de impacto imediato sobre os serviços essenciais e a

A eficiência do desempenho do programa e das ações da Contabilidade Geral do Estado é medida com base na avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024- 2027), que passa por revisões, avaliações e monitoramentos trimestrais apresentados no Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG). Isso é realizado por meio do preenchimento de formulários disponibilizados no início de cada período, acessíveis pelo portal

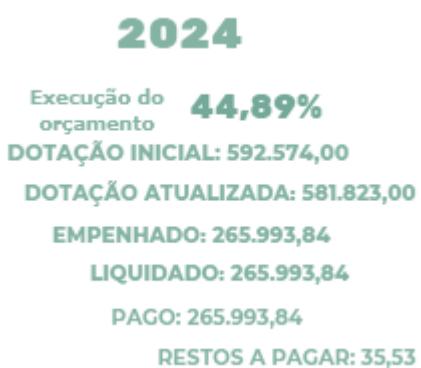
manutenção da estabilidade financeira do Estado. As medidas visam, ainda, assegurar a continuidade de funções essenciais e o cumprimento das obrigações primárias do governo.

A execução baixa reflete, portanto, as exigências do Decreto nº 29.321/2024, que buscou, em um cenário fiscal desafiador, a preservação das finanças públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. A expectativa é de que, à medida que a situação fiscal se estabilize, o contingenciamento seja gradualmente ajustado, permitindo a retomada da execução plena dos projetos e programas previstos no orçamento.

Assim, a execução orçamentária de 2024 foi impactada, mas em conformidade com as diretrizes e a necessidade de prudência fiscal determinadas pelo Decreto.

AÇÃO 2091: ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS

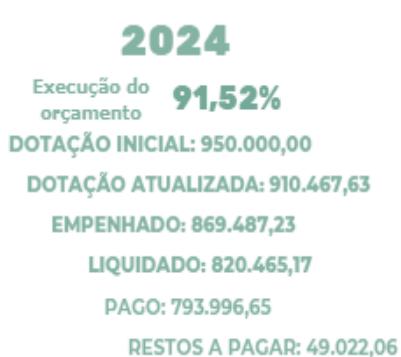
Figura 36: Ação 2091



Primeiramente, o orçamento desta ação começou com 592.574,00 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) e foi empenhado 265.993,84 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Esta ação atingiu a programação orçamentária inicial prevista para o período, e se refere ao pagamento de auxílios (transporte, saúde e alimentação) dos servidores que atuam na Contabilidade Geral do Estado. O percentual de 44,89% do empenhado em relação ao crédito inicial está relativamente baixo devido a suspensão de pagamento de auxílio transportes para alguns servidores da COGES, conforme Informação nº 3/2020/PGE-GAB ID 0012885165, que trata da suspensão dos 6%.

AÇÃO 2096: FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Figura 37: Ação 2096



Para o exercício de 2024, a dotação inicial prevista para a ação 2096 - Formar, qualificar e capacitar recursos humanos foi estabelecida no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Até o término do exercício foi empenhado um montante equivalente a R\$ 869.487,23 (oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e

três centavos), correspondendo a 91,52%, demonstrando uma boa execução para o período.

Os valores empenhados se referem ao ressarcimento inicial de 25 bolsas de estudo, correspondendo a parcelas vinculadas ao curso de Mestrado Profissional em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Controladoria aplicadas ao setor público, conforme estabelecido pela Portaria nº 24 de 30 de janeiro de 2023 e pelo Edital nº 1/2023/COGES-GAB.

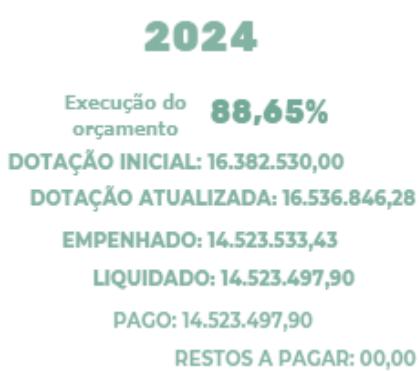
Além disso, é relevante ressaltar que as despesas com bolsas de estudo para o Mestrado Profissional são realizadas mensalmente, de acordo com a apresentação dos comprovantes de pagamento fornecidos pelos servidores. Dessa forma, essas despesas foram integralmente atendidas ao longo do exercício financeiro.

No decorrer do ano, foram realizadas diversas participações em eventos de grande importância para a capacitação e atualização dos profissionais da área, como: o 2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, realizado em Foz do Iguaçu-PR (Processo Sei nº 0088.000259/2024-13); a XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/STN, em Lauro de Freitas/BA (Processo Sei nº 0088.000384/2024-23); o 5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em Foz do Iguaçu-PR (Processo Sei nº 0088.000390/2024-81); e o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, em Balneário Camboriú-SC (Processo Sei nº 0088.000319/2024-06), realizado em setembro de 2024.

Ademais, cabe destacar a significativa participação do Contador Geral no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, evento de grande relevância e magnitude, que ocorreu na cidade de Foz do Iguaçu - PR, entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024, no Centro de Eventos do Mabu Thermas Grand Resort.

AÇÃO 2234: ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS

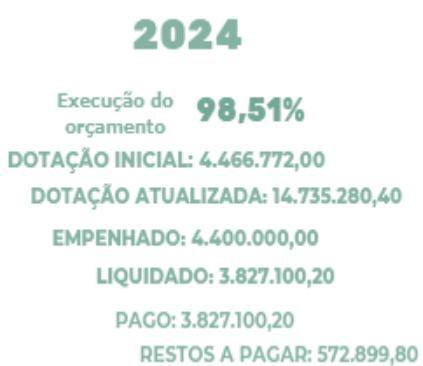
Figura 38: Ação 2234



Esta ação atingiu a programação orçamentária inicial prevista para o período, correspondendo a 88,65% empenhado em relação ao crédito inicial, e se refere aos salários e encargos sociais do pessoal ativo.

AÇÃO 2533 - MANTER, DESENVOLVER E PROMOVER INTEGRAÇÕES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DO ESTADO (SIGEF)

Figura 39: Ação 2533



A ação 2533 - Manter, desenvolver e promover integrações do sistema de contabilidade do estado (SIGEF) apresentou uma excelente execução dentro do previsto inicialmente. Ao final do último quadrimestre foram empenhados 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), correspondendo a 98,50 % do valor inicialmente previsto.

O SIGEF tem sido um pilar fundamental para a gestão financeira e contábil de Rondônia, permitindo maior controle, segurança e transparência no uso dos recursos públicos. O valor destinado ao sistema em 2024 foi empregado em uma série de evoluções tecnológicas, com o objetivo de otimizar a operação e promover melhorias contínuas na gestão fiscal do Estado.

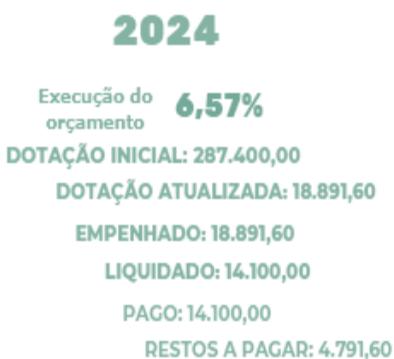
O Governo de Rondônia está promovendo avanços significativos em sua gestão pública com foco em tecnologia e qualificação dos servidores, no intuito de fortalecer a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos. No decorrer do ano a COGES tem buscado aprimorar o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF), ferramenta crucial para a modernização da administração pública estadual.

Esses investimentos visam não apenas melhorar a eficiência na gestão pública, mas também aumentar a confiança da população e dos órgãos de controle na administração financeira do Estado.

Vale lembrar que o Estado teve seu orçamento contingenciado no decorrer do exercício corrente através do Decreto Nº 29.321 de 25 de julho de 2024, e isto influenciou que mais investimentos fossem realizados dentro do exercício.

AÇÃO 2536 - PROMOVER E AMPLIAR OS MECANISMOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Figura 40: Ação 2536



Essa ação tem como objetivo apresentar ao cidadão rondoniense, órgãos de controles e demais setores da sociedade um instrumento de fácil compreensão, com linguagem clara e objetiva, sobre a administração transparente dos recursos públicos e auxiliá-lo no controle e na fiscalização dos valores aplicados nas áreas principais: Saúde, Educação, Segurança e Assistência Social. Vale ressaltar que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, durante o exercício de 2023, os valores previstos para esta ação sofreram ajustes em função da realidade econômica daquele

Segurança e Assistência Social. Vale ressaltar que, na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, durante o exercício de 2023, os valores previstos para esta ação sofreram ajustes em função da realidade econômica daquele

período. Como consequência, as entregas realizadas referem-se apenas ao balanço cidadão, sendo que os demais investimentos foram reprogramados para o exercício de 2025.

Abaixo, detalha-se o rol de empenhos que foram inscritos em restos a pagar não processados ao final do exercício de 2024 e o seu status até a apresentação deste relatório.

Tabela 16: Inscritos em restos a pagar não processados

STATUS EM 2025								
CNPJ	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	NE	INSCRITO	PAGO	CANCELADO	OBSERVAÇÃO
01.645.738/0001-79	INDRA BRASIL SOLUÇOES E S TECNOLOGICOS LTDA	INDRA - SIGEF	0088.000132/2024-02	2024NE000017	572.900	572.704	196	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
41.932.289/0001-64	S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	Água mineral	0088.000467/2024-12	2024NE000112	304	0	0	Aguardando emissão da Nota Fiscal
PF1100020	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	Restituição mestrado	0088.068347/2022-51	2024NE000182	R\$ 47.022	5.632	41.390	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
52.538.612/0001-36	VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	Impressão Balanço	0088.000316/2024-64	2024NE000218	4.792	4.792	0	Pago em sua totalidade
37.161.122/0001-70	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON	Evento ATRICON	0088.001093/2024-52	2024NE000277	R\$ 2.000	2.000	0	Pago em sua totalidade
05.127.965/0001-63	INPREV INSTITUTO DE PREV. MACHADINHO DOESTE	Folha	0031.000181/2024-92	2024NE000105	36	0	0	Aguardando pagamento SEGEP
TOTAL GERAL					627.053	585.127	41.587	627.052,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

» PRINCIPAIS ENTREGAS REALIZADAS

PROGRAMA: 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo

O programa de horizonte temporal contínuo se destina ao desenvolvimento de atividades-meios para o bom desenvolvimento das funções operacionais-fins da Unidade para qual foi criada por lei, visando à eficiência e eficácia das Políticas Públicas do Poder Executivo.

Quanto às entregas mais relevantes podemos destacar a capacitação de recursos humanos, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores.



Resultados

Mestrado: Mestrado Profissional em Contabilidade e Administração, com área de concentração em Contabilidade e Controladoria aplicadas ao setor público.

Local: Porto Velho - RO

Legislação: Portaria nº 24 de 30 de janeiro de 2023 e pelo Edital nº 1/2023/COGES-GAB

Processo SEI: 0088.068347/2022-51

Quantitativo: 23

Nota: Dois mestrandos tiveram baixa do curso, sendo a servidora Fernanda Nascimento Arnhold que veio a óbito em agosto de 2024 e o servidor Orlando Vieira da Costa que foi aprovado em outro concurso público do Governo do Estado de RO.

2º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público.

Local: Foz do Iguaçu, Paraná.

Objetivo: O seminário visou discutir as melhores práticas de gestão de pessoas e liderança no setor público, com foco em inovações e desafios enfrentados pelas administrações públicas.

Processo: Processo Sei nº 0088.000259/2024-13.

Quantitativo: 02

XXIX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM/STN

Local: Lauro de Freitas, Bahia.

Objetivo: A participação no evento foi direcionada ao aprofundamento dos conhecimentos sobre contabilidade pública e as normas fiscais aplicáveis a estados e municípios.

Processo: Processo Sei nº 0088.000384/2024-23.

Quantitativo: 05

5º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

Local: Foz do Iguaçu, Paraná.

Objetivo: O congresso abordou temas sobre a gestão de compras públicas, destacando práticas eficientes e legais para o setor público.

Processo: Processo Sei nº 0088.000390/2024-81.

Quantitativo: 03

21º Congresso Brasileiro de Contabilidade

Local: Balneário Camboriú, Santa Catarina.

Objetivo: Este evento teve como foco as últimas inovações e práticas contábeis, sendo uma oportunidade de atualização e troca de experiências para profissionais da área contábil.

Processo: Processo Sei nº 0088.000319/2024-06.

Quantitativo: 05

Evento: IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil

Local: Foz do Iguaçu, Paraná.

Local de Realização: Centro de Eventos do Mabu Therma Grand Resort.

Objetivo: O evento reuniu representantes de tribunais de contas de todo o Brasil para discutir temas relacionados ao controle e à fiscalização pública, além de promover a troca de experiências e boas práticas no âmbito da gestão pública.

Quantitativo: 01

Curso de Custos para setor público

Processo: 0088.000351/2024-83

Objetivo: Introdução ao Sistema de Informações de Custos no Setor Público no formato presencial na cidade de Porto Velho - RO que tem como objetivo a capacitação dos profissionais da COGES.

Local: Porto Velho - RO

Quantitativo: 58

Outro destaque é o pagamento do salário dos servidores referente às despesas relacionadas à folha, que visam assegurar a remuneração de pessoal ativos e encargos sociais. O pagamento do salário dos servidores referente às despesas relacionadas à folha de pagamento é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e o bem-estar dos servidores. O cumprimento dessa obrigação financeira assegura que os profissionais que desempenham funções cruciais para a administração pública recebem sua remuneração de forma pontual, o que contribui para a manutenção da motivação e da qualidade do trabalho. Além disso, os encargos sociais relacionados aos salários, como contribuições previdenciárias e outros benefícios, são essenciais para garantir a aposentadoria e a proteção social dos servidores, cumprindo com as obrigações legais e promovendo a justiça social. Dessa forma, a destinação de recursos para a folha de pagamento é uma medida necessária para o funcionamento da COGES e a valorização dos profissionais que nela atuam.

PROGRAMA: 2148 - Modernizar a Contabilidade Geral do Estado



As entregas essenciais são provenientes do programa finalístico 2148 - Modernização da Contabilidade Geral do Estado, que tem como objetivo promover a modernização da contabilidade pública estadual por meio da integração do SIGEF (Sistema de Gestão Fiscal e Orçamentária) com os demais sistemas estaduais. A iniciativa busca não apenas capacitar e aperfeiçoar o capital humano da COGES, mas também otimizar a eficiência dos mecanismos de controle e aumentar a transparência das informações contábeis, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e responsável.

Aprimoramento da Gestão Pública e Eficiência Administrativa – SIGEF

O investimento de R\$ 4,4 milhões no aprimoramento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Financeira (SIGEF) tem um impacto direto na modernização e eficiência da administração pública estadual. A ferramenta aprimorada permite uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, otimizando processos financeiros e de planejamento, o que resulta em uma gestão mais transparente e responsável.

Impacto para o público-alvo: Os cidadãos se beneficiam de uma administração mais eficiente, com menor risco de erros financeiros e melhor alocação dos recursos públicos, garantindo que os investimentos sejam mais bem direcionados para áreas prioritárias.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: Com a utilização de um sistema integrado e mais moderno, como o SIGEF aprimorado, o governo estadual pode identificar com mais precisão as necessidades das diferentes áreas e promover ajustes rápidos nas políticas públicas. Isso resulta em uma gestão mais ágil e adaptável às mudanças.

Impacto para o público-alvo: A população se beneficia de serviços públicos mais bem planejados, com maior eficiência no uso de recursos e uma resposta mais ágil às demandas sociais.



A seguir destaca-se a evolução do quantitativo de UST's executadas nos últimos 03 anos:

Tabela 17: Evolução do quantitativo de UST's

Quantitativo de UST executadas - SIGEF		
2024	2023	2022
29.840,14	30.213,24	39.375,12

Fonte: GPOF/COGES

No exercício de 2024 foram executadas 29.840,14 unidades de serviços técnicos que se referem ao serviço do item 2 do contrato, englobando:

- ✓ Sustentação;
- ✓ Manutenção;
- ✓ Corretiva;
- ✓ Evolutiva;
- ✓ Adaptações;
- ✓ Integrações;
- ✓ Atualizações;
- ✓ e implementação de novas funcionalidades;

Entre as **customizações mais relevantes** no exercício financeiro, destaca-se:

1. Envio de Arquivo de Ordem Bancária para a Caixa Econômica Federal (CEF): Aperfeiçoamento na integração automática das transações financeiras, facilitando o processo de envio de arquivos bancários.
2. Manutenção Corretiva e Operação Assistida: Garantia da operação contínua do sistema por meio de manutenções corretivas e suporte técnico especializado.
3. Fechamento Automático do SIGEF/RO: Implementação de processos automatizados que garantem maior agilidade e precisão no fechamento das movimentações financeiras.
4. Gestão das Ordens Cronológicas de Pagamento: Melhoria no controle de prazos de pagamento, reduzindo riscos de atrasos e melhorando a eficiência nos processos.
5. Inclusão de Novos Tipos de Pagamento: Expansão das funcionalidades do sistema para aceitar novos tipos de pagamento, aprimorando a execução orçamentária.
6. Retificação e Anulação de Notas de Empenho (NE): Aperfeiçoamento no processo de ajustes, tornando-o mais ágil e em conformidade com as normas fiscais.
7. Pagamentos de DARF e GRU: Inclusão de funcionalidades que permitem o cumprimento de obrigações tributárias de forma mais eficiente.
8. EFD-REINF – Eventos R4000: Adaptação do sistema para atender ao novo padrão fiscal exigido pela EFD-REINF, garantindo maior conformidade tributária.
9. Novo Padrão para Fonte de Recursos: Implementação de um novo padrão de preenchimento de informações relacionadas às fontes de recursos, garantindo o alinhamento com as normativas vigentes.
10. Adequação do Módulo de Contratos: Ajustes no módulo que gerencia contratos públicos, ampliando o controle e a transparência nas contratações.

Outro ponto de destaque desse programa é o balanço cidadão. Este projeto é uma publicação que sintetizou as principais atividades realizadas pelo governo ao longo do exercício de 2023, reforçando a importância da participação ativa da população no controle e acompanhamento das ações.

Quanto aos impactos:

Maior Transparéncia e Controle Social:

A publicação do Balanço Cidadão, que resumiu as principais atividades realizadas pelo governo em 2023, reforçou a transparéncia nas ações governamentais. Ao disponibilizar essas informações de forma acessível, o governo facilita o acompanhamento e controle social por parte da população.

Impacto para o público-alvo: A população tem acesso claro e objetivo sobre como os recursos estão sendo utilizados e quais ações estão sendo implementadas, permitindo uma participação mais ativa e informada nas decisões e na fiscalização das políticas públicas.

Fortalecimento da Participação Cidadã:

Impacto para o público-alvo: A população ganha autonomia para fiscalizar e cobrar mais eficiéncia e efetividade nas políticas públicas, contribuindo para uma gestão mais responsiva às suas necessidades.

Promoção de um Governo Mais Responsável e Comprometido:

O investimento em ferramentas de planejamento e a publicação do Balanço Cidadão evidenciam o compromisso do governo com uma administração responsável, transparente e voltada para o bem-estar coletivo. Essas ações refletem um esforço para aprimorar a governança e construir uma gestão pública mais próxima da sociedade.

Impacto para o público-alvo: A confiança da população no governo tende a aumentar, à medida que percebem um governo mais transparente, eficiente e responsável no uso dos recursos públicos e na prestação de contas à sociedade.

Abaixo demonstra-se cada evento de entrega e distribuição:

1. Entrega na Universidade Federal de Rondônia (UNIR):

- Data: 13 de junho de 2024.
- Quantidade: 200 exemplares.
- Descrição: Apresentação especial às turmas de contabilidade da UNIR, destacando o papel da transparéncia na administração pública e incentivando o engajamento de futuros profissionais no controle social das atividades governamentais.

2. Entrega Para os Secretários do estado de Rondônia:

- Data: 14 de junho de 2024.
- Descrição: Entrega de exemplares em reunião dos secretários de Estado. O objetivo foi sensibilizar os gestores sobre a importância de divulgar as informações contidas no Balanço Cidadão 2023 para fortalecer a governança pública.

3. Entrega à Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico (SEDEC):

- Data: 24 de junho de 2024.
- Quantidade: 100 exemplares.
- Distribuição: 50 exemplares foram destinados ao evento "Flor do Maracujá", evento cultural tradicional no Estado, e outros 50 exemplares para o programa "Tudo Aqui", que visa aproximar os serviços públicos da população.

4. Evento para Analistas Contábeis e Assessores:

- Data: 26 de junho de 2024.
- Descrição: Realização de um evento de entrega e apresentação do Balanço Cidadão 2023, direcionado aos analistas contábeis e assessores, com o intuito de promover a valorização profissional e sua importância nos registros contábeis para fins de transparência e controle.

5. Distribuição no Município de Jaru:

- Data: setembro de 2024.
- Local: Centro Comercial do Município de Jaru
- Distribuição: Ação de distribuição de exemplares no centro comercial, direcionada diretamente à população local a fim de fomentar o interesse pelo acompanhamento das atividades governamentais.

6. Entrega no Complexo Político-Administrativo (CPA):

- Data: 04 setembro de 2024.
- Quantidades: 50 exemplares.
- Local: SEDUC
- Descrição: A distribuição ocorrida nas dependências da SEDUC passa a somar com os profissionais da educação para atuarem como multiplicadores da informação nas comunidades escolares.

7. Entrega na Secretaria do Índio:

- Descrição: Entrega realizada na Superintendência do Índio, com o objetivo de promover o acesso à informação sobre as atividades governamentais e fomentar a participação das comunidades indígenas no acompanhamento das ações do governo.

NOTA 01.04 CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante a execução do orçamento de 2024, houve a necessidade de ajustar as despesas da COGES em relação às previsões iniciais. Como resultado, a Dotação Atualizada totalizou R\$ 23.641.690,91 (vinte e três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos), o que representa uma redução de R\$ 77.776,09 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos) em comparação à dotação originalmente prevista.

A diferença mencionada decorre do cancelamento de dotação orçamentária promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com o objetivo de realocar recursos para a suplementação orçamentária de outras secretarias do Poder Executivo. Essa medida visa atender às necessidades financeiras emergentes de diversas áreas, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 18: Detalhamento dos créditos adicionais

UG	Normativo	Recurso	Valor
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 10.751,00
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 53.341,37
110020	Decreto29.931	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	- 13.683,72
Total			- 77.776,09

Fonte: GPOF/COGES

Esses ajustes foram realizados com o intuito de atender a demandas imprevistas, garantindo a continuidade e o equilíbrio das atividades orçamentárias, em conformidade com as necessidades emergentes da administração pública.

A atualização dos gastos no exercício de 2024 foi viabilizada por meio de créditos adicionais suplementares, os quais constituem autorizações orçamentárias destinadas ao incremento de dotações previamente estabelecidas no orçamento. Esses créditos permitem a ampliação das despesas, visando atender a necessidades adicionais ou imprevistas ao longo do exercício financeiro.

Quanto aos créditos adicionais suplementares, apresenta-se, a seguir, o detalhamento por tipo de crédito e por fonte utilizada para sua abertura a fim de fornecer maior transparência e clareza sobre os ajustes realizados no orçamento durante o exercício de 2024:

Tabela 19: Créditos Adicionais suplementares

Decreto/P ortaria		Ato Normativo	Lei		SEI	Créditos Adicionais	Recursos Indicados
Número	Data		N	Data		Suplementar	Anulação Dotação
29167	07/06/2024	2024AN000284	5733	09/01/2024	0088.000454/2024-43	R\$ 750.000	R\$ 750.000
29291	16/07/2024	2024AN000392	5733	09/01/2024	0088.000568/2024-93	R\$ 173.812	R\$ 173.812
29498	23/09/2024	2024AN000586	5733	09/01/2024	0088.000940/2024-60	R\$ 20.000	R\$ 20.000
29644	08/11/2024	2024AN000684	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R\$ 268.508	R\$ 268.508
29656	13/11/2024	2024AN000700	5733	09/01/2024	0088.001156/2024-71	R\$ 23.483	R\$ 23.483
29668	18/11/2024	2024AN000682	5733	09/01/2024	0088.001092/2024-16	R\$ 168.000	R\$ 168.000
Total						R\$ 1.403.804	R\$ 1.403.804

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Durante a execução do orçamento referente ao exercício de 2024, identificou-se a necessidade de ajustes além das previsões iniciais. Conforme já demonstrado na Tabela 19, o valor ajustado dessas despesas resultou em uma Suplementação de R\$ 1.403.803,79 (um milhão, quatrocentos e três mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). Destaca-se que a fonte de recursos indicada provém da própria LOA 2024, sendo apenas realocadas para atender as necessidades da COGES.

O montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), foi

solicitado para atender ao processo nº 0088.067640/2022-09, que se refere à aquisição de equipamentos de informática e a uma solução integrada de videoconferência, com o objetivo de modernizar os mecanismos de informação, comunicação, publicação e transparência, atendendo às necessidades da Contabilidade Geral do Estado. No entanto, esse saldo foi contingenciado em função do Decreto nº 29.321, de 25 de julho de 2024. A aquisição deste item será reprogramada para o exercício financeiro de 2025, por ser considerada essencial para a melhoria da performance dos trabalhos da contabilidade.

O valor de R\$ 173.812,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e doze reais) foi destinado à suplementação do orçamento de passagens aéreas.

O montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foi alocado para atender ao registro da Ata de Registro de Preços nº 120/2024/SUPEL_RO, referente a aquisição de *tablet*, com o objetivo de atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES.

O valor de R\$ 268.508,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos) foi destinado à cobertura das necessidades da COGES em relação aos serviços especializados de tecnologia da informação e à assessoria técnica para adequação do SIGEF.

O montante de R\$ 23.483,39 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), foi utilizado para a aquisição de itens de informática.

Por fim, R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) foram alocados para atender à folha de pagamento.

NOTA 01.05 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Resultado Orçamentário refere-se à diferença entre a receita arrecadada e a despesa realizada durante o exercício financeiro. Esse resultado é fundamental para avaliar a execução orçamentária, indicando o equilíbrio ou desequilíbrio das contas públicas, e serve como base para o planejamento de ajustes fiscais futuros, visando à manutenção da saúde financeira do ente público.

Cabe relembrar que a Contabilidade Geral do Estado – COGES não exerce a função de órgão arrecadador. Como parte do sistema financeiro da Conta Única, a COGES realiza seus pagamentos por meio de Descentralização Financeira, utilizando recursos oriundos de fontes ordinárias. No exercício de 2024, foram recebidos R\$ 22.737.134,37 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Dessa forma, o Resultado Orçamentário apresentado no Balanço Orçamentário, que indica um déficit de R\$ 20.129.854,37 (vinte milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), é justificado pela natureza do órgão e pelo fluxo financeiro. Portanto, esse déficit não configura irregularidade.

A seguir, é apresentado o Resultado Orçamentário do exercício de 2024, detalhando a receita e despesa executada durante o período:

Tabela 20: Resultado Orçamentário

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2024	
RECEITA REALIZADA	4,12
DESPESA EMPENHADA	20.129.858,49
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	- 20.129.854,37

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 01.06 RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas no exercício anterior ou em exercícios anteriores que não foram pagas até o final do exercício e, portanto, são transferidas para o exercício seguinte. Esses restos a pagar são classificados em duas categorias:

Figura 41: Restos a pagar



Fonte: Elaboração Própria

- » Restos a Pagar Processados - RPP: Referem-se às despesas que já foram liquidadas, ou seja, cujo pagamento está concluído ou em fase final de quitação.
- » Restos a Pagar Não Processados - RPNP: São aquelas despesas que ainda precisam ser liquidadas, ou que estão em processo de liquidação.

Nesse contexto, a seguir, apresenta-se a análise do comportamento dos Restos a Pagar da Contabilidade Geral do Estado - COGES no exercício de 2024, detalhando as variações entre as despesas processadas e não processadas durante o período.

NOTA 01.06.01 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em consonância com o evidenciado no Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados no Balanço Orçamentário, o montante registrado na Contabilidade Geral do Estado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos nove centavos).

Do total de R\$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos) de Restos a Pagar Não Processados, foi liquidado e pago o valor de R\$ 404.257,49 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 23,59% do montante total.

O saldo remanescente, equivalente a 76,41%, foi cancelado, no valor de R\$ 1.309.416,08 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Tabela 21: Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESCRÍÇÃO	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	AH (%)	AH (%)
					PAGO X INSCRITO	CANCELADOS X INSCRITO
RPNP-INVESTIMENTO	1.713.673,57	404.257,49	404.257,49	1.309.416,08	23,59%	76,41%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

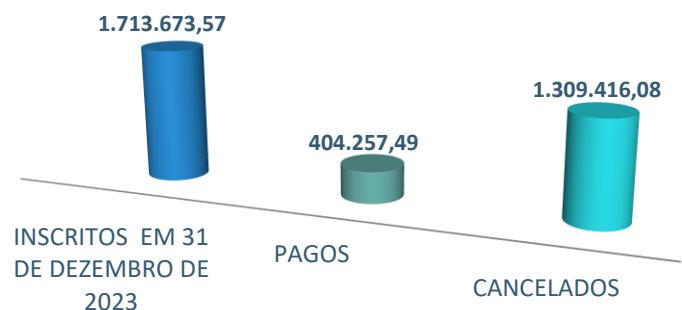
Tabela 22: Quadro de execução de restos a pagar não processados em 2024.

UG	EMPENHOS	OBJETO	VALOR INCRITO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	MOTIVO CANCELAMENTO
110020	2023NE000023	Restituição mestrado	43.458,04	3.942,12	39.515,92	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000108	Água mineral	1.332,00	744,00	588,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000110	INDRA - SIGEF	1.060.808,97	395.876,81	664.932,16	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000274	Café e açúcar	2.387,35	2.387,35	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000275	Material limpeza e higiene	174,13	174,13	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000276	Vasilhame água mineral	90,00	90,00	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000277	Material de copa e cozinha	607,30	607,30	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000278	Material de expediente	242,47	242,47	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000279	Material de expediente	79,30	79,30	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000280	Material de expediente	114,01	114,01	-	Pago em sua totalidade

110020	2023NE000281	Fábrica de software	604.380,00	-	604.380,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
Total			1.713.673,57	404.257,49	1.309.416,08	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito e inexecução por parte da empresa

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

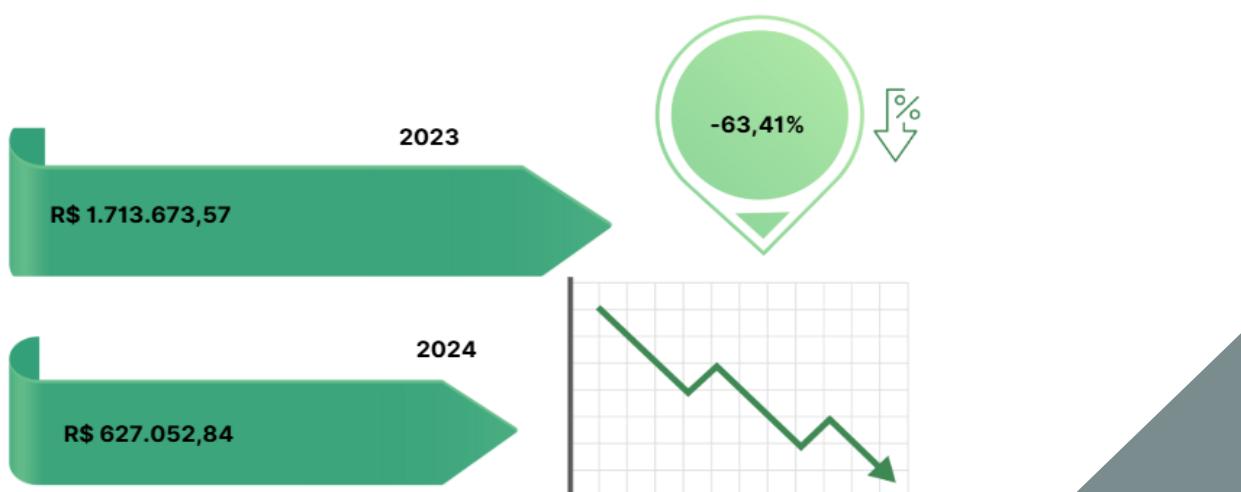
Gráfico 1: Execução dos RPNP



Fonte: Elaboração própria

Ao comparar o montante inscrito em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.713.673,57 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), com o valor inscrito 31 de dezembro de 2024, que totalizou R\$ 627.052,84 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), observa-se uma redução de 63,41% no total inscrito evidenciando ajustes nas projeções orçamentárias para atender às demandas do exercício financeiro.

Figura 42: Comparativo Inscrição de RPNP (2023X2024)



Fonte: Elaboração Própria

NOTA 01.06.02 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Conforme evidenciado no Quadro de Execução de Restos a Pagar Processados, do Balanço Orçamentário, verificou-se que a COGES não apresentou saldo de Restos a Pagar a serem executados no exercício de 2024, ou seja, não houve pendências de pagamento de despesas liquidadas no período.

NOTA 02 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil previstas na Lei 4.320/1964 e tem como objetivo apresentar a execução orçamentária e a movimentação de recursos financeiros de um ente público durante o exercício, evidenciando as receitas e despesas efetivamente realizadas, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, juntamente com os saldos de caixa do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte. Tem como propósito mostrar a liquidez da entidade pública, ou seja, a capacidade de honrar seus compromissos financeiros, detalhando as entradas e saídas de recursos no período. Além disso, é utilizado para proporcionar transparência sobre a gestão dos recursos financeiros, auxiliando na tomada de decisões para o equilíbrio das contas públicas.

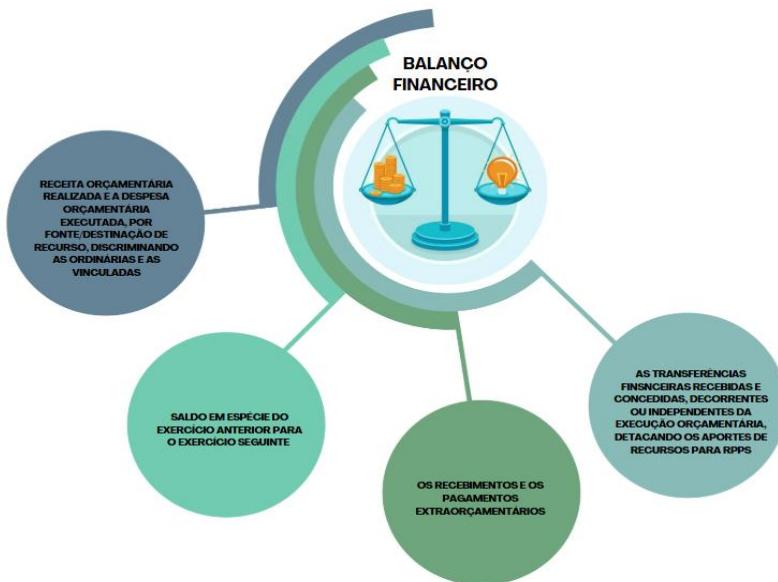
Este demonstrativo permite a apuração do resultado financeiro do exercício, sendo importante ressaltar que esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício calculado no Balanço Patrimonial e é composto por:

- »» Receitas realizadas: Entradas de recursos financeiros.
- »» Despesas realizadas: Saídas de recursos financeiros.
- »» Saldo de disponibilidades financeiras: Refere-se ao saldo de caixa no início e no fim do período.
- »» Variação de Caixa: A diferença entre as receitas e as despesas resultará em uma variação do saldo de caixa, que pode ser positiva ou negativa, dependendo do desempenho financeiro.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É importante destacar que esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício, os quais são calculados no Balanço Patrimonial."

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro é apresentado em um único quadro, demonstrando a movimentação financeira das entidades do setor público. Esse quadro detalha:

Figura 43: Balanço Financeiro



Fonte: Elaboração própria

NOTA 02.01 – INGRESSOS

Os ingressos representam os recursos financeiros recebidos pelo ente público durante o exercício. Esses ingressos são registrados no momento em que são efetivamente recebidos, e são utilizados para cobrir as despesas orçamentárias e extraorçamentárias do período. Refletem a entrada de recursos no caixa, e são fundamentais para a execução das políticas públicas e o cumprimento das obrigações financeiras.

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em 31 de dezembro de 2024, registrou ingressos no valor de R\$ 29.484.937,90 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), esse valor corresponde integralmente ao total de dispêndios registrados no mesmo período, demonstrando que os recursos financeiros utilizados durante o exercício foram equilibrados com os ingressos recebidos, conforme detalhado na Tabela 23.

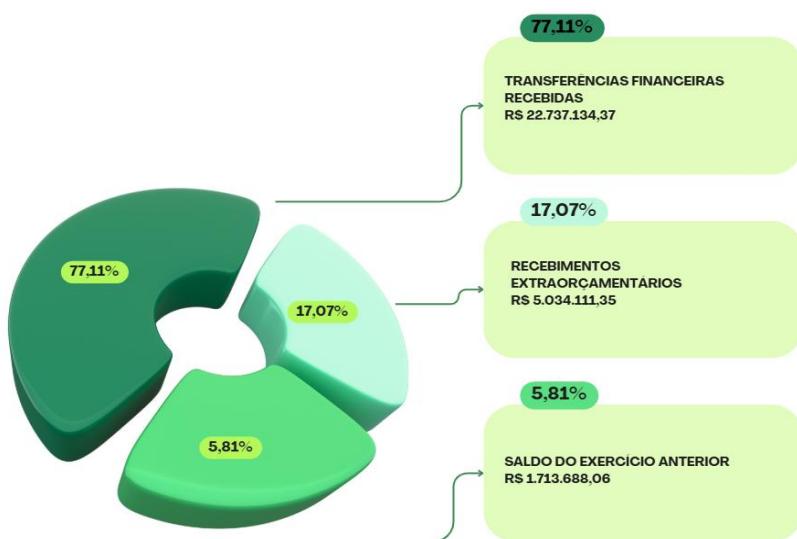
Tabela 23: Ingressos

INGRESSOS	Janeiro a dezembro 2024	Janeiro a dezembro 2023	AH (%)	AV (%)
			2024 X 2023	2024
Receita Orçamentária (I)	4,12	14,49	-71,57%	0,00%
Recursos Não Vinculados	4,12	14,49	-71,57%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.737.134,37	24.857.935,73	-8,53%	77,11%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	20.534.115,98	22.646.992,27	-9,33%	69,64%

Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.203.018,39	2.210.943,46	-0,36%	7,47%
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.034.111,35	5.868.019,98	-14,21%	17,07%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	627.052,84	1.713.673,57	-63,41%	2,13%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	26.468,52	-	0,00%	0,09%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.380.589,99	4.154.346,41	5,45%	14,86%
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%	5,81%
Caixa e Equivalente de Caixa	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%	5,81%
Total (V) = (I + II + III + IV)	29.484.937,90	32.178.880,69	-8,37%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 44: Detalhamento dos Ingressos



Fonte: elaboração própria

O principal componente do saldo dos ingressos financeiros refere-se ao grupo 'Transferências Financeiras Recebidas', que representa 77,11% do total de ingressos. Em seguida, os 'Recebimentos Extraorçamentários' que correspondem a 17,07% do total dos ingressos financeiros, englobando Inscrição de Restos a Pagar Não Processados – RPNP, Inscrição de Restos a Pagar Processados – RPP e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

NOTA 02.01.01 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias correspondem às entradas de recursos financeiros no decorrer do exercício, resultando em um acréscimo ao patrimônio público e no aumento do saldo financeiro. Vale destacar novamente que a COGES não é uma unidade arrecadadora. Assim, a receita orçamentária realizada no valor de R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) decorreu exclusivamente da remuneração de aplicação financeira do exercício de 2024, proveniente das contas bancárias vinculadas ao CNPJ da Contabilidade Geral do Estado. Essa receita foi registrada como "Remuneração de Depósitos Bancários" e evidenciada no Balanço Financeiro sob a linha de "Recursos Não Vinculados", apresentando uma redução de 71,57%

em relação à arrecadação do ano anterior, 2023.

Figura 45: Ingressos (2023X2024)



Fonte: elaboração própria

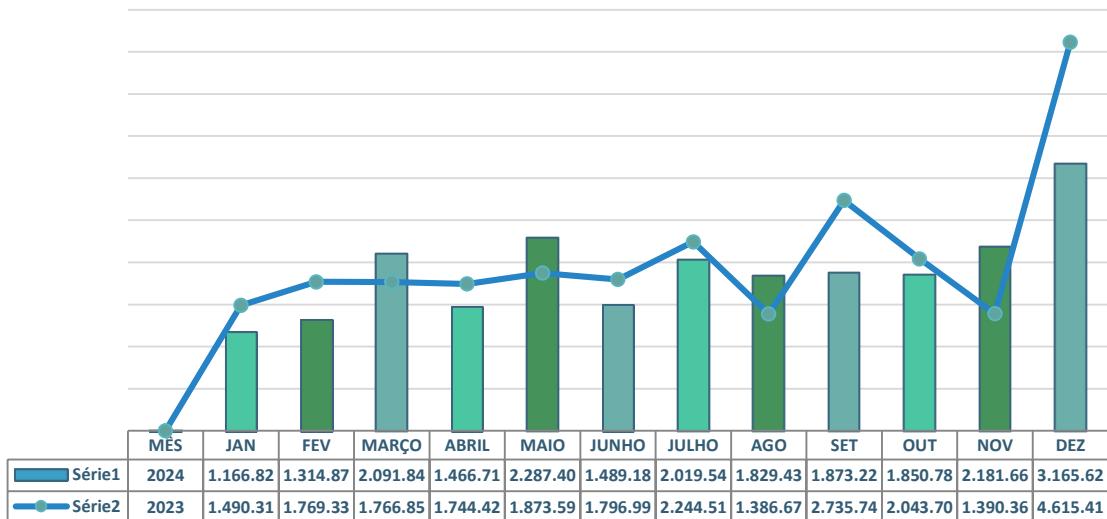
No exercício de 2024, a COGES não registrou arrecadação de Receitas Vinculadas. Essas receitas são aquelas destinadas a fins específicos, conforme determinado pela legislação vigente.

NOTA 02.01.02 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA

A COGES registrou um total de R\$ 22.737.134,37 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) em Transferências Financeiras Recebidas, com a finalidade de apoiar a execução dos programas e ações, esse montante foi distribuído conforme segue:

- » Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária: R\$ 20.534.115,98 (vinte milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos) foram registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido", referente às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à Unidade Gestora 140099. Esses recursos foram destinados à execução das despesas orçamentárias, com a Fonte de Recurso 0500 - ordinários.
- » Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária: R\$ 2.203.018,39 (dois milhões, duzentos e três mil, dezoito reais e trinta e nove centavos) foram registrados na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa "4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Débito – Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros", correspondentes às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro destinadas à conta bancária cadastrada e vinculada ao CNPJ da unidade gestora, com a finalidade de cobrir os pagamentos das despesas executadas.

Gráfico 2: Transferências Financeiras Recebidas 2024X2023



Fonte: elaboração própria

O gráfico 2 ilustra os valores recebidos mensalmente pela Contabilidade Geral do Estado no exercício de 2024, provenientes de Repasse Recebido e de movimentação de Fundos a débito, destacando a distribuição desses recursos ao longo do ano.

No que diz respeito às Transferências Financeiras Recebidas pela Contabilidade Geral do Estado, houve uma redução de 8,53% em 2024 em comparação ao ano anterior. Essa redução está detalhada na tabela comparativa abaixo.

Tabela 24: Transferências Financeiras Recebidas

MÊS	2024	2023	AH (%) 2024 X 2023
JAN	1.166.828,52	1.490.312,60	-21,71%
FEV	1.314.874,84	1.769.330,66	-25,69%
MARÇO	2.091.849,71	1.766.855,57	18,39%
ABRIL	1.466.715,40	1.744.425,02	-15,92%
MAIO	2.287.405,05	1.873.596,87	22,09%
JUNHO	1.489.183,15	1.796.996,83	-17,13%
JULHO	2.019.546,10	2.244.516,48	-10,02%
AGO	1.829.431,59	1.386.674,98	31,93%
SET	1.873.223,03	2.735.740,40	-31,53%
OUT	1.850.780,27	2.043.702,91	-9,44%
NOV	2.181.669,20	1.390.364,24	56,91%
DEZ	3.165.627,51	4.615.419,17	-31,41%
TOTAL	22.737.134,37	24.857.935,73	-8,53%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024, os meses de setembro e dezembro apresentaram as quedas mais acentuadas nas transferências financeiras, com reduções de 31,53% e 31,41%,

respectivamente, em comparação com o ano anterior. Essas diminuições podem ser atribuídas a ajustes orçamentários realizados no final do exercício, visando adequar as despesas e garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o período.

Já o mês de novembro de 2024 se destacou positivamente, registrando um aumento de 56,91% em relação ao mesmo período de 2023. Esse crescimento significativo reflete um maior volume de repasses ou ações específicas realizadas naquele mês, que resultaram em ajustes orçamentários favoráveis.

NOTA 02.01.03 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os ingressos extraorçamentários referem-se a receitas não previstas no orçamento, ou seja, que não integram o processo regular de execução orçamentária. Esses ingressos não fazem parte da execução orçamentária regular e ocorrem em situações excepcionais, como os depósitos restituíveis e a inscrição de restos a pagar.

NOTA 02.01.03.01 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2024

As despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício, são registradas como restos a pagar e permanecem como uma obrigação financeira para o exercício subsequente, sendo necessário que o ente público verifique os recursos financeiros disponíveis para honrar esses compromissos, além de garantir que esses recursos estejam legalmente vinculados à finalidade específica para a qual serão utilizados, assegurando o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das finanças públicas.

No ano de 2024, a COGES procedeu a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no montante de R\$ 627.052,84 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Esse valor refere-se a despesas empenhadas, mas que não foram liquidadas no exercício de 2024, a tabela a seguir apresenta o detalhamento de cada empenho inscrito em Restos a Pagar Não Processados e sua respectiva situação de pagamento ocorridos no exercício subsequente.

Tabela 25: Inscrição de restos a pagar não processados inscritos no exercício subsequente

CNPJ	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	NE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	OBSERVAÇÃO
01.645.738/0001-79	INDRA BRASIL SOLUÇOES E S TECNOLOGICOS LTDA	INDRA - SIGEF	0088.000132/2024-02	2024NE000017	R\$ 572.900	R\$ 572.704	R\$ 196	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
41.932.289/0001-64	S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI	Água mineral	0088.000467/2024-12	2024NE000112	R\$ 304	R\$ 0	R\$ 0	Aguardando emissão da Nota Fiscal

PF1100020	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	Restituição mestrado	0088.068347/2022-51	2024NE000182	R\$ 47.022	R\$ 5.632	R\$ 41.390	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
52.538.612/0001-36	VINNYCIUS DE SOUZA SILVA	Impressão Balanço	0088.000316/2024-64	2024NE000218	R\$ 4.792	R\$ 4.792	R\$ 0	Pago em sua totalidade
37.161.122/0001-70	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON	Evento ATRICON	0088.001093/2024-52	2024NE000277	R\$ 2.000	R\$ 2.000	R\$ 0	Pago em sua totalidade
05.127.965/0001-63	INPREV INSTITUTO DE PREV. MACHADINHO DOESTE	Folha	0031.000181/2024-92	2024NE000105	R\$ 36	R\$ 0	R\$ 0	Aguardando pagamento SEGEP
TOTAL GERAL					627.053	585.127	41.587	627.052,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação ao Restos a Pagar Processados foi registrado o valor de R\$ 26.468,52 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a despesas que foram empenhadas e liquidadas, mas que encerraram o exercício aguardando pagamento. Esse valor registrado reflete o compromisso assumido pela administração pública no exercício de 2024, estando em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras, e está vinculado à nota de empenho 2024NE000182, cujo pagamento foi devidamente efetuado por meio da Ordem Bancária 2025OB000020, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

Tabela 26: Detalhamento RPP

CNPJ	FORNECEDOR	OBJETO	PROCESSO	NE	INSCRITOS	PAGO	CANCELADO	OBSERVAÇÃO
PF1100020	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE COGES.	Restituição mestrado	0088.068347/2022-51	2024NE000182	26.468,52	26.468,52	R\$ 0,00	Pago em sua totalidade
TOTAL GERAL					R\$ 0,00	26.468,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 27: Restos a Pagar Inscritos em 2024

CONTA CONTÁBIL	DESCRÍÇÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO - RPNP	627.052,84
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	26.468,52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme demonstrado na Nota 03.01.01.01, deixou-se em caixa o respectivo saldo financeiro para garantir o cumprimento da obrigação relativa ao montante de Restos a Pagar Inscritos. Logo, cumpriu-se o Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a adequação dos recursos financeiros para o

pagamento de compromissos assumidos no exercício.

NOTA 02.01.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados referem-se aos valores pertencentes a terceiros ou recebidos em nome deles, quando a entidade do setor público atua como fiel depositária desses recursos. Esses recursos não são considerados receita ou despesa, pois a sua função é exclusivamente de guarda e administração. A exigibilidade desses valores não é levada em consideração no momento de seu registro, uma vez que deverão ser devolvidos ou repassados aos respectivos beneficiários ou entidades, conforme as disposições legais ou contratuais.

A Tabela 28 apresenta o detalhamento do total de recursos movimentados nos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados durante o exercício de 2024, registrados como ingressos, totalizando R\$ 4.380.589,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Esses valores correspondem a recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado, os quais foram em sua totalidade regularizados no decorrer do exercício de 2024, não apresentando saldos remanescentes.

Tabela 28: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

DESCRÍÇÃO	MOVIMENTO A CRÉDITO VALOR R\$	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	AV (%) 2024
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.078.373,50	-	24,62%
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	33.860,76	-	0,77%
PP DEVOLVIDA PELO BANCO	116,82	-	0,00%
RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - RPPS	910.062,09	-	20,77%
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.203.411,99	-	50,30%
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	154.078,62	-	3,52%
ISS	686,21	-	0,02%
TOTAL	4.380.589,99	-	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Verifica-se que a maior parcela dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de 2024, está concentrada no Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, que representa 50,30% do total movimentado. Esse valor reflete as obrigações tributárias devidas pela COGES, com foco no cumprimento das retenções fiscais federais. Em seguida, destaca-se a categoria de Outros Consignados, com 24,62% do total, evidenciando a relevância das consignações realizadas em favor de terceiros. Essas duas categorias, juntas, correspondem a 74,92% do total movimentado, indicando que a maior parte dos recursos é destinada ao cumprimento de obrigações tributárias e de consignações diversas, o que reflete a natureza das responsabilidades financeiras da COGES. Ao final do exercício, não restou saldo neste grupo de contas.

NOTA 02.01.04 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A Contabilidade Geral do Estado, em 31 de dezembro de 2024, registrou um saldo proveniente do exercício anterior no valor de R\$ 1.713.688,06 (um milhão, setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos), referente aos recursos em caixa e equivalentes de caixa. Esse saldo representa recursos financeiros disponíveis, que foram mantidos para assegurar a continuidade das ações orçamentárias e garantir o cumprimento das obrigações pendentes do exercício anterior, oferecendo, assim, maior segurança e fluidez nas operações financeiras da COGES.

NOTA 02.02 – DISPÊNDIOS

O Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado - COGES, registrou um saldo de dispêndios no valor de R\$ 29.484.937,90 (vinte e nove milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Esse montante refere-se às despesas liquidadas e pagas durante o período, refletindo os recursos efetivamente utilizados na execução das políticas e programas públicos.

O principal componente do saldo dos dispêndios financeiros é o grupo de Despesas Orçamentárias, que representa 68,27% do total de dispêndios, em seguida, destacam-se os Pagamentos Extraorçamentários, que correspondem a 16,23% do total registrado. Esses valores refletem a distribuição dos recursos financeiros utilizados durante o exercício nas diferentes categorias de despesa.

Tabela 29: Dispêndios

DISPÊNDIOS	Janeiro a dezembro 2024	Janeiro a dezembro 2023	AH (%) 2024 X 2023	AV (%) 2024
Despesa Orçamentária (VII)	20.129.858,49	22.260.981,17	-9,57%	68,27%
Recursos Não Vinculados	20.129.858,49	2.260.981,17	-9,57%	68,27%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.916.710,57	3.663.816,30	6,90%	13,28%
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.916.710,57	3.663.816,30	6,90%	13,28%
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-	0,00%	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.784.847,48	4.540.395,16	5,38%	16,23%
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	404.257,49	386.048,75	4,72%	1,37%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.380.589,99	4.154.346,41	5,45%	14,86%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	2,22%
Caixa e Equivalente de Caixa	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%	2,22%
TOTAL (XII) = (VII + VIII + VIII + IX + X + XI)	29.484.937,90	32.178.880,69	-8,37%	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 46: Composição dos Dispêndios



Fonte: elaboração própria

A análise dos dispêndios de 2024 em comparação com 2023 evidenciou ajustes significativos nas despesas da COGES. Destaca-se a redução de 9,57% nas despesas orçamentárias, refletindo uma gestão fiscal mais restritiva e a busca por maior eficiência nos gastos públicos. Além disso, observou-se uma diminuição de 61,86% no saldo para o exercício seguinte, indicando a utilização mais intensiva dos recursos disponíveis no próprio exercício, evitando o acúmulo de valores para o próximo ano. Outro ponto relevante foi o aumento de 6,90% nas transferências financeiras concedidas. Esses ajustes refletem uma estratégia focada na otimização dos recursos, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações fiscais e administrativas, mantendo o equilíbrio financeiro e a continuidade das ações orçamentárias.

Figura 47: Dispêndios (2023X2024)



Fonte: elaboração própria

NOTA 02.02.01 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária representa o conjunto de gastos realizados pelos entes públicos com o objetivo de garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos oferecidos à sociedade. Esses gastos são previstos no orçamento e

têm como objetivo garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades do Governo em benefício da população.

Na Contabilidade Geral do Estado - COGES, esse conceito se reflete nos dispêndios destinados a custear despesas de pessoal, manutenção dos serviços públicos, e outras necessidades essenciais. Em 2024, esse conjunto de dispêndios totalizou 20.129.858,49 (vinte milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), correspondendo ao total de despesas empenhadas, conforme detalhado na Nota 01.03.02 - Despesa Orçamentária.

Figura 48: Despesas Empenhadas em 2024



Fonte: elaboração própria

NOTA 02.02.02 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

As transferências financeiras referem-se à movimentação de recursos entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, sendo registradas nas contas apropriadas conforme a natureza e a classificação do repasse. Essas transferências podem ser classificadas em duas categorias: orçamentárias, quando estão previstas no orçamento, e extraorçamentárias, quando ocorrem fora do orçamento, dependendo do tratamento e da destinação dos recursos dentro da execução financeira e orçamentária do ente público.

Na Contabilidade Geral do Estado - COGES, as transferências financeiras concedidas independentemente da execução orçamentária, foram registradas na conta 3.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundos a Crédito, totalizando R\$ 3.916.710,57 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde a 13,28% do total de dispêndios.

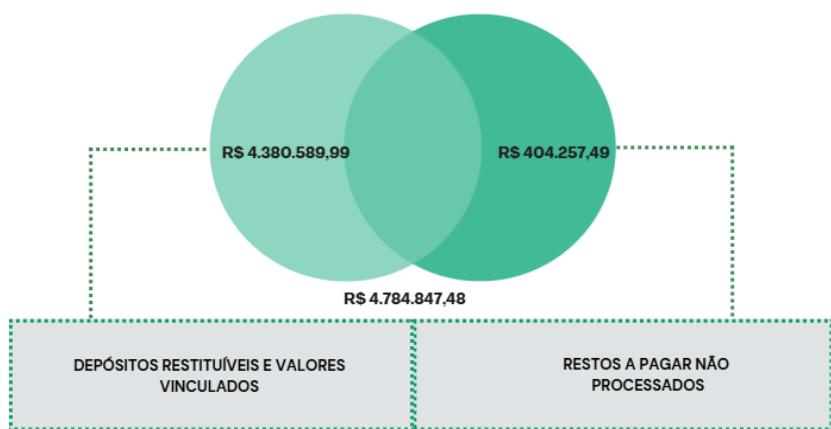
NOTA 02.02.03 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários representam desembolsos realizados pela administração pública que não integram o processo regular de execução orçamentária. Esses pagamentos envolvem recursos que não estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e não precisam ser autorizados pelo orçamento aprovado, sendo realizados independentemente da previsão orçamentária, como é o caso dos pagamentos de Restos a Pagar Não Processados, depósitos restituíveis e

valores vinculados.

Na Contabilidade Geral do Estado, os pagamentos extraorçamentários totalizaram R\$ 4.784.847,48 (quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), representando 16,23% do total de dispêndios. Em comparação com o exercício anterior, observou-se um aumento de 5,38% nas inscrições de pagamentos extraorçamentários. Esses pagamentos englobam despesas relacionadas a Restos a Pagar Não Processados, bem como depósitos restituíveis e valores vinculados, que não necessitam passar pelo processo regular de execução orçamentária.

Figura 49: Pagamentos Extraorçamentários



Fonte: elaboração própria

NOTA 02.02.03.01 - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O montante pago referente aos Restos a Pagar Não Processados em 2024 totalizou R\$ 404.257,49 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Esses pagamentos estão devidamente detalhados na tabela seguinte.

Tabela 30: Detalhamento RPNP 2024

UG	EMPENHOS	OBJETO	VALOR INCRITO	VALOR PAGO	VALOR CANCELADO	MOTIVO CANCELAMENTO
110020	2023NE000023	Restituição mestrado	43.458,04	3.942,12	39.515,92	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000108	Água mineral	1.332,00	744,00	588,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000110	INDRA - SIGEF	1.060.808,97	395.876,81	664.932,16	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
110020	2023NE000274	Café e açúcar	2.387,35	2.387,35	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000275	Material limpeza e higiene	174,13	174,13	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000276	Vasilhame água mineral	90,00	90,00	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000277	Material de copa e cozinha	607,30	607,30	-	Pago em sua totalidade

110020	2023NE000278	Material de expediente	242,47	242,47	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000279	Material de expediente	79,30	79,30	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000280	Material de expediente	114,01	114,01	-	Pago em sua totalidade
110020	2023NE000281	Fábrica de software	604.380,00	-	604.380,00	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito
Total			1.713.673,57	404.257,49	1.309.416,08	Cancelamento de empenho estimativo por inexistência de débito e inexecução por parte da empresa

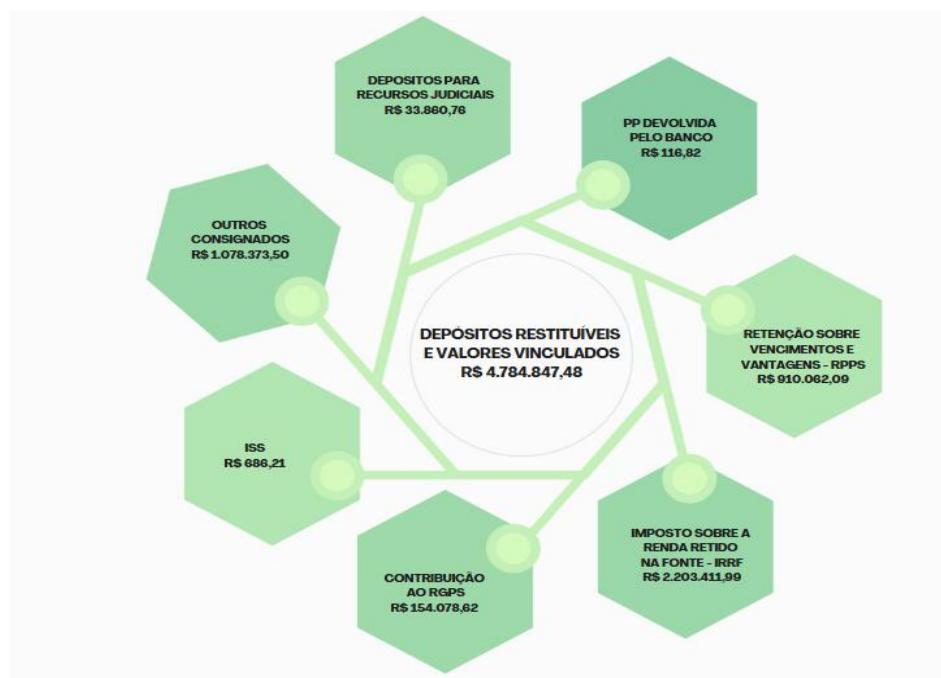
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 02.02.03.02 - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS

Compreendem os valores correspondentes a terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público atua como fiel depositária, são registrados independentemente do prazo de exigibilidade. Esses valores também são evidenciados pelo movimento de crédito nos recebimentos extraorçamentários.

Ao final do exercício, a COGES apresentou um total de R\$ 4.380.589,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Esse montante foi em sua totalidade regularizados no decorrer do exercício de 2024 e refere-se a recursos que, por sua natureza, não pertencem ao ente público, mas são de responsabilidade de terceiros ou de retenções realizadas em nome de outro ente, conforme detalhamento a seguir:

Figura 50: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados



Fonte: elaboração própria

NOTA 02.02.04 - SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

Ao término do exercício, a COGES registrou em sua conta de Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R\$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Esse valor representa os recursos financeiros destinados ao pagamento dos Restos a Pagar Inscritos.

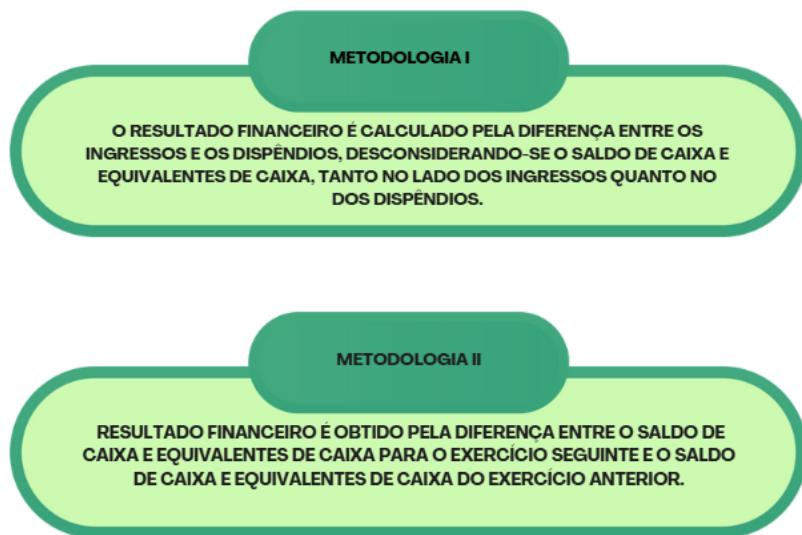
Os Restos a Pagar Inscritos no exercício de 2024 estão detalhados na Nota 02.01.03.01. Esse procedimento está em conformidade com o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige a existência de recursos disponíveis para garantir o cumprimento das obrigações pendentes de pagamento até o término do exercício.

NOTA 02.03 - RESULTADO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro permite a apuração do resultado financeiro do exercício, o qual não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Corresponde a um indicador importante da saúde financeira do ente público, permitindo avaliar se as receitas foram suficientes para cobrir as despesas do exercício, impactando diretamente a disponibilidade de recursos para o exercício seguinte. Esse resultado é essencial para o controle e a gestão das finanças públicas, indicando a capacidade do ente público de gerar recursos e cumprir com suas obrigações financeiras de acordo com o orçamento aprovado.

Há duas metodologias distintas para o cálculo desse resultado, as quais são detalhadas a seguir.

Figura 51: Metodologias Resultado Financeiro



Ao final do exercício de 2024, o Balanço Financeiro da Contabilidade Geral do Estado – COGES, apresentou um resultado financeiro negativo de R\$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Esse valor foi calculado com base na comparação entre os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, desconsiderando o saldo de caixa do exercício anterior e o saldo de caixa destinado ao exercício seguinte.

O resultado negativo reflete uma variação entre os recursos ingressados e os dispêndios realizados durante o período, indicando um pequeno desequilíbrio financeiro momentâneo. No entanto, a inclusão do saldo de caixa do exercício anterior e o saldo destinado ao exercício seguinte garantem que o equilíbrio financeiro seja mantido, evidenciando a continuidade das ações orçamentárias e a responsabilidade na execução das obrigações fiscais. Essa situação demonstra a capacidade da COGES em administrar de maneira eficiente os recursos públicos, mantendo a sustentabilidade financeira e o cumprimento das suas metas e responsabilidades.

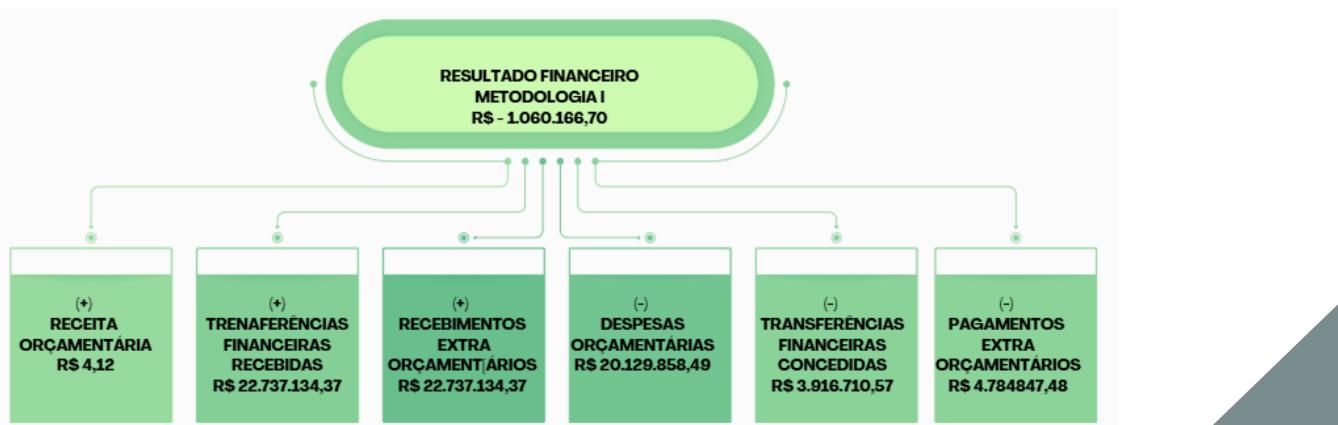
Embora o resultado financeiro tenha sido negativo, este equilíbrio evidencia uma gestão fiscal prudente, com a utilização dos recursos disponíveis para cumprir as obrigações e financiar as atividades essenciais. A redução do saldo em caixa em relação ao exercício anterior, refletida no resultado negativo, pode indicar um maior comprometimento de recursos para atender a necessidades de curto prazo ou a execução de despesas imprevistas. No entanto, a COGES manteve a continuidade das ações e garantiu a execução de suas responsabilidades, o que demonstra a eficiência na administração dos recursos públicos.

Tabela 31: Resultado Financeiro – Metodologia 01

INGRESSOS	31/12/2024
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	22.737.134,37
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.034.111,35
DISPÊNDIOS	31/12/2024
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.129.858,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.916.710,57
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.784.847,48
(=) RESULTADO FINANCEIRO	- 1.060.166,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 52: Metodologias Resultado Financeiro - Metodologia I



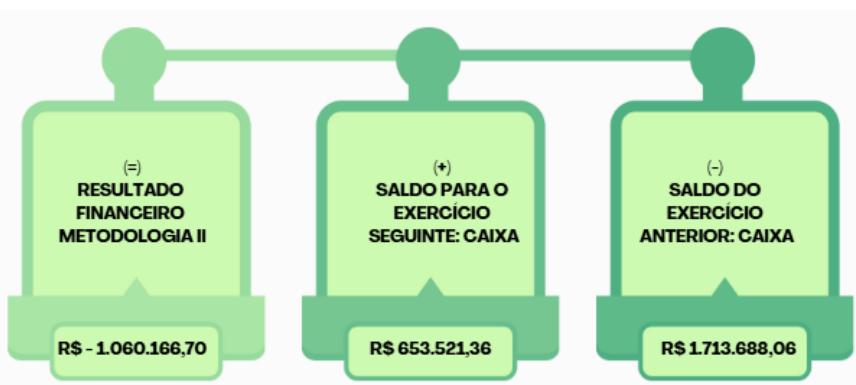
Fonte: elaboração própria

Tabela 32: Resultado Financeiro – Metodologia 02

DESCRÍÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	RESULTADO FINANCEIRO
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	653.521,36		
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		1.713.688,06	
(=) RESULTADO FINANCEIRO			- 1.060.166,70

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Figura 53: Metodologias Resultado Financeiro - Metodologia II



Fonte: elaboração própria

O saldo para o exercício seguinte de caixa e equivalentes de caixa registrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). No entanto, ao compararmos com o saldo de caixa do exercício anterior em 31 de dezembro de 2023, que era de R\$ 1.713.688,06, observamos uma diminuição substancial de R\$ 1.060.166,70, que corresponde ao resultado financeiro do exercício. O resultado financeiro negativo de R\$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) está alinhado com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme apresentado na Demonstração dos Fluxos de Caixa -DFC e detalhado na Nota 05.01. Esse resultado reflete a dinâmica entre os ingressos e dispêndios financeiros ao longo do exercício, demonstrando a capacidade da COGES de administrar os fluxos de caixa de maneira eficiente.

A gestão financeira, embora tenha apresentado um resultado negativo pontual, evidencia a capacidade de geração de caixa suficiente para honrar as obrigações e financiar as atividades previstas para o exercício. A estratégia adotada garante a manutenção da saúde financeira do órgão e assegura a continuidade das operações essenciais, refletindo uma gestão fiscal responsável e voltada para a sustentabilidade a longo prazo.

NOTA 03 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, evidenciando as contas representativas do patrimônio público. Além disso, inclui os atos potenciais registrados em contas de compensação, que têm natureza de controle. Esta demonstração reflete as disponibilidades de caixa, bens, direitos e outros recursos adquiridos, produzidos ou recebidos, ou ainda sob controle do setor público, os quais são destinados à geração de serviços e benefícios econômicos, em conformidade com os objetivos do Poder Público Estadual.

O objetivo do Balanço Patrimonial é fornecer informações claras e detalhadas sobre os recursos e as obrigações da entidade, permitindo a análise da sua saúde financeira e sua capacidade de cumprir compromissos financeiros.

Os ativos e passivos no Balanço Patrimonial são classificados em circulante e não circulante, de acordo com sua liquidez e exigibilidade. O Balanço Patrimonial adota a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Ele é composto por:



NOTA 03.01 - ATIVO TOTAL

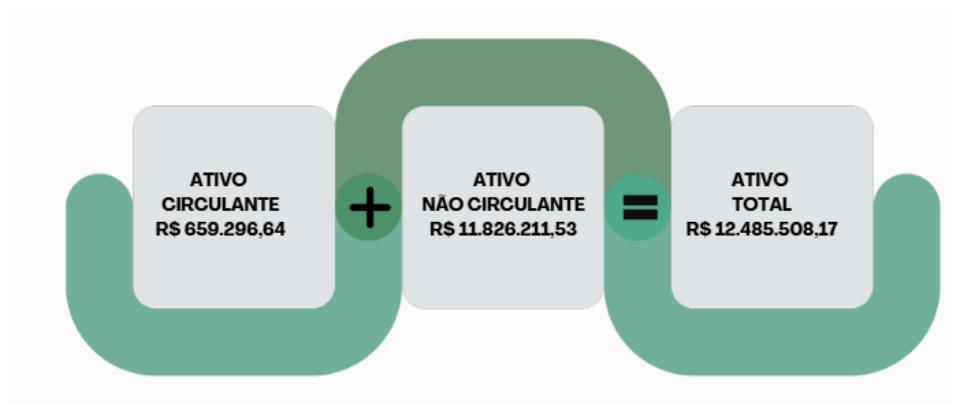
O Balanço Patrimonial do exercício de 2024 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, observando as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, buscando assegurar a transparência, a precisão e o controle na gestão dos recursos públicos, fornecendo informações claras e detalhadas sobre a posição patrimonial e financeira do Estado, contribuindo para a

fiscalização e a correta alocação dos recursos públicos.

O Ativo representa os recursos que estão sob controle da entidade no presente, em decorrência de eventos passados. Esses recursos referem-se às disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão sob o controle do setor público para serem utilizados na geração de serviços e benefícios econômicos que atendam aos objetivos do poder público estadual. Ele é classificado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, de acordo com a sua liquidez e a previsão de realização.

No Balanço Patrimonial da COGES, referente ao exercício de 2024, após o lançamento do Evento Subsequente, o Ativo foi computado em um montante de R\$ 12.485.508,17 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e dezessete centavos), segregados em circulante e não circulante, conforme a natureza e a expectativa de realização dos recursos.

Figura 54: Composição do Ativo Total



Fonte: elaboração própria

No exercício de 2024, o Ativo Total apresentou um aumento percentual de 70,67% em comparação ao exercício de 2023, refletindo mudanças substanciais na composição e nos valores dos ativos da entidade, em conformidade com os ajustes realizados durante o período.

Tabela 33: Comparaçao Ativo total (2024X2023)

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%) 2024X2023
ATIVO CIRCULANTE	659.296,64	1.715.671,00	5,28%	129,38%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	653.521,36	1.713.688,06	5,23%	-61,86%
ESTOQUE	5.775,28	1.982,94	0,05%	191,25%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.826.211,53	5.600.014,15	94,72%	111,18%
IMOBILIZADO	156.818,57	181.432,75	1,26%	-13,57%
INTANGIVEL	11.669.392,96	5.418.581,40	93,46%	115,36%
TOTAL	12.485.508,17	7.315.685,15	100,00%	70,67%

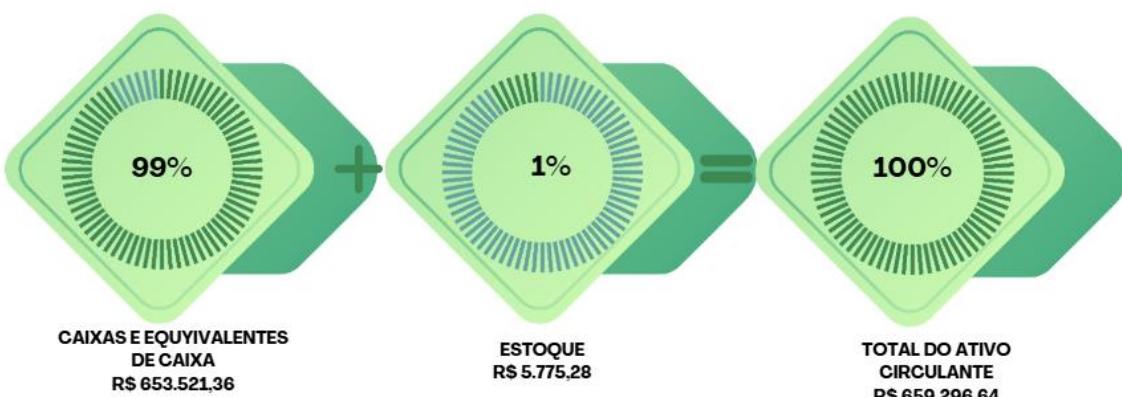
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03.01.01 - ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante corresponde aos elementos patrimoniais que representam recursos que estão sob o controle da entidade. Nele são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 (doze) meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis. Bem como desempenham um papel fundamental na gestão de curto prazo da entidade, garantindo a solvência e a continuidade das operações, por meio da realização dos ativos e da liquidação das obrigações.

Ao final do exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado registrou em seu Ativo Circulante o valor de R\$ 659.296,64 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), o que corresponde a 5,28% do total do Ativo. O principal componente desse valor foi o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representou 5,23% do Ativo Circulante, seguido pelos estoques, com uma participação de 0,05%.

Figura 55: Composição Ativo Circulante



Fonte: elaboração própria

NOTA 03.01.01.01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa referem-se aos recursos financeiros disponíveis de forma imediata ou de rápida conversão em dinheiro, utilizados para o cumprimento das obrigações financeiras e operacionais da entidade pública, sem restrições para uso imediato. Esses recursos incluem o caixa propriamente dito, como o dinheiro em espécie e depósitos bancários à vista, além de equivalentes de caixa, como investimentos de alta liquidez que podem ser facilmente convertidos em dinheiro no curto prazo, sem risco significativo de perda de valor. São fundamentais para o financiamento das atividades cotidianas e para garantir o cumprimento das responsabilidades financeiras do ente público, assegurando a continuidade das operações.

Em 31 de dezembro de 2024, a Contabilidade Geral do Estado registrou um saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), o que

representa uma redução de 61,86% em comparação ao exercício de 2023. Essa redução reflete a eficiência com a alocação dos recursos de forma estratégica, visando o equilíbrio fiscal. É importante destacar que, apesar dessa queda, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa se manteve suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo da entidade, sem comprometer a execução de suas atividades.

Esse saldo está integralmente alocado nas contas mantidas no Banco do Brasil, especificamente na conta contábil 1.1.1.2.40.01.01 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única – Banco do Brasil). O montante disponível nesta conta é utilizado para atender às obrigações financeiras correntes e assegurar o cumprimento das atividades operacionais da unidade gestora, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

Adicionalmente, destaca-se que, ao final do exercício de 2024, a conta contábil 1.1.1.1.19.01.00 – Banco Conta Movimento – Banco do Brasil (Conta Corrente: 001 02757X 400590-2 – Conta tipo “D”) não apresentou saldo, em atendimento ao Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, que estabelece, em seu § 1º do artigo 20, a obrigatoriedade de devolução dos recursos das fontes controladas pelo Tesouro Estadual, que não estejam comprometidos com as obrigações da unidade. Essa medida visa a otimização da gestão financeira e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

A composição detalhada do saldo financeiro disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa encontra-se na Tabela 34, que apresenta a segregação dos valores por domicílios bancários vinculados à Unidade Gestora 110020.

Tabela 34: Caixa e Equivalentes de Caixa

ATIVO			31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
CONTA CONTÁBIL	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	2024	2024 X 2023
1.1.1.1.19.01.00	00102757X0004005902	CARTÃO CORPORATIVO COGES	-	52,14	0,00%	-100%
1.1.1.1.2.40.01.01	00102757X000100005	CONTA ÚNICA-TESOURO	653.521,36	1.713.635,92	100%	-61,86%
TOTAL			653.521,36	1.713.688,06	100%	-61,86%

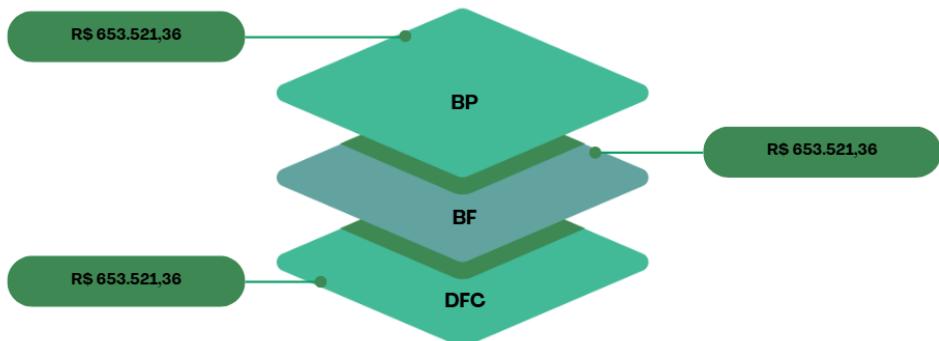
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Embora os recursos financeiros da conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 – Limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única – Banco do Brasil) estejam disponíveis para a execução financeira da Contabilidade Geral do Estado, a gestão desses recursos é de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia. A SEFIN/RO é a responsável pela administração do Tesouro Estadual, incumbida de controlar, monitorar e garantir a movimentação eficiente da Conta Única, como também responsável pela conciliação bancária do saldo da Conta Única, conforme disposto no Decreto nº 20.288/2015, em conformidade com o Princípio da Unidade de Tesouraria, que visa assegurar a centralização e a correta alocação dos recursos públicos, garantindo maior transparência e controle sobre a gestão financeira estadual.

Além disso, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é apresentada no Balanço

Patrimonial e no Balanço Financeiro (do lado dos Dispêndios, no item Saldo para o Exercício Seguinte), bem como na Demonstração dos Fluxos de Caixa, no item Caixa e Equivalente de Caixa Final. Essas demonstrações incluem a conciliação adequada dos saldos correspondentes.

Figura 56: Comparativo dos Balanços Patrimoniais, Financeiro e DFC



Fonte: elaboração própria

NOTA 03.01.01.02 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO E A LONGO PRAZO

No exercício de 2024, não foram registrados na Contabilidade Geral do Estado – COGES, valores relativos a 'Demais Créditos e Valores a Curto e Longo Prazo'. Esses créditos referem-se a valores a receber pela entidade pública que possuem prazos definidos para o seu cumprimento, tanto no curto quanto no longo prazo.

NOTA 03.01.01.03 – ESTOQUES

Os estoques, registrados no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, representam bens e materiais destinados à venda, consumo ou utilização nas atividades da administração pública. Em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Os estoques são avaliados pelo custo de aquisição, sendo classificados conforme sua natureza e o tempo estimado de utilização.

Na Contabilidade Geral do Estado, os estoques estão registrados na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 - Estoques - Material de Consumo. Ao final do exercício de 2024, o saldo apurado foi de R\$ 5.775,28 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), representando um aumento de 191,25% em comparação ao saldo apurado no exercício de 2023. Esse crescimento foi impulsionado pela necessidade de reposição de estoque ao final do exercício, principalmente no que se refere aos gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, além de um incremento considerável nos materiais de limpeza e higienização, refletido no aumento do saldo de materiais de consumo que estão sob controle da COGES, considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento das demandas ao final do exercício.

Durante o exercício de 2024, os estoques foram mantidos de acordo com as

necessidades operacionais da Contabilidade Geral do Estado, com a devida atualização e controle para garantir a utilização adequada dos recursos.

Tabela 35: Estoque

MATERIAL DE CONSUMO					
CONTA CONTÁBIL: 1.1.5.6.1.01.00.00					
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)	AV (%) 2024X2023
33.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.120,52	159,28	54,03%	1859,14%
33.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.125,55	822,22	19,49%	36,89%
33.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.184,68	-	20,51%	0,00%
33.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO	344,53	100,54	5,97%	242,68%
33.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	-	900,90	0,00%	-100,00%
TOTAL		5.775,28	1.982,94	100,00%	191,25%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os dados de 2024 indicam que os aumentos mais expressivos em relação ao exercício de 2023 ocorreram nos grupos "Gêneros de Alimentação" e "Material de Copa e Cozinha". O grupo "Gêneros de Alimentação" representou 54,03% do total registrado na conta de Estoques, enquanto o grupo "Material de Copa e Cozinha" correspondeu a 20,51%.

Juntos, esses dois grupos somam 74,54% do valor total registrado na conta de "Estoques" para o exercício de 2024. Esses aumentos substanciais refletem um crescimento na demanda e necessidade de reposição de estoque ao final do exercício financeiro.

Destaca-se que os materiais são baixados por meio de requisições devidamente instruídas e formalizadas em processos SEI pelos chefes de setores, sendo controladas pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da COGES. As baixas são registradas no Controle de Entrada e Saída dos Materiais em Estoque, utilizando planilhas específicas.

O acompanhamento dos processos foi realizado por meio dos registros SEI: 0088.000045/2024-47, e posteriormente, os documentos foram encaminhados à Contadoria Setorial da COGES, para a conciliação dos saldos com o SIGEF. Esse procedimento foi efetuado mensalmente durante todo o exercício de 2024, garantindo a conformidade e precisão dos registros. A movimentação dos estoques está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como, concilia com o constante no TC - 13 INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO.

NOTA 03.01.02 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, são registrados os elementos patrimoniais que representam recursos controlados pela entidade pública, mas que não são destinados à conversão em caixa dentro do período de 12 meses a partir da data de

elaboração das demonstrações contábeis. Esse grupo inclui bens, direitos e outros recursos de longo prazo, que estarão disponíveis para atender às necessidades do ente público em um horizonte temporal mais distante.

Ao final do exercício de 2024, após o lançamento do evento subsequente, o saldo registrado no Ativo Não Circulante totalizou R\$ 11.826.211,53 (onze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos), representando 94,72% do total do Ativo. Esse valor reflete a composição de ativos de longo prazo, essenciais para a continuidade das operações e investimentos na unidade gestora.

Figura 57: Composição Ativo Total



Fonte: elaboração própria

NOTA 03.01.02.01 – IMOBILIZADO

O imobilizado corresponde a bens de natureza tangível, que se destinam à utilização nas atividades do ente público, seja na prestação de serviços, na produção de bens ou na administração pública, que o ente público mantém com a finalidade de utilizá-los de forma contínua em suas atividades, com uma expectativa de vida útil superior a um exercício financeiro. Integrantes do patrimônio público, o imobilizado é indispensável ao funcionamento adequado da gestão pública, contribuindo para a efetivação de suas funções institucionais.

No âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, as ações de gestão patrimonial relacionadas ao ativo imobilizado abrangem os bens móveis e imóveis destinados à manutenção das atividades da entidade, bem como aqueles cujos benefícios, riscos e controle tenham sido transferidos para o ente público por meio de operações específicas. Esses ativos são inicialmente reconhecidos e mensurados com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo todos os gastos e custos atribuíveis à sua obtenção. A gestão adequada desses bens visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, bem como a preservação e valorização do patrimônio público.

As despesas incorridas após a aquisição, construção ou produção de ativos imobilizados são incorporadas ao seu valor contábil somente quando contribuírem para a ampliação da vida útil do bem ou para a geração de benefícios econômicos

futuros. Caso essas despesas não atendam a esses critérios, elas são reconhecidas como diminuições do patrimônio no exercício em que foram incorridas, de acordo com a natureza dos gastos. Desta forma, a gestão contábil busca garantir a mensuração adequada do valor dos ativos.

A gestão patrimonial no Estado de Rondônia segue os normativos vigentes, os quais estabelecem diretrizes e procedimentos para o adequado controle, registro e manutenção do patrimônio público, que orientam as práticas contábeis e a gestão dos bens públicos. O cumprimento desses normativos visa garantir a transparência, a eficiência e a utilização adequada dos recursos públicos, bem como a correta valorização e preservação. São eles:

- O Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, que institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.
- A Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- O Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de nº 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de

Rondônia.

- Instrução Normativa nº 10/2024/SEPAT-COOPM, que aprova o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - 1^a Edição.

Em 2021, por meio da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, a Contabilidade Geral do Estado - COGES passou por uma relevante mudança estrutural, tendo sua nova estrutura definida pelo artigo 13 da referida Lei Complementar. Essa mudança estrutural visou melhorar a gestão contábil do Estado de Rondônia.

Considerando que a Contabilidade Geral do Estado – COGES era anteriormente denominada Superintendência de Contabilidade – SUPER, subordinada à Secretaria de Finanças – SEFIN. Em sua nova estruturação seu patrimônio inicial foi constituído pelos bens que estavam afetados às suas finalidades na data de publicação da lei. Assim, o acervo patrimonial da COGES em 2021, especificamente os bens móveis, foi inicialmente composto por ativos transferidos pela SEFIN, conforme registrado no processo SEI: 0091.039719/2022-82. Essa transferência visou garantir a continuidade e a eficiência da gestão pública e a alocação adequada de recursos necessários ao desempenho das atividades essenciais da COGES.

Figura 58: Bens transferidos da SEFIN



NOTA 03.01.02.01.01 - BENS MÓVEIS

Bens móveis são bens corpóreos que possuem existência material e se distinguem pela sua capacidade de serem deslocados, seja por movimento próprio ou por intervenção externa, sem que haja alteração significativa em sua substância ou mudança no seu destino econômico-social. Esses bens podem ser utilizados no processo produtivo, seja na fabricação de outros bens ou na prestação de serviços, mantendo sua identidade e funcionalidade ao longo do processo. São, portanto, bens que, apesar de sua capacidade de movimentação, não sofrem transformações que alterem suas características essenciais ou seu valor econômico.

A gestão desses bens envolve o controle adequado de sua movimentação, conservação e depreciação, garantindo que os registros contábeis refletem com

precisão seu valor e sua condição. Sua depreciação é calculada com base nas estimativas de vida útil dos bens e segue os critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Ao término do exercício de 2024, o valor bruto registrado no grupo de contas "Imobilizado - Bens Móveis" foi de R\$ 308.180,20 (trezentos e oito mil, cento e oitenta reais e vinte centavos). Este valor refere-se ao total dos bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado - COGES, antes da dedução da depreciação acumulada.

Contudo, após a aplicação da depreciação acumulada sobre os bens móveis, o valor contábil líquido desses bens representou o montante de R\$ 156.818,57 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), devidamente conciliado com o TC-15 - INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS. Esse valor reflete o custo dos bens móveis após a dedução da depreciação correspondente ao período, assegurando que os registros estejam em conformidade com as normas patrimoniais. Conforme detalhado na Tabela 40 e 40.1 abaixo:

Tabela 36: Bens móveis

2024					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CUSTO DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	AV (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	57,04	3.746,14	2,39%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193.575,55	123.614,74	69.960,81	44,61%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	389,01	1.342,99	0,86%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	26.914,44	76.553,33	48,82%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	363,08	2.128,62	1,36%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.110,00	23,32	3.086,68	1,97%
TOTAL		308.180,20	151.361,63	156.818,57	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 37: Bens móveis: Comparativo Balanço Patrimonial X TC-15

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS - BP X TC 15			
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	TC - 15
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.746,14	3.746,14
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.960,81	69.960,81
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.342,99	1.342,99
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	76.553,33	76.553,33
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.128,62	2.128,62
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.086,68	3.086,68
TOTAL		156.818,57	156.818,57

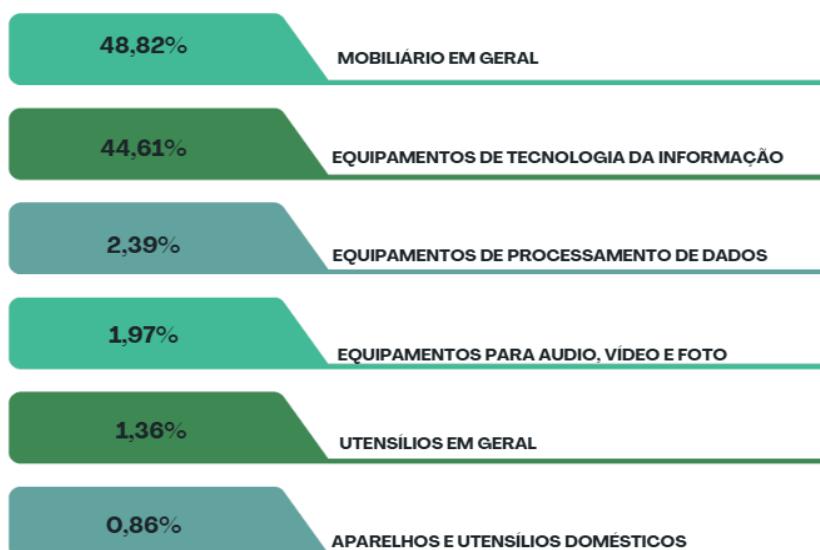
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Imobilizado é apresentado ao custo de aquisição, sendo deduzido da depreciação acumulada, quando aplicável, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e suas posteriores alterações. A depreciação é calculada de acordo com os critérios definidos nesta normativa, refletindo a perda de valor dos bens ao longo do tempo devido ao uso, desgaste ou obsolescência.

O valor contábil líquido reflete o valor registrado na contabilidade após a dedução da depreciação acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Esse valor evidencia a perda de valor dos bens em função de seu uso, desgaste natural ou obsolescência, e representa o valor que se espera realizar na sua utilização ou venda, considerando as condições de conservação e a vida útil dos bens. A determinação do valor contábil líquido segue os critérios estabelecidos pelas normas contábeis vigentes, garantindo a adequada representação do patrimônio no balanço patrimonial.

Entre os bens móveis registrados na Contabilidade Geral do Estado, o subgrupo “Mobiliário em Geral” destaca-se como o de maior relevância, representando 48,82% do total do grupo. Em seguida, o subgrupo Equipamentos de Tecnologia da Informação corresponde a 44,61%, e o subgrupo Equipamentos de Processamento de Dados representando 2,39% da totalidade. Juntos, esses três subgrupos respondem por 95,82% do valor total dos bens móveis registrados, evidenciando a concentração desses ativos nos referidos segmentos.

Figura 59: Composição Bens móveis



NOTA 03.01.02.01.02 – DEPRECIAÇÃO

A depreciação é o processo contábil que visa reconhecer a perda de valor dos bens imobilizados ao longo do tempo, em razão do seu uso, desgaste natural ou obsolescência. Essa redução de valor é registrada mensalmente, de acordo com a vida útil estimada de cada bem. Para fins de registro dos encargos de depreciação mensal de bens móveis, adota-se o método de cotas constantes, o qual implica na

aplicação de uma depreciação uniforme ao longo da vida útil do ativo, desde que seu valor residual não sofra alterações. Esse método garante a alocação regular e sistemática da depreciação, refletindo de forma adequada a diminuição do valor dos bens imobilizados ao longo do tempo, de acordo com a sua utilização e as condições de conservação.

A depreciação dos bens móveis inicia no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, o que, no Estado de Rondônia, corresponde à data de incorporação do bem no sistema e-Estado. Para efeitos contábeis não há depreciação em fração menor que um mês para os bens da entidade, conforme os critérios estabelecidos pela normativa vigente.

Na Contabilidade Geral do Estado, durante o exercício de 2024 os lançamentos para o registro da depreciação mensal foram realizados, em conformidade com o princípio da competência, que determina que sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem, sendo registrados antes do fechamento do Sistema Contábil - SIGEF, com data retroativa ao último dia útil do mês anterior.

Ao longo do exercício de 2024, a depreciação dos bens móveis foi registrada em conformidade com os relatórios emitidos pelo sistema e-Estado, sistema oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo. Esses relatórios foram encaminhados mensalmente pelo gestor de patrimônio à contabilidade setorial nos autos do processo SEI: 0088.000120/2024-70, contendo o Relatório de Depreciação e informações patrimoniais para subsidiar o registro da depreciação dos bens móveis da Contabilidade Geral do Estado – COGES. Assegurando a fidedignidade dos valores apresentados no Balanço Patrimonial e refletindo corretamente a evolução do valor dos bens móveis ao longo do exercício, em conformidade às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de nº 005/2023/COGES-GAB, nº 004/2024/COGES-GAB, nº 006/2024/COGES-GAB e nº 009/2024/COGES-GAB.

Conforme a demonstrado na Tabela 41, os bens móveis da COGES ao final do exercício de 2024 apresentaram uma depreciação acumulada na totalidade de R\$ 151.361,63 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), sendo que o grupo de maior relevância é o subgrupo “depreciação acumulada de bens de informática”, que representa 81,71% do total do grupo. Em seguida, o grupo “depreciação acumulada de móveis e utensílios” com 18,28%, e o grupo “depreciação acumulada de materiais culturais, educacionais e de comunicação” com 0,02% do total. Esses três grupos são responsáveis por 100% do total da depreciação acumulada no exercício de 2024.

Tabela 38: Bens Móveis - Depreciação Acumulada

2024			
DESCRÍÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	ACUMULADA 2024	AV (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	123.671,78	81,71%

1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.666,53	18,28%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23,32	0,02%
TOTAL		151.361,63	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 39: Bens Móveis - Quadro Comparativo Custo de aquisição 2024X2023

2024x2023				
DESCRÍÇÃO		CUSTO DE AQUISIÇÃO 2024	CUSTO DE AQUISIÇÃO 2023	AH (%)
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.803,18	32.825,33	-88,41%
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	193.575,55	76.329,83	153,60%
1.2.3.1.1.03.01.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.732,00	1.505,20	15,07%
1.2.3.1.1.03.03.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	103.467,77	94.333,65	9,68%
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	2.491,70	1.670,00	49,20%
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.110,00	3.180,00	-2,20%
TOTAL		308.180,20	209.844,01	136,94%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Observa-se que o custo de aquisição de bens móveis apresentou um aumento significativo de 136,94% em 2024 em comparação com 2023. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelas adequações nas regras de negócios ocorridas durante o exercício no sistema e-Estado, especialmente no que tange a parametrização das regras de depreciação, alinhando-se às exigências das normas de contabilidade vigentes, visando aprimorar o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo, com o objetivo de atender de forma mais eficiente às necessidades de controle e acompanhamento das secretarias e órgãos.

A implementação da parametrização das regras de depreciação no sistema e-Estado, resultou na revisão na metodologia utilizada para evidenciação do valor dos bens móveis, impactando diretamente no custo de aquisição registrado pela unidade gestora, o que ocasionou uma elevação nos seus valores. Contudo essas modificações tornaram-se necessárias, com o objetivo de garantir que o sistema de gestão patrimonial esteja adequado às regras contábeis, bem como, cada vez mais adequado para atender as demandas institucionais, proporcionando maior controle e rastreabilidade sobre o patrimônio do Estado, assegurando conformidade com as práticas contábeis.

NOTA 03.01.02.01.02 – ADEQUAÇÃO DA PARAMETRIZAÇÃO DAS REGRAS DE DEPRECIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS NO SISTEMA E-ESTADO.

O e-Estado é o sistema oficial de gestão patrimonial no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, conforme estabelecido pelo Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, assegurando que a gestão dos bens patrimoniais seja realizada de maneira padronizada.

Todavia, considerando que, desde a sua implantação, identificou-se diversas inconsistências indicadas pelos usuários, resultando em diversos ajustes infrutíferos, realizou-se auditoria no sistema e-Estado, em que foi detectada a necessidade de revisão, correção e padronização dos processos e procedimentos adotados no sistema, inicialmente identificando os principais entraves relacionados ao Patrimônio – Bens Móveis.

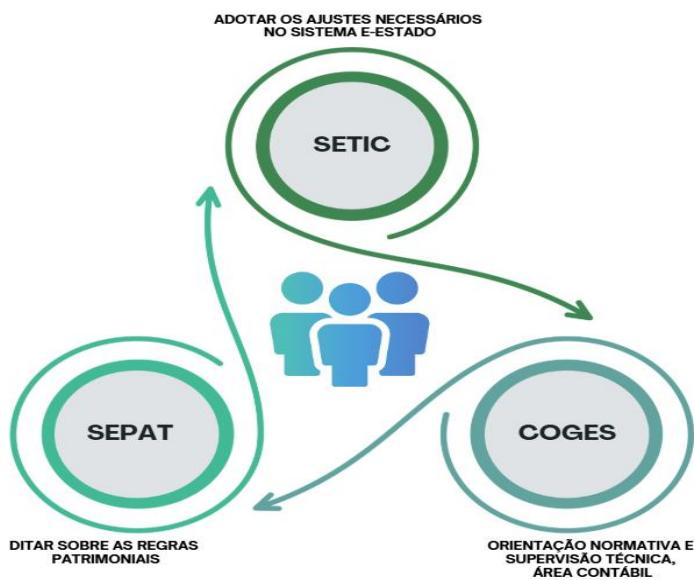
O trabalho ganhou fôlego em busca do cumprimento ao Acórdão APL-TC 00125/22, que estabeleceu o prazo de 485 dias para implementação de um sistema de controle patrimonial capaz de atender adequadamente às necessidades das secretarias e órgãos. Essas adequações tornaram-se necessárias a fim de garantir que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo estivesse em total conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente no que tange às regras de depreciação dos bens móveis. As parametrizações previamente encontradas no sistema apresentavam distúrbios significativos, o que compromete tanto a precisão quanto a transparência nos registros e controles patrimoniais. Esses distúrbios impactaram diretamente na confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais, dificultando a gestão eficiente dos bens e ativos do Estado.

Assim, a partir de agosto de 2022 iniciaram as tratativas para a redefinição das regras de negócio da depreciação para assegurar que o sistema de gestão patrimonial do Poder Executivo e-Estado, atendesse plenamente aos requisitos contábeis exigidos, resultando em maior rastreabilidade e confiabilidade no processo de gestão do patrimônio do Estado.

Em ato contínuo, e com o intuito de aprimorar o acompanhamento da Gestão Patrimonial no sistema e-Estado, foi criada a comissão conjunta por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 16 de agosto de 2022, atualizada em 2023 pela Portaria Conjunta nº 12, de 24 de novembro de 2023. Essas portarias instituíram uma comissão especializada com a responsabilidade de revisar e padronizar os processos e procedimentos do sistema e-Estado, especificamente no módulo de bens móveis. A Comissão foi composta por servidores da Contabilidade Geral do Estado - COGES e da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, seu principal objetivo foi demandar à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC as customizações, evoluções e correções necessárias no sistema e-Estado, assegurando que este atendesse de forma mais eficiente às necessidades operacionais e contábeis da gestão patrimonial do Poder Executivo.

As atribuições dos órgãos envolvidos eram:

Figura 60: Atribuições dos órgãos



Em cumprimento às demandas de aprimoramento contínuo do sistema de controle patrimonial, também foi instituído por meio da Portaria nº 93 de 26 de abril de 2023 a subcomissão de Estudos Técnicos, sob o enfoque contábil, acerca dos Bens Móveis, visando a qualidade e confiabilidade da informação contábil. O principal objetivo da subcomissão foi atuar nos estudos técnicos contábeis, buscando promover melhorias nas práticas contábeis e fortalecer a precisão e transparência dos registros patrimoniais. Além disso, a subcomissão teve a responsabilidade de identificar e propor melhorias nos procedimentos do sistema e-Estado, especialmente no que tange aos fluxos operacionais e regras relacionadas aos bens móveis, garantindo que o sistema esteja sempre alinhado com as melhores práticas contábeis e atenda de forma eficaz às necessidades das unidades gestoras.

Durante o exercício de 2023, a comissão com apoio da subcomissão encaminhou à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC diversas demandas de adequações a serem realizadas no - Estado, conforme registros no processo SEI: 0064.068342/2022-04, dentre as solicitações, a mais relevante foi relacionada às adequações nas regras de negócio da depreciação dos bens móveis, especialmente quanto ao método de depreciação adotado.

É válido rememorar que no Estado de Rondônia, como regra geral, a depreciação dos bens móveis deve ser realizada mensalmente utilizando o método de cotas constantes, que consiste em alocar um duodécimo da taxa anual de depreciação de cada bem, em observância ao regime de competência. Dessa forma, o valor correspondente à depreciação é apropriado ao resultado patrimonial do período, por meio de uma Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), em contrapartida a uma conta retificadora do ativo. Esse método adota uma taxa de depreciação constante ao longo da vida útil do ativo, desde que seu valor residual não se altere, proporcionando um cálculo sistemático e previsível para o controle patrimonial.

Contudo para os veículos especiais, foi estabelecido que poderá ser adotado

o método de depreciação acelerada, devido às características e a especificidade de aplicação destes ativos nas atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades. Essas diretrizes estão estabelecidas na Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e suas respectivas alterações, que garantem a conformidade dos procedimentos com as normas contábeis vigentes.

A necessidade dessa demanda surgiu após a comissão conjunta, em parceria com os Analistas Contábeis das unidades gestoras do Poder Executivo, realizarem as análises dos Relatórios emitidos pelo sistema e-Estado. Esses relatórios são considerados documentos de suporte para os registros de depreciação. No entanto foi constatado que eles apresentavam as informações contendo as regras de depreciação em desconformidade às normas contábeis vigentes, resultando em diversos ajustes no decorrer do exercício. O objetivo desses ajustes foi implementar melhorias no sistema.

A seguir apresentamos uma relação dos trabalhos mais significativos realizados pela Comissão Conjunta e subcomissão no exercício de 2023:

- Auditoria entre o sistema E-Estado e os fluxos e regras estabelecidos na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN e Decreto Nº 24.041, de 08 de julho de 2019, com o objetivo de identificar falhas e necessidades de melhorias nas funções e processos já existentes nos sistemas, conforme Relatório ID: 0034988581, nos autos do processo 0064.068342/2022-04.
- Estudo, seguido de correção, atualização e validação do quadro disposto no E-Estado (Atividades de Gestão Patrimonial e seu impacto na depreciação), referente às regras de negócios relacionadas à depreciação, incluindo a definição da regra para bens em cedência, que agora de forma padronizada estabelece que a depreciação deve ocorrer no destino do bem, não sendo mais escolha do usuário, como era anteriormente no sistema;
- Levantamento e encaminhamento à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC do Plano de Contas referente ao grupo imobilizado – Bens Móveis e suas respectivas contas redutoras, tendo como objetivo atualizar e implementar dentro do sistema E-Estado, onde as informações presentes estavam desatualizadas, comprometendo a consistência e a conformidade dos registros contábeis, conforme ID: 0035915186 e 0035915273.
- Levantamento e encaminhamento à SETIC dos eventos contábeis e roteiros necessários a serem implementados no sistema E-Estado, a fim de refletir corretamente os aspectos patrimoniais, conforme ID: 0035915273.
- Realização de estudo detalhado para resolução das inconsistências nas regras de depreciação dos bens móveis gerados pelo sistema E-Estado, com o objetivo de ajustar o cálculo da depreciação mensal e por conseguinte, refletir corretamente o valor contábil líquido dos ativos. Os critérios estabelecidos nesse estudo seguem as Normas Contábeis aplicáveis ao Setor Público. Cabendo a SETIC a responsabilidade pela implementação das regras

no sistema para demonstrar com precisão o patrimônio - Bens Móveis do Estado de Rondônia, conforme ID: 0038267227;

- Análise e alterações necessárias nos Relatórios disponibilizados no E- Estado, no Módulo de Inventário (sob enfoque contábil), com o objetivo de estabelecer diretrizes e padronização dos procedimentos patrimoniais ali evidenciados. Esses relatórios contêm informações relevantes e úteis para a consolidação final do inventário, prestação de contas e tomada de decisão, devidamente alinhados com o - MCASP. Incluem o Relatório de Contas Contábeis, Relatório Consolidado de Bens Móveis, Inventário Consolidado de Bens Móveis - TC-15 e Relatório de Depreciação, conforme ID: 0040991487;
- Correção da duplicidade dos bens no Relatório Dinâmico, pois exibia todas as movimentações de bens, gerando registros duplicados, o que comprometia a precisão das informações patrimoniais. Visando a melhoria do processo, o relatório foi descontinuado dentro do sistema E-Estado e substituído pelo Relatório de Depreciação e TC-15.
- Foi implementada a funcionalidade de data de corte nos relatórios emitidos no E-Estado, isso significa que, as informações contidas no relatório, não sofrerão alterações caso o relatório seja extraído novamente em data posterior.
- Revisão minuciosa da Tabela de Depreciação (Anexo único da Instrução Normativa nº005/2019/SEPAT), no intuito de identificar possíveis inconsistências e promover melhorias nos processos de depreciação dos bens móveis do Estado de Rondônia. Durante essa revisão, foram identificadas diversas falhas que comprometem a precisão e a conformidade dos cálculos de depreciação, impactando diretamente na qualidade das informações contábeis. Como resultado dessa análise, foi proposta uma nova tabela de depreciação, mais adequada às normas contábeis vigentes. A proposta da nova tabela visa corrigir as inconsistências encontradas, ajustando as taxas de depreciação e as classificações dos ativos, de forma a atender de maneira mais eficaz às necessidades de controle e gestão patrimonial do Estado.
- Apoio na elaboração da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES- GAB, atualizada pela Instrução Normativa nº 005/2023/COGES-GAB, que trata especificamente do Tratamento Contábil dos Bens Móveis e contém como Anexo a Tabela de Depreciação, com a vida útil e valor residual por conta contábil, a serem atualizadas no E-Estado. A atualização do Anexo II - Tabela de vida útil e valor residual por conta contábil e seus respectivos parâmetros no sistema E-Estado foi acordada para ter início a partir de 01 de janeiro de 2024, garantindo que o sistema de gestão patrimonial do Estado de Rondônia esteja em conformidade com as novas disposições contábeis e regulatórias;
- Análise detalhada da Planilha Relatório de Depreciação: (ANTES) da correção e (DEPOIS) da correção, disponibilizada pela SETIC, para validação das regras de depreciação implementadas no sistema. No entanto a comissão

identificou divergências significativas nos valores de aquisição, no cálculo da depreciação, vida útil e valor residual e solicitou esclarecimentos detalhados aos responsáveis pela implementação dos ajustes no sistema, visando entender as causas das inconsistências e buscar soluções eficazes para corrigir os problemas identificados;

- Análise pela subcomissão de patrimônio com foco nos aspectos contábeis dos relatórios disponibilizadas à época pelo E-Estado, são eles: Relatório Comissão de Inventário-sintético, TC-15, Depreciação, Depreciação sintético, Incorporação Patrimonial, Bens não localizados, Bens não localizados-sintético, TC-14, Bens inservíveis, Bens inservíveis-sintético, Bens em Guarda, Bens em Guarda-sintético, Bens em posse de terceiros, Bens em posse de terceiros-sintético, Relatório dinâmico com os Bens desconhecidos, Relatório de Incorporação Contábil, Relatório de Bens baixados Contábil e Relatório Bens baixados Patrimonial, ficando a cargo dos membros da comissão conjunta pertencentes à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT realizar as devidas análises com foco nos aspectos patrimoniais, para serem encaminhados os resultados dessas análises à SETIC, com o objetivo garantir que o sistema de gestão patrimonial contenham Relatórios que estejam alinhados com as melhores práticas contábeis, e refletisse a real situação dos bens móveis.
- Em decorrência da ausência de evolução nas correções e esclarecimentos das divergências solicitadas pela comissão na planilha Relatório de Depreciação (ANTES) da correção e (DEPOIS) da correção, foi enviado novamente pela SETIC à comissão a Planilha Relatório de Depreciação do exercício de 2023, a comissão procedeu com uma nova análise e identificou novas discrepâncias, solicitando novos esclarecimentos aos responsáveis, conforme ID: 0042755450 e 0044376385;
- Análise e padronização das descrições sintéticas das contas contábeis de acordo com o MCASP, do Imobilizado-Bens Móveis, e encaminhamento à SETIC para implementação no sistema;
- Após a implementação dos diversos ajustes e correções realizados pela SETIC, para o fechamento do exercício de 2023 e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, o TC- 15 e Relatório de Depreciação foram disponibilizados às Unidades Gestoras do Poder Executivo que utilizam o E-Estado na Gestão Patrimonial, para que realizassem os devidos registros contábeis e conciliações patrimoniais.

É válido destacar que durante o exercício de 2023, no decorrer das adequações nas regras de depreciação dos Bens Móveis solicitadas pela comissão e realizadas pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC no sistema E-Estado, foram realizadas inúmeras análises preliminares dos relatórios de depreciação e TC-15, esses ajustes foram testados e validados no ambiente de treinamento para posteriormente serem implementados

no ambiente de produção. Embora os testes tenham sido validados com êxito no ambiente de treinamento, ao serem transferidos para o ambiente de produção, algumas das alterações não refletiram corretamente a realidade dos registros patrimoniais, gerando inconsistências nos dados, cuja causa exata é desconhecida pelos desenvolvedores do sistema.

Como resultado, o encerramento do exercício de 2023 ocorreu com algumas distorções nos registros de depreciação, impactando parcialmente a exatidão dos saldos patrimoniais, contudo os trabalhos deram continuidade no exercício de 2024, em cumprimento ao Plano de Ação apresentado ao Tribunal de Contas, cujo prazo fora estabelecido por meio do Acórdão APL-TC 00125/22, no qual se fixou o prazo de 485 dias para apresentar um sistema de controle patrimonial que satisfaça as necessidades de controle das secretarias e órgãos com o objetivo de garantir que o sistema e-Estado atenda plenamente às normas contábeis e às exigências de transparência e precisão na gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Todas as tratativas estão dispostas nos autos do processo SEI: 0064.068342/2022-04.

Com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de adequação das regras de depreciação dos Bens Móveis no sistema e-Estado, e considerando que o exercício financeiro de 2023 foi encerrado ainda apresentando algumas inconsistências que requerem ajustes. No exercício de 2024 foram revogadas as Portaria Conjunta nº 12, de 24 de novembro de 2023 (comissão mista) e Portaria nº 93 de 26 de abril de 2023 (subcomissão de Estudos Técnicos), no entanto as atividades foram mantidas e aprimoradas ao longo de 2024 pela COGES, SETIC e SEPAT, com o objetivo de corrigir as deficiências identificadas e assegurar a total conformidade com as normas contábeis aplicáveis.

A seguir, destacam-se as principais atividades realizadas durante o exercício de 2024:

- Revisão pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC da Parametrização no sistema E-Estado das regras de depreciação dos Bens Móveis implementadas no exercício de 2023, mas persistiam com inconsistências. Com objetivo ajustar as parametrizações e assegurar a precisão e confiabilidade das informações patrimoniais, alinhando-as com as exigências de conformidade.
- Alteração da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, do Anexo II, no que tange a descrição da conta contábil (ambulância e veículos especiais), taxa de depreciação acelerada, a vida útil e valor residual das contas 1.2.3.1.1.05.05 - Aeronaves e 1.2.3.1.1.05.06 – Embarcações, eliminando as discrepâncias existentes no sistema E-Estado. Também foi inserida a definição de duas possibilidades quanto ao registro dos bens de convênio, oferecendo mais clareza quanto ao tratamento contábil desses bens e assegurando que sejam classificados corretamente. Juntamente com a inclusão do art. 42-A que trata dos Bens relacionados e suas tratativas.

- Bloqueio no sistema e-Estado de registros nas contas: 1.2.3.1.1.08.03 - Bens Móveis a reparar, 1.2.3.1.1.08.05 - Bens Móveis inservíveis, 1.2.3.1.1.99.01 - Bens Móveis a alienar e 1.2.3.1.1.99.02 - Bens em poder de outras unidades ou terceiros, visto que devem ser registrados em conta de controle e não no imobilizado.
- Foi realizada, pela COGES e SEPAT, análise detalhada e correção da planilha disponibilizada pela SETIC, a qual continha a totalidade de 1.648 cadastros (tombamentos) de bens registrados no sistema E-Estado. A análise visou identificar e corrigir possíveis divergências relacionadas às contas contábeis, descrição, à vida útil e ao valor residual desses bens, conforme estabelecido nos anexos I e II da Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB. O processo de correção incluiu a revisão individual de cada item, correlacionando o mesmo com a conta contábil, vida útil e valor residual, com o objetivo de sanar divergências no cadastro dos bens móveis no sistema e-Estado, que impactavam diretamente no cálculo de depreciação dos Bens Móveis. Tendo como objetivo manter uma base de dados livre de distorções, garantindo a precisão e integridade das informações registradas no E-Estado no que se refere ao Patrimônio do Estado.
- Levantamento das unidades gestoras que apresentavam saldos nas respectivas contas contábeis: 1.2.3.1.1.08.03 - Bens Móveis a reparar, 1.2.3.1.1.08.05 - Bens Móveis inservíveis, 1.2.3.1.1.99.01 - Bens Móveis a alienar e 1.2.3.1.1.99.02 - Bens em poder de outras unidades ou terceiros. Sendo necessário realizar a reclassificação dos saldos identificados no SIGEF e no e-Estado, a fim de adequá-los às contas corretas e garantir a conformidade com os normativos contábeis e patrimoniais em vigor.
- Elaboração de Relatório ID: 0051583621 para subsidiar conferência e elaboração das peças contábeis e Notas Explicativas, quanto ao exercício financeiro de 2024.
- Definição da data de corte para início da depreciação dos bens que migraram do SINVREA para o sistema e-Estado, fixando o mês de agosto de 2019, tendo como base as diretrizes definidas naquele momento. Para os bens adquiridos após a data de corte a depreciação será iniciada a partir do mês seguinte à sua incorporação no e-Estado.
- Ajuste no sistema e-Estado na regra de depreciação considerando que o método adotado é o linear, os bens serão transferidos, no sistema e-Estado e no SIGEF, migrando-se o valor de aquisição e a sua depreciação acumulada, garantindo um tratamento uniforme para o valor do bem.
- Implementação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB que deverá ser utilizado pelas unidades gestoras do Poder Executivo, fornecendo uma visão clara e detalhada sobre as movimentações dos bens móveis registrados no patrimônio público da unidade.

- Durante todas as alterações realizadas pela SETIC no sistema e-Estado a COGES, SEPAT em parceira com algumas unidades gestoras realizaram a análise da planilha encaminhada pela SETIC, para conferência prévia de valores por conta contábil, vida útil, valor residual e quantitativo de bens, sendo realizado por amostragem de bens o cálculo de depreciação ratificando se estão em conformidade com as regras dispostas.
- Consultoria patrimonial focada nos aspectos contábeis, ocorrida em julho de 2024, conduzida pelo Prof. Diogo Duarte, consultor e especialista em Gestão Patrimonial, em que foi revisada a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB com o intuito de identificar e propor as alterações necessárias para aprimorar os procedimentos contábeis e patrimoniais estabelecidos.
- Realização de reunião orientativa em agosto de 2024, acerca de esclarecimentos quanto à parametrização das regras de depreciação dos bens móveis no sistema e-Estado aos Analistas Contábeis e Gestores de Patrimônio das unidades gestoras, solicitando que realizassem a análise dos relatórios dispostos no sistema e-Estado, e que, sinalizassem possíveis inconsistências encontradas, com o objetivo de sanar qualquer irregularidade encontradas. As inconsistências foram repassadas à SETIC para ajustes e correções, nos autos do processo SEI: 0088.000629/2024-12.
- A Contabilidade Geral do Estado intermediou um treinamento sobre bens móveis, conduzidos pelo Prof. Diogo Duarte, consultor e especialista em Gestão Patrimonial. Este treinamento visou capacitar os servidores na gestão e controle dos bens móveis no âmbito Estadual, com o objetivo de aprimorar as práticas e garantir a conformidade com as normas e diretrizes contábeis e patrimoniais. No mês de setembro de 2024, foi disponibilizado o acesso a Plataforma online <https://ead.casponline.com.br/>, onde as aulas gravadas ficaram acessíveis para todos os servidores das unidades gestoras, sem limites de quantidade de acessos ou número de servidores de cada órgão. Ato contínuo, entre os dias 07 e 11 de outubro de 2024, foram realizadas aulas online ao vivo, com foco em orientações práticas e resolução de dúvidas específicas sobre a gestão dos bens móveis. Durante esse período, foi disponibilizada uma vaga para um servidor de cada órgão, permitindo a interação direta com o especialista e o esclarecimento de questões particulares de cada unidade gestora. Esse treinamento teve como objetivo proporcionar uma capacitação técnica de qualidade, visando o aprimoramento das práticas de gestão patrimonial, especialmente no que diz respeito ao controle de bens móveis, e assegurando que as unidades gestoras adotem procedimentos uniformes e alinhados às melhores práticas contábeis.
- Realização de segunda reunião orientativa em dezembro de 2024, acerca de esclarecimentos quanto à parametrização das regras de depreciação

dos bens móveis no sistema e-Estado aos Analistas Contábeis e Gestores de Patrimônio das UG's, com a participação do ilustre Professor Diogo Duarte. Solicitando às unidades gestoras que realizassem a análise dos relatórios dispostos no e-Estado, e que, sinalizem possíveis inconsistências encontradas, no qual foram repassados a SETIC para ajustes e correções.

- Elaboração pela SETIC da Informação nº 319/2024/SETIC-GUX 0055840416, contendo os cenários para validação dos dados nos relatórios TC-15 e de Depreciação, emitidos pelo sistema E-Estado, com o objetivo de auxiliar as unidades gestoras na conferência dos respectivos relatórios. É relevante destacar que o detalhamento completo das tratativas está disposto nos autos dos processos SEI: 0088.000400/2024-88, 0088.000629/2024-12, 0088.001297/2024-93, 0088.000804/2024-71

Por todo o exposto, ao final do exercício de 2024, é evidente que houve evoluções significativas no funcionamento e aprimoramento do sistema e-Estado, impulsionadas pelas demandas previamente mencionadas e estabelecidas pela COGES e SEPAT, e executadas pela SETIC. Essas melhorias foram implementadas com o objetivo de garantir o funcionamento adequado do sistema, atendendo plenamente às necessidades de gestão patrimonial e contábil do Poder Executivo. Essas evoluções refletem o compromisso das equipes envolvidas em assegurar que o sistema e-Estado continue a ser uma ferramenta robusta e confiável para a gestão pública, atendendo de maneira eficaz às necessidades de controle e transparência no gerenciamento dos bens patrimoniais.

Como resultado das melhorias implementadas no sistema e-Estado, ocorreram impactos significativos nos registros contábeis relacionados ao Imobilizado - Bens Móveis, especialmente nos itens: valor de aquisição, depreciação mensal, depreciação acumulada, valor residual, vida útil e valor contábil líquido. Esses ajustes são plenamente justificáveis e essenciais, uma vez que todas as regras de negócios relacionadas a depreciação foram revisadas e ajustadas, fato esse essencial para adequar o sistema às normas contábeis vigentes, assegurando que o valor contábil líquido e a depreciação dos bens móveis estejam calculados corretamente, refletindo o valor real do patrimônio do Estado.

Os ajustes foram realizados pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, com base nos relatórios (Depreciação e TC-15), encaminhados pela Núcleo de Patrimônio da unidade gestora, emitidos pelo E-Estado após as implementações e melhorias realizadas, justificando assim o aumento da depreciação acumulada em 432,75% na COGES, quando comparado ao exercício de 2023, representando um importante avanço para a transparência e confiabilidade das informações contábeis do Poder Executivo de Rondônia. Ao comparar os valores de aquisição dos bens da COGES em 2024 com os valores registrados em 2023, observa-se também um aumento significativo de 136,94%. Tal fato se deve em razão dos ajustes nas regras ocorridos no E-Estado, necessários para adequar o sistema às normas contábeis vigentes, corrigir divergências nos registros e garantir a precisão e transparência das

informações patrimoniais.

Tabela 40: Bens Móveis - Quadro Comparativo Depreciação Acumulada 2024X2023

2024X2023				
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2024	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 2023	AH (%)
1.2.3.8.1.01.02.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	123.671,78	20.780,21	495,14%
1.2.3.8.1.01.03.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.666,53	7.344,85	276,68%
1.2.3.8.1.01.04.00	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	23,32	286,20	-91,85%
TOTAL		151.361,63	28.411,26	432,75%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Não obstante, embora as informações da unidade COGES terem encerrado o exercício em conformidade entre os valores registrados na contabilidade e os relatórios do setor de patrimônio, é necessário citar que, em que pese não se tenha medido esforços pelas partes envolvidas - com dedicação exclusiva da equipe da SETIC, com conferências diárias da equipe da COGES e a realização de reuniões semanais de alinhamento - encerrou-se o exercício financeiro de 2024 com distorções ainda apresentadas no sistema e-Estado, consideradas entraves na execução dos trabalhos relacionados ao Patrimônio.

Outrossim, decorrido este lapso, sob a ótica contábil – aspecto patrimonial, chegou-se à conclusão que o sistema e-Estado, até o presente momento, não atende aos critérios de geração de informação de suporte para registro e evidenciação dos bens móveis e imóveis, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como a Portaria n. 548/2015, uma vez que, em que pese a equipe da SETIC não tenha medido esforços para customizar o referido sistema, este não consegue refletir as informações com fidedignidade. No que tange aos procedimentos de cálculo da depreciação e, por consequência, o Valor Contábil Líquido do patrimônio estadual, chegou-se a conclusão que após 2 anos de testes e definições de parâmetros para evoluir o respectivo sistema, a fim de calculá-los, também não foi possível mensurá-los com precisão e livre de erros, causando distorção dos montantes evidenciados.

É necessário mencionar que, no decorrer das atividades desenvolvidas e testes realizados, observou-se que, em alguns momentos, o sistema apresentou conformidade com as regras delineadas, assim como detalhados na Informação nº 5/2024/COGES-SET 0050465545. Não obstante, por motivo desconhecido, logo em sequência, as divergências voltaram a aparecer, conforme ocorrido no encerramento dos exercícios financeiros de 2023 e 2024 insertos no processo SEI: 0088.000629/2024-12, sendo necessária a realização de ajustes manuais nas

informações contábeis daquelas unidades.

NOTA 03.01.02.01.03 - INVENTÁRIO PERMANENTE

O inventário é o instrumento periódico de controle, que tem por finalidade confirmar a existência física e a verificação dos bens móveis em uso no Órgão ou Entidade. A elaboração do inventário físico é de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor, configurando-se como um procedimento essencial para o controle patrimonial da entidade. Este processo permite confrontar os dados registrados na escrituração contábil com o saldo físico dos bens, assegurando a consistência e a precisão das informações sobre o acervo patrimonial da entidade pública.

Além disso, o inventário possibilita um levantamento detalhado da situação dos bens, incluindo a identificação de necessidades de manutenção, reparos ou substituições, e a verificação da disponibilidade e das condições dos bens em uso pela unidade. A realização periódica do inventário físico é fundamental para garantir a integridade e a boa gestão dos bens patrimoniais, favorecendo a alocação correta e eficiente dos recursos, bem como assegurando a transparência e a conformidade com as normas de gestão pública.

A Comissão Permanente de Inventário, designada pela Portaria nº 207, de 15 de outubro de 2024, apresentou o Relatório de Inventário Anual de Bens de Consumo (Relatório - comissão de inventário e desfazimento de bens móveis - 2024) referente ao exercício de 2024 da Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos autos do processo SEI 0088.001185/2024-32. O relatório inclui a Relação de Bens Servíveis, Bens Inseríveis, Bens Não Localizados, Bens Achados, Consolidado Final e Contas Contábeis, conforme determinado pelo Decreto nº 24.041/2019 e suas alterações. Os resultados do inventário foram analisados e estão em total conformidade com os registros contábeis, garantindo a precisão e a integridade das informações sobre os bens móveis da Contabilidade Geral do Estado.

Ademais, o responsável pelo setor de almoxarifado emitiu o Termo de Inventário Físico-Financeiro, certificando e homologando os itens analiticamente evidenciados nos anexos TC-13 e TC-15, os quais constam no processo SEI 0088.000041/2025-40.

Destaca-se que o método utilizado para a mensuração e avaliação das saídas de bens é o Custo Médio Ponderado, conforme estabelecido pelo inciso III, do art. 106 da Lei nº 4.320/1967, e pela NBC TSP 04 – Estoque, que orientam a correta apuração e controle dos bens patrimoniais. Esse procedimento visa garantir a transparência, a consistência e a precisão na avaliação e no registro dos bens de consumo no âmbito da administração pública.

O inventário foi integralmente elaborado pela comissão no módulo 'Inventário' do sistema E-Estado, garantindo a precisão e a conformidade com os procedimentos estabelecidos, a utilização deste sistema permite o registro detalhado e a rastreabilidade dos bens, assegurando a transparência e o controle eficaz dos ativos da entidade.

No exercício de 2024, a COGES realizou, pelo segundo ano consecutivo, o inventário por meio do módulo “inventário” no sistema E-Estado, plataforma oficial de gestão patrimonial do Estado de Rondônia. Esta ferramenta permite que as Comissões Permanentes de Inventário das Unidades Gestoras do Poder Executivo conduzam o processo de forma mais automatizada e integrada, aprimorando a eficiência e a precisão das informações.

Após a homologação do inventário, o módulo disponibilizou diversos relatórios para facilitar o acompanhamento e a conferência dos dados. Entre os relatórios gerados, destacam-se:

- Relatório de Bens Servíveis organizados por localização;
- Relatório de Bens Inservíveis organizados por localização e por classificação;
- Relatório de Bens Não Localizados, destacando a última localização registrada e seu respectivo responsável;
- Relatório de Bens Achados;
- Relatório de Contas Contábeis e seus respectivos saldos;
- Relatório Protótipo do Acervo Fotográfico;
- Relatório Consolidado;

Esses relatórios são essenciais para garantir a transparência e a correta verificação do acervo patrimonial, contribuindo para a gestão eficiente e o controle dos bens nas Unidades Gestoras.

NOTA 03.01.02.01.04 - NOVA AVALIAÇÃO

A avaliação dos ativos é conduzida em cada Unidade Gestora por meio de procedimentos técnicos que visam determinar, de forma confiável, o valor justo dos ativos do imobilizado na data da avaliação. Esses procedimentos seguem as metodologias estabelecidas na Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, garantindo a conformidade com as diretrizes para a mensuração patrimonial.

No entanto, durante o exercício de 2024, os bens móveis pertencentes à Contabilidade Geral do Estado não foram avaliados, uma vez que não foram atendidos integralmente os critérios estabelecidos pelo sistema e-Estado considerado a plataforma oficial de gestão patrimonial do Estado, em virtude das adequações e ajustes que o sistema está passando, que impactaram diretamente nos valores registrados dos bens, os quais são a base para realização da avaliação patrimonial.

Dessa forma, os procedimentos relativos à nova avaliação dos bens móveis serão conduzidos pelos membros da Comissão designada pela Portaria nº 207, de 15 de outubro de 2024, ao longo do exercício de 2025. Este processo está devidamente documentado no processo SEI: 0088.000013/2023-61, que registra todas as etapas e formalizações necessárias para garantir a transparência e a conformidade com as normativas vigentes. A avaliação tem como objetivo assegurar

a atualização e a precisão do inventário patrimonial, possibilitando uma gestão mais eficaz e alinhada às necessidades da unidade gestora.

NOTA 03.01.02.02 – INTANGÍVEL

Os ativos intangíveis são bens não monetários que não possuem substância física, mas são identificáveis e controlados pela entidade. Esses ativos geram benefícios econômicos futuros ou potenciais serviços para a organização, são essenciais para o desempenho das atividades, contribuindo para a geração de valor e eficiência na gestão pública.

A mensuração desses ativos é realizada com base no custo de aquisição ou de produção, e sua amortização é calculada de acordo com a vida útil definida, ou, quando aplicável, ajustada por perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*). Portanto, trata-se de um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. A correta identificação e avaliação desses ativos são essenciais para refletir, de forma transparente e precisa, a realidade patrimonial e financeira da entidade.

O saldo de ativos intangíveis registrado na conta contábil 1.2.4.1.1.01.00.00 - *Softwares*, da Contabilidade Geral do Estado, referente ao exercício de 2024, totalizou R\$ 5.418.581,40 (cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), atualizado para o montante de R\$ 11.669.392,96 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), como evento subsequente e devidamente relatado na Nota - Políticas Públicas, subitem “Dos Eventos Subsequentes”. Foram integralmente registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, sistema oficial utilizado pelo Estado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo a conformidade e a consistência dos registros contábeis e devidamente evidenciado nos demonstrativos contábeis desta unidade gestora.

A contabilização desses eventos subsequentes assegura que todos os ativos intangíveis, especialmente os *softwares*, sejam adequadamente refletidos no balanço patrimonial, com a devida atualização de valores, de modo a evidenciar a realidade patrimonial da entidade no fechamento do exercício de 2024.

Figura 61: Intangível



Em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2022, a responsabilidade pela gestão do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO foi atribuída à COGES. Considerando que o SIGEF/RO é um *software*, seu registro corresponde ao Grupo de Ativos Intangíveis, conforme as normas contábeis aplicáveis.

É importante destacar também que o *software* não apresenta vida útil definida e, portanto, não sofre amortização. Essa prática está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta sobre o tratamento contábil de ativos intangíveis no âmbito da administração pública.

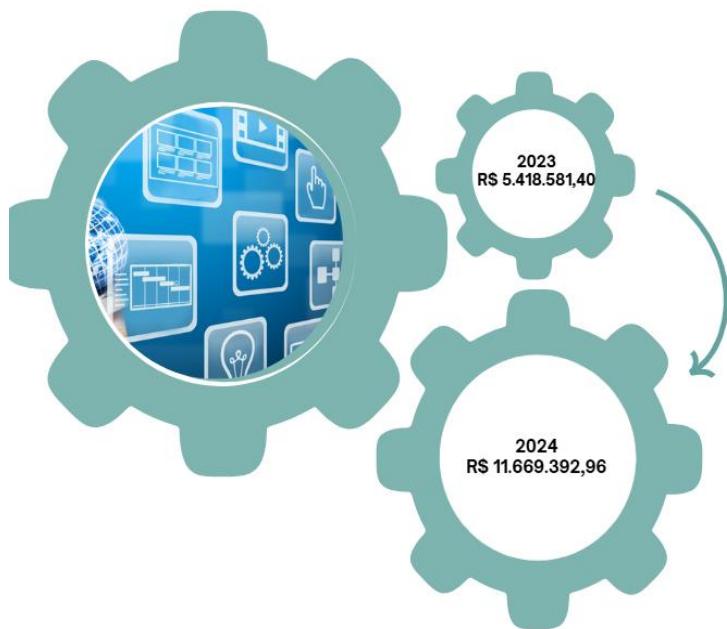
Diante do exposto, vale destacar que a vida útil de um ativo intangível com vida útil indefinida deve ser revisada a cada exercício, a fim de verificar se eventos e circunstâncias continuam a justificar a avaliação de vida útil indefinida. Adicionalmente, independentemente da existência de qualquer indicativo de perda de valor, a entidade deve realizar anualmente o teste de recuperação do valor do ativo intangível, comparando seu valor contábil com seu valor recuperável, a fim de identificar a necessidade de ajustes por redução ao valor recuperável. Esse procedimento está em conformidade com as práticas contábeis estabelecidas.

Nesse contexto, a Contabilidade Geral do Estado - COGES, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 08 - Ativo Intangível e NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa), encaminhou o Memorando nº 95/2024/COGES-SET à Diretoria de Tecnologia da Informação da COGES. O objetivo foi solicitar informações sobre a revisão da vida útil do ativo intangível, avaliando se eventos e circunstâncias ainda justificam a classificação de vida útil indefinida, além de verificar a possível existência de indícios de redução ao valor recuperável.

Após a análise técnica, foi constatado que o ativo intangível relacionado ao Sistema SIGEF, sob gestão da COGES, permanece com vida útil indefinida e não apresenta indícios de redução ao valor recuperável, conforme detalhado no processo SEI: 0088.001324/2024-28. A manutenção da vida útil indefinida e a ausência de indícios de perda de valor indicam que o sistema SIGEF permanece em pleno funcionamento e com a capacidade de gerar benefícios econômicos e operacionais para a administração pública, justificando, portanto, o tratamento contábil adotado.

Conforme análise comparativa dos ativos intangíveis registrados pela Contabilidade Geral do Estado - COGES nos exercícios de 2024 e 2023, observa-se um aumento expressivo nos registros de ativos intangíveis no exercício de 2024, em relação ao ano anterior. Esse crescimento é principalmente atribuído ao reconhecimento de novos ativos intangíveis, resultante do registro do evento subsequente conforme detalhado na Nota - Políticas Públicas, subitem “Dos Eventos Subsequentes”. Esse incremento evidencia o correto enquadramento do ativo no balanço patrimonial da entidade, de acordo com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público.

Figura 62: Intangível (2023x2024)

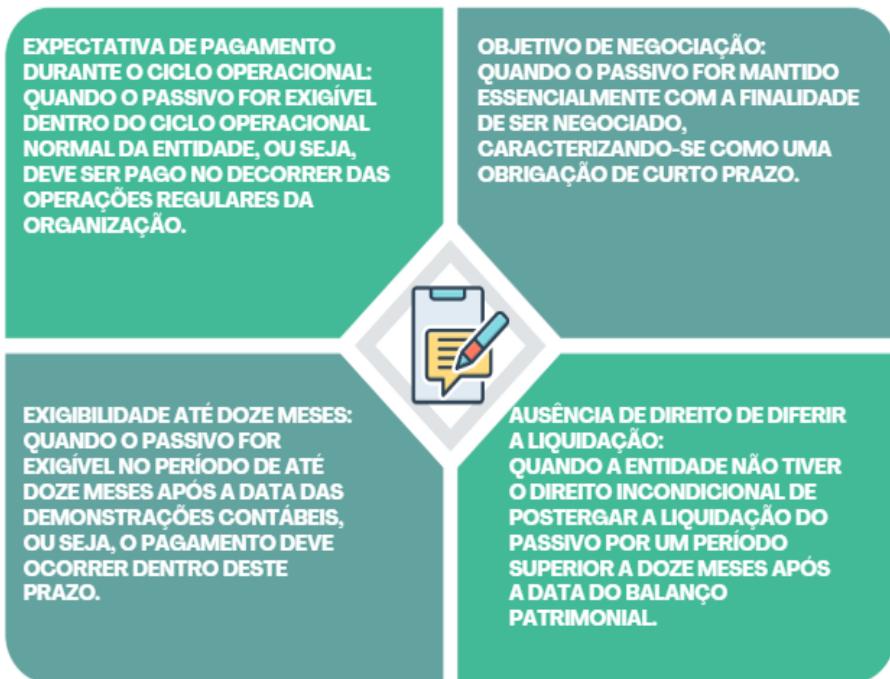


NOTA 03.02 – PASSIVO

O passivo representa as obrigações que a entidade assume com terceiros no contexto da execução dos serviços públicos, incluindo os valores mantidos na condição de fiel depositário e as provisões. O passivo é dividido em duas principais categorias: circulante e não circulante. O passivo circulante engloba as obrigações que são exigíveis até doze meses após a data do balanço patrimonial, enquanto o passivo não circulante reúne as obrigações com vencimento superior a esse prazo.

Conceitualmente, o passivo é considerado uma obrigação presente da entidade, decorrente de eventos passados, cuja extinção resultará na saída de recursos financeiros da organização. O correto reconhecimento e classificação das obrigações são essenciais para a transparência e a precisão das demonstrações contábeis, assegurando que os recursos da entidade sejam geridos de forma eficiente e conforme os princípios contábeis aplicáveis.

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:



Em 31 de dezembro de 2024, o Passivo Circulante da Contabilidade Geral do Estado totalizou R\$50.985,75 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Esse valor representa as obrigações da entidade a serem liquidadas no curto prazo. A composição do Passivo Circulante destaca-se pela concentração nas obrigações com pessoal no valor de R\$ 24.481,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), que correspondem a 48,02% do total, este item reflete o cumprimento ao que determina o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, quanto a apropriação mensal de 1/3 de férias, em conformidade com o regime de competência, obrigações consideradas passivos derivados de apropriações por competência. Seguidas por "Outras Obrigações a Curto Prazo", com 51,91%, representando uma parcela significativa do Passivo Circulante, e "Encargos Sociais", que representam apenas 0,07%. A maior parte das obrigações a curto prazo está concentrada nos itens "Pessoal a Pagar" e "Outras Obrigações a Curto Prazo", enquanto os encargos sociais têm uma participação muito pequena no total. Esses dados evidenciam as responsabilidades financeiras da entidade com o pagamento de pessoal e outras obrigações de curto prazo, que devem ser monitoradas de forma contínua para garantir o cumprimento das responsabilidades dentro dos prazos estabelecidos.

A análise do Passivo Circulante evidencia a importância de acompanhar esses compromissos de curto prazo para garantir a saúde financeira da entidade e o cumprimento das obrigações no prazo estipulado.

Tabela 41: Passivo circulante

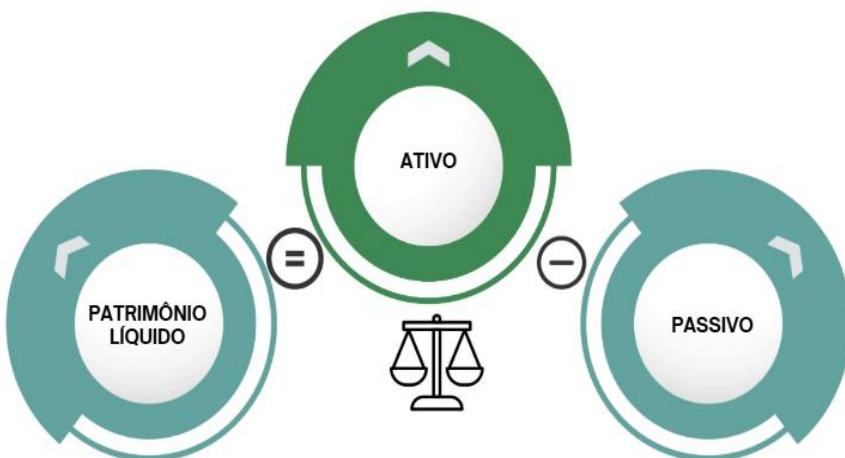
PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)
PESSOAL A PAGAR	24.481,70	-	48,02%
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	35,53	-	0,07%
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.468,52	-	51,91%

TOTAL	50.985,75	-	100,00%
--------------	------------------	----------	----------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 03.03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – PL

O Patrimônio Líquido corresponde ao valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, refletindo os valores gerados pelo ente ao longo dos anos, em função dos resultados patrimoniais apurados em cada exercício financeiro. É indicador essencial para a análise da saúde financeira da entidade, uma vez que reflete a capacidade de geração de recursos ao longo do tempo e a sustentabilidade fiscal da organização. A correta apuração e divulgação do Patrimônio Líquido são fundamentais para garantir a transparência e a precisão das demonstrações contábeis.



Ao final do exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado – COGES registrou um Patrimônio Líquido no montante de R\$ 12.434.522,42 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Este valor está integralmente alocado no Grupo de Resultados Acumulados, conforme detalhado na Nota 03.03.01, refletindo o saldo acumulado dos recursos gerados pela entidade ao longo do exercício.

O Patrimônio Líquido é um indicador importante da saúde financeira da entidade, refletindo os resultados de suas operações e a gestão dos recursos públicos ao longo do tempo. O valor registrado evidencia a capacidade da COGES em gerar recursos que contribuem para o financiamento de suas atividades e para a sustentabilidade das suas operações no longo prazo.

NOTA 03.03.01 - RESULTADOS ACUMULADOS

Os resultados acumulados representam os saldos remanescentes dos lucros ou prejuízos líquidos apurados ao longo dos exercícios, além dos superávits ou déficits acumulados pela entidade. Esse valor reflete o desempenho financeiro da organização ao longo do tempo, acumulando os efeitos dos resultados operacionais e não operacionais registrados em cada exercício.

Ao final do exercício de 2024, o saldo de resultados acumulados da COGES foi de R\$ 12.434.522,42 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), após lançamento do evento subsequente. Esse valor reflete a soma dos resultados líquidos obtidos ao longo dos exercícios anteriores, conforme evidenciado nas demonstrações contábeis. Esse saldo é parte integrante do Patrimônio Líquido da entidade e é essencial para a análise da sua sustentabilidade financeira. Observa-se que ao final do exercício de 2023 o saldo de Resultados Acumulados apresentado no Balanço Patrimonial corresponde ao montante de R\$ 7.315.685,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Contudo, no exercício de 2024 houve a necessidade de realizar ajustes no valor de R\$ 84.067,80 (oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), relacionados a exercícios anteriores, esses ajustes visam corrigir distorções no imobilizado da entidade, especificamente no que tangue a Depreciação de bens móveis, em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, em decorrência das adequações sistêmicas relatadas na Nota 03.01.02.01 -Imobilizado. Como resultado desses contas no saldo de resultados acumulados no Patrimônio Líquido do exercício 2023 sofreu alteração para o montante de 7.231.617,35, conforme evidenciado na Nota 06.01- Consistência dos registros e saldos de contas no PT 02 – Saldo dos Resultados Acumulados. Este ajuste é de extrema relevância para assegurar que as demonstrações contábeis refletem com precisão a situação financeira da entidade, promovendo a transparência e o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias. Considerando o ajuste realizado, a variação do Resultado Acumulado entre os exercícios de 2023 e 2024 corresponde ao valor de R\$ 5.202.905,07 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e sete centavos), alinhado com o Resultado Patrimonial apurado, conforme detalhado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, registrado na Nota 04.01 - Resultado Patrimonial.

Figura 63: Resultados Acumulados



NOTA 04 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) tem como objetivo evidenciar as alterações no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro,

sejam essas alterações decorrentes da execução orçamentária ou independentes dela.

A DVP é um demonstrativo contábil exigido pela Lei nº 4.320/64, que apresenta de forma detalhada as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, as quais refletem os efeitos das operações e eventos ocorridos no período. Ela também apresenta o resultado patrimonial do exercício, calculado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, cujo valor passa a integrar o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial - BP.

Este demonstrativo é fundamental para fornecer uma visão clara sobre as modificações no patrimônio da entidade, mostrando como as variações impactaram o valor do patrimônio líquido ao longo do exercício. O resultado apurado na DVP é incorporado ao saldo patrimonial do Balanço Patrimonial - BP, conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A DVP é uma ferramenta essencial para a transparência e a análise da gestão financeira da entidade, pois permite avaliar o impacto das atividades realizadas e sua repercussão na posição patrimonial da organização.



NOTA - 04.01 - RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial é o valor obtido pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas durante o exercício. Esse resultado reflete as alterações no patrimônio da entidade, decorrentes de sua atividade operacional e de eventos que impactaram sua posição financeira.

O Resultado Patrimonial tem como objetivo fornecer uma visão clara e precisa sobre o impacto das ações realizadas pela entidade no seu patrimônio líquido, evidenciando tanto os ganhos quanto as perdas acumuladas ao longo do exercício.

Esse resultado é incorporado ao saldo patrimonial do Balanço Patrimonial, contribuindo para a transparência e a compreensão da evolução do patrimônio da entidade no período. O cálculo do Resultado Patrimonial na DVP é essencial para a análise da saúde financeira da entidade, pois permite identificar as fontes das variações patrimoniais e compreender como elas afetam sua situação patrimonial e financeira.

Destaca-se que o resultado patrimonial não deve ser interpretado como um indicador de desempenho, mas sim como um parâmetro que mede o impacto das

atividades e serviços públicos oferecidos na alteração quantitativa dos elementos patrimoniais da entidade. Ele reflete as variações no patrimônio decorrentes da execução das ações governamentais, proporcionando uma visão sobre como os recursos públicos foram aplicados e como isso influenciou a situação financeira da entidade ao longo do exercício.

A apuração do Resultado Patrimonial envolve a comparação entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando há expectativa de que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade, sendo passíveis de mensuração confiável. Por outro lado, as VPD são reconhecidas quando há a probabilidade de ocorrência de decréscimos nos benefícios econômicos, o que resulta na saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. Esse processo de apuração é essencial para determinar as modificações no patrimônio da entidade ao longo do exercício, refletindo de forma precisa o impacto das transações realizadas.

Tabela 42: Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.118.359,87	24.858.202,34	17,14%
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	23.915.454,80	24.638.718,48	-2,94%
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.202.905,07	219.483,86	2270,52%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado registrou um resultado patrimonial positivo de R\$ 5.202.905,07 (cinco milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e sete centavos). O resultado patrimonial positivo indica um fortalecimento da posição financeira, evidenciando uma gestão eficiente dos recursos públicos e o alcance de resultados favoráveis para o equilíbrio das contas governamentais no período. Este valor foi apurado de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, assegurando a transparência e a adequação das informações patrimoniais.

Esse resultado patrimonial positivo contribui para a sustentabilidade financeira do Estado, possibilitando o fortalecimento da gestão fiscal e a melhoria contínua na aplicação dos recursos públicos em conformidade com os interesses da sociedade.

Figura 64: Resultado Patrimonial



NOTA 04.01.01 – COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

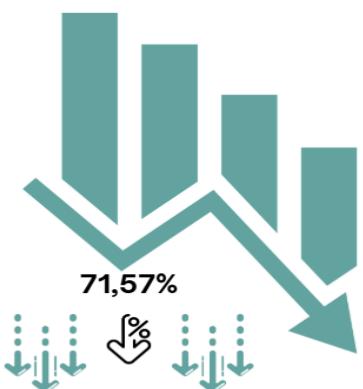
Tabela 43: Composição das Variações Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4,12	14,49	0,00%	-71,57%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.785.396,87	24.858.027,84	78,25%	-8,34%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.332.958,88	160,01	21,75%	3957751,93%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.118.359,87	24.858.202,34	100,00%	17,14%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 04.01.01.01 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS

Figura 65: VPA's Financeiras



As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras da Contabilidade Geral do Estado correspondem à Remuneração de Depósitos Bancários, que representa a receita obtida a partir da aplicação das disponibilidades financeiras dos recursos gerenciados pela COGES. Consoante demonstrado na Tabela 47, o valor registrado para esse item foi de R\$4,12 (quatro reais e doze centavos). Observa-se, na tabela, uma redução significativa de 71,57% em relação ao exercício de 2023, evidenciando a diminuição nos rendimentos gerados pelas aplicações financeiras durante o período.

NOTA 04.01.01.02 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS

O item "Transferências e Delegações Recebidas", que correspondem a recursos financeiros ou bens transferidos de um ente público para outro, com o objetivo de atender às finalidades previstas na legislação, e não envolvem a prestação de serviços ou a entrega de bens em troca, foi responsável pela maior parte das variações patrimoniais aumentativas, totalizando R\$ 22.785.396,87 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) em 2024, representando 78,25% do total. Esse valor é composto por Transferências Intragovernamentais.

As Transferências Intragovernamentais são recursos recebidos de outros entes da federação, destinados a atender às finalidades do ente recebedor, e são consideradas como uma fonte importante de incremento no patrimônio da entidade. No entanto, houve uma redução de 8,34% em relação ao exercício anterior, contudo, apesar de as transferências e delegações ainda representarem uma fonte importante de recursos, houve uma diminuição no volume de recursos

recebidos no período. Conforme demonstrado na tabela 48.

Tabela 44: Transferências e Delegações Recebidas

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS					
CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
4.5.1.1.2.02.00.00	REPASSE RECEBIDO	20.534.115,98	22.646.992,27	90,12%	-9,33%
4.5.1.2.2.01.03.00	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO	2.203.018,39	2.210.943,46	9,67%	-0,36%
4.5.1.2.2.02.04.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	48.262,50	92,11	0,21%	52296,59%
TOTAL		22.785.396,87	24.858.027,84	100,00%	-8,34%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

É importante esclarecer que a conta 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido, no valor de R\$ 20.534.115,98 (vinte milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos), refere-se às Ordens Bancárias Recebidas da conta única do Tesouro do Estado da Unidade Gestora (UG)/Gestão 140099, destinadas à execução orçamentária das despesas com Fonte de Recurso 0100 (Ordinários), representando 90,12% do total das Transferências Intragovernamentais. Esses valores são repassados mensalmente, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Em comparação com o exercício de 2023, observou-se uma redução de 9,33% no montante de repasse recebido, refletindo a elevação no valor das ordens bancárias recebidas da conta única do Tesouro do Estado para a execução orçamentária das despesas com a Fonte de Recurso 0500 (Ordinários). Fato atribuído a ajustes orçamentários realizados na Contabilidade Geral do Estado. Contudo, embora o montante total tenha diminuído, as Transferências Intragovernamentais continuam a ser uma fonte essencial para o financiamento das atividades da COGES, indicando uma readequação no volume de recursos repassados.

Apesar da diminuição no montante total de repasses, as Transferências Intragovernamentais continuam a representar uma fonte essencial para o financiamento das atividades da COGES. A redução observada reflete uma readequação na alocação de recursos, demonstrando que, mesmo com o ajuste no volume de repasses, as transferências continuam sendo fundamentais para o cumprimento das metas e das ações planejadas para o exercício de 2024.

O montante de R\$ 2.203.018,39 (dois milhões, duzentos e três mil, dezoito reais e trinta e nove centavos), registrado na conta contábil 4.5.1.2.2.01.03.00 – Movimento de Fundos a Débito, corresponde às Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária. Essas transferências referem-se às Ordens Bancárias (OBs) recebidas da Conta Única do Tesouro, destinadas à Conta Bancária vinculada ao CNPJ da Contabilidade Geral do Estado, com o objetivo de cobrir os pagamentos das despesas executadas. Essas transferências não estão diretamente vinculadas à execução orçamentária, mas são essenciais para garantir o fluxo de caixa necessário à realização de compromissos. O valor registrado reflete

a disponibilidade de recursos financeiros para a realização dos pagamentos das obrigações já contraídas, conforme as necessidades desta Unidade Gestora.

Já os saldos registrados na conta "4.5.1.2.2.0.2.04.00 – Transferências Recebidas de Bens Móveis" de R\$ 48.262,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondem a doação de bens móveis recebidas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, conforme estabelecido no Termo de Doação nº 252/2024/PGE-IPERON, disponível nos autos do processo SEI: 0088.000018/2024-74. Essas doações visam suprir as necessidades de bens móveis essenciais para a execução das atividades da Contabilidade Geral do Estado, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura e garantindo a continuidade dos serviços prestados. A doação de bens móveis representa uma importante fonte de apoio material para a operacionalização das ações da unidade gestora, permitindo maior eficiência no cumprimento de suas atribuições.

NOTA 04.01.01.03 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O registro de "Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos", no montante de R\$ 6.332.958,88 (seis milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), refere-se à incorporação de Bens Móveis/Equipamentos de Processamento de Dados (SWITCH, Tombamento: 850.000.108 e 8500.000.109) ao Ativo Imobilizado da Contabilidade Geral do Estado – COGES, provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE. Esta incorporação é realizada com base no Termo de Recebimento Definitivo e registrado conforme Nota de Lançamento nº 2024NL001462, refletindo a entrada de bens móveis que irão contribuir para a execução das atividades institucionais.

O saldo também resulta dos ajustes patrimoniais decorrentes das adequações e parametrizações realizadas no módulo de bens móveis do sistema E-Estado durante o exercício de 2024. Esses ajustes são realizados para garantir a conformidade com a legislação vigente e a adequada gestão dos ativos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 24.041/2019, alterado pelo Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023, que regulamenta a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Essas práticas são essenciais para garantir a transparência e eficiência na gestão patrimonial, assegurando que todos os bens e ativos da administração pública sejam adequadamente contabilizados, valorizados e utilizados de acordo com os princípios da administração pública.

Concomitante, também compõem o saldo registrado, os ajustes realizados no Ativo Intangível - *software*, da Contabilidade Geral do Estado, assegura que todos os ativos intangíveis, especialmente os *softwares*, sejam adequadamente refletidos no balanço patrimonial, com a devida atualização de valores, de modo a evidenciar a realidade patrimonial da entidade no fechamento do exercício de 2024.

NOTA 04.01.02 – COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), o item de maior relevância no resultado foi "Pessoal e Encargos", que engloba remunerações, encargos patronais, benefícios, indenizações e restituições trabalhistas. Este item totalizou R\$14.571.259,81 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), representando 60,93% do total das VPD. A "Variação Patrimonial Diminutiva" ocorre quando há uma redução nos recursos ou aumento de passivos, impactando o patrimônio da entidade.

Posteriormente, destacou-se o item "Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo", com um total de R\$ 4.714.975,69 (quatro milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), representando 19,72% do total das VPD. Esse valor refere-se aos custos relacionados ao consumo de bens e serviços essenciais para a manutenção das atividades da entidade.

Tabela 45: Composição das Variações Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%)
PESSOAL E ENCARGOS	14.571.259,81	14.689.660,72	60,93%	-0,81%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	119.583,34	121.454,40	0,50%	-1,54%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.714.975,69	5.589.787,06	19,72%	-15,65%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.916.710,57	3.670.781,67	16,38%	6,70%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.005,33	5.092,67	0,15%	607,00%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	556.920,06	561.941,96	2,33%	-0,89%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.915.454,80	24.638.718,48	100,00%	-2,94%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Relativo à conta de Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, o montante registrado corresponde a 0,15% do total do Grupo de Contas. Esse valor refere-se à desincorporação de ativos em razão dos ajustes patrimoniais decorrentes das adequações e parametrizações efetuadas no módulo de bens móveis do sistema e-Estado durante o exercício de 2024. A desincorporação foi realizada, visando adequar os ativos aos critérios de incorporabilidade, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A desincorporação de ativos envolve a baixa de itens do patrimônio da entidade, realizada por meio de registros contábeis, com o objetivo de ajustar o valor e a composição dos ativos conforme as normas aplicáveis. Este processo foi conduzido de acordo com os critérios de incorporabilidade definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta os procedimentos de gestão e contabilização de bens públicos.

Esses ajustes são essenciais para garantir a adequação dos ativos aos parâmetros de controle patrimonial exigidos, refletindo a atual condição e utilidade dos bens dentro da estrutura da administração pública, bem como a correta alocação e depreciação deles.

NOTA 05 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

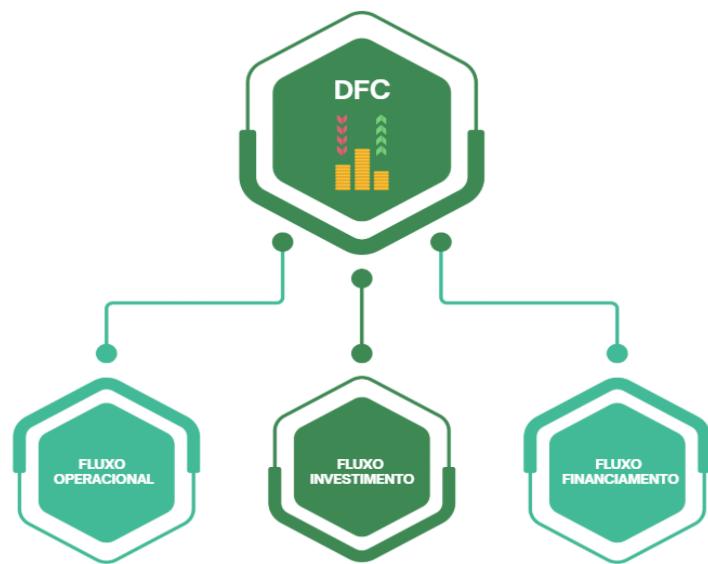
A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é um demonstrativo contábil que tem como objetivo apresentar as entradas e saídas de recursos financeiros durante um determinado período. Ela é essencial para proporcionar uma visão clara da capacidade da entidade em gerar e utilizar seus recursos, além de evidenciar a liquidez e a solvência da organização.

Este demonstrativo visa contribuir para a transparência na gestão pública, proporcionando um melhor controle e acompanhamento financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações demonstradas nos fluxos de caixa são essenciais para que os usuários das informações contábeis possam avaliar a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a Demonstração do Fluxo de Caixa possibilita a projeção de cenários futuros de fluxos financeiros, permitindo análises detalhadas sobre a sustentabilidade e a capacidade de financiamento dos serviços públicos, auxiliando na tomada de decisões e no planejamento estratégico da gestão pública. É fundamental para que os gestores e partes interessadas possam avaliar a capacidade da entidade em gerar caixa e atender às suas obrigações, permitindo uma melhor gestão dos recursos financeiros e a tomada de decisões mais informadas.

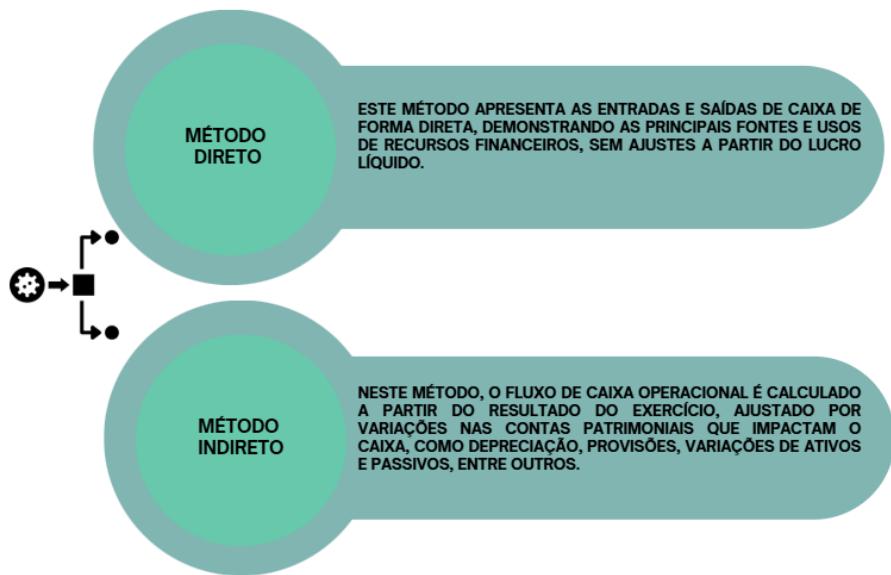
A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem como objetivo apresentar de forma detalhada as entradas e saídas de caixa da entidade, classificando-as nas seguintes categorias:

- Atividades Operacionais: Envolve as transações relacionadas diretamente à execução das atividades principais da entidade, como recebimentos e pagamentos relacionados à prestação de serviços, vendas de bens, e pagamentos de despesas operacionais.
- Atividades de Investimento: Relacionam-se às aquisições e vendas de ativos de longo prazo, como investimentos em bens e direitos, e a aquisição de participações em outras entidades.
- Atividades de Financiamento: Refletem as entradas e saídas de recursos relacionadas ao financiamento da entidade, como empréstimos, financiamentos, ou o pagamento de dívidas.

Essa classificação permite uma compreensão mais clara das origens e aplicações de recursos financeiros, facilitando a análise da capacidade da entidade em gerar e utilizar caixa em suas atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos, contribuindo para uma melhor gestão financeira e planejamento orçamentário.



Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) pode ser elaborada utilizando dois métodos: o Método Direto e o Método Indireto.



A Contabilidade Geral do Estado, visando a padronização e a uniformidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), optou pela adoção obrigatória do Método Direto para todas as Unidades Gestoras. No Método Direto, são apresentadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, proporcionando uma visão clara e detalhada das entradas e saídas de caixa, sem a necessidade de ajustes com base no resultado do exercício. Esse método facilita a compreensão das fontes de recursos e dos compromissos financeiros da entidade, promovendo maior transparência na gestão dos fluxos de caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em 31 de dezembro de 2024, apresentou o saldo de "Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional" no montante de R\$ 653.521,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos). Esse saldo está em total conformidade com o valor evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme detalhado na Nota 03.01.01.01 - Caixa e Equivalentes de Caixa, e no Balanço Financeiro, conforme especificado na Nota 02.02.04 - Saldo para o exercício seguinte. Em comparação com o saldo registrado no exercício anterior, houve uma redução de 61,86%, esse decréscimo reflete, os ajustes operacionais e a gestão financeira ao longo do período, que impactaram a disponibilidade de recursos em caixa.

É importante destacar que, embora o saldo de caixa tenha reduzido, o valor remanescente é suficiente para garantir o cumprimento das obrigações financeiras correntes da COGES, permitindo a continuidade das atividades e a execução das ações planejadas para o exercício seguinte. A gestão financeira, conforme demonstrado nas demonstrações contábeis, segue os princípios da eficiência e transparência, com vistas à otimização dos recursos públicos.

Figura 66: Variação Saldo de Caixas e Equivalentes de Caixa



NOTA 05.01 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) reflete a adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única). A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa é obtida pelo confronto entre as atividades operacionais, de financiamentos e de investimentos, o que resulta no fluxo de caixa final. Esse fluxo de caixa gerado está alinhado com o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, oferecendo uma visão clara sobre a capacidade da entidade de gerar e administrar seus recursos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2024, a geração líquida de caixa da Contabilidade Geral do Estado - COGES foi negativa, totalizando R\$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos). Esse valor reflete o saldo final obtido após o confronto entre as atividades operacionais, de financiamento e de investimento. A geração líquida negativa indica que, no exercício de 2024, as saídas de recursos foram superiores às entradas, que está atribuído aos ajustes realizados nas atividades operacionais, como também as reduções nas transferências recebidas, impactando diretamente na disponibilidade de recursos financeiros para a realização de atividades operacionais. É importante destacar que, apesar da geração líquida negativa, a COGES segue comprometida com a gestão fiscal responsável e a execução orçamentária planejada, visando garantir a continuidade das atividades essenciais e o cumprimento das obrigações. A seguir, são apresentadas as informações detalhadas que sustentam esse resultado.

Tabela 46: Geração Líquida de Caixa

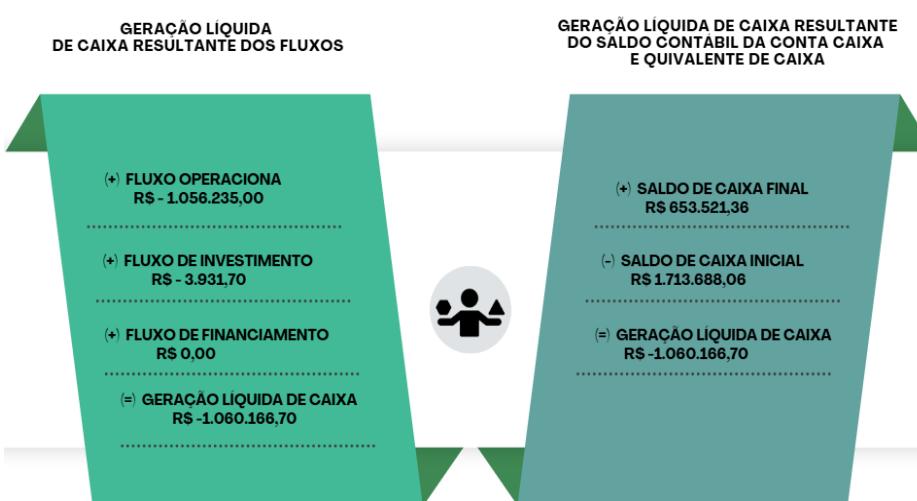
RESULTADO FINANCEIRO BF X DFC	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (EX. SEGUINTE)	653.521,36	1.713.688,06	-61,86%
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (EX. ANTERIOR)	1.713.688,06	1.452.910,49	17,95%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 1.060.166,70	260.777,57	-506,54%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Destaca-se que a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, no valor negativo de R\$ 1.060.166,70 (um milhão, sessenta mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), registrada na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, está em conformidade com o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, conforme detalhado na Nota 02.03 - Resultado Financeiro. Esse valor reflete a consistência entre os fluxos de caixa gerados nas atividades da entidade e o resultado financeiro registrado.

A apuração da geração líquida de caixa pode ser realizada por meio de duas abordagens distintas, conforme detalhado a seguir. Essas metodologias permitem uma análise mais abrangente e precisa dos fluxos de caixa da entidade, assegurando a transparência e a consistência das informações financeiras apresentadas.

Figura 67: Geração Líquida de Caixa



NOTA 05.02 - ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais referem-se às entradas e saídas de caixa decorrentes da execução das receitas e despesas do ente público. Isso inclui os ingressos de recursos provenientes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias, bem como os desembolsos realizados para o pagamento de despesas, tanto orçamentárias quanto extraorçamentárias. Essas atividades refletem o fluxo de caixa relacionado às operações cotidianas do órgão, essenciais para a manutenção dos serviços públicos e cumprimento das obrigações.

NOTA 05.02.01 – INGRESSOS

Abrangem as receitas líquidas das atividades operacionais, após as deduções pertinentes, bem como as transferências correntes recebidas, que são os recursos financeiros provenientes de outras entidades ou níveis governamentais, destinados ao financiamento das despesas correntes do ente público. Esses ingressos são

fundamentais para a execução dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção das operações regulares e o cumprimento das obrigações financeiras da entidade.

Tabela 47: Composição dos principais ingressos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
INGRESSOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%) 2024X2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	4,12	14,49	0,00%	-71,57%
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	22.737.134,37	24.857.935,73	83,85%	-8,53%
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	4.380.589,99	4.154.346,41	16,15%	5,45%
TOTAL DE INGRESSOS	27.117.728,48	29.012.296,63	100,00%	-6,53%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Conforme apresentado na Tabela 05.02 – Composição dos principais ingressos, os principais itens que contribuíram para os ingressos totais foram as Transferências Recebidas, que totalizaram R\$ 22.737.134,37 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), representando 83,85% do total. Em seguida, destacaram-se os outros ingressos operacionais no montante de R\$ 4.380.589,99 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), que corresponderam a 16,15% do valor total. Esses ingressos são fundamentais para a manutenção das atividades e execução dos serviços públicos, permitindo o cumprimento das metas orçamentárias e financeiras do ente público.

As Transferências Financeiras Recebidas referem-se aos recursos recebidos pela Contabilidade Geral do Estado por meio das Ordens Bancárias oriundas da Conta Única do Tesouro do Estado nº 001.2757X.10.0005, vinculada à UG/Gestão 140099. Esses recursos são destinados à execução orçamentária das despesas, com a Fonte de Recurso 0100 (Ordinários), vide Nota 02.01.02 - Transferência Financeira Recebida, que descreve os valores e a finalidade desses repasses. Essas transferências são essenciais para o financiamento das atividades e serviços públicos previstos no orçamento do Estado.

NOTA 05.02.02 – DESEMBOLSOS

Correspondem aos pagamentos realizados pela entidade ao longo do exercício financeiro. Esses desembolsos são provenientes das suas atividades operacionais, de financiamento e de investimento, incluindo os pagamentos de pessoal, juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e outros desembolsos das operações.

Tabela 48: Desembolsos

ATIVIDADES OPERACIONAIS				
DESEMBOLSOS	31/12/2024	31/12/2023	AV (%)	AH (%) 2024X2023
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	18.706.576,20	19.790.409,79	66,40%	-5,48%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.086.797,29	4.806.762,86	18,05%	5,83%
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.380.589,99	4.154.346,41	15,55%	5,45%
TOTAL DE DESEMBOLSOS	28.173.963,48	28.751.519,06	100,00%	-2,01%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Os desembolsos totais da Contabilidade Geral do Estado no exercício de 2024 apresentaram uma concentração significativa nas seguintes categorias: Pessoal e Demais Despesas e Transferências Concedidas, que, juntas, somaram 84,45% do total de desembolsos. Dentre os desembolsos operacionais, destaca-se o gasto com Pessoal e Demais Despesas, que totalizou R\$ 18.706.576,20 (dezoito milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), representando 66,40% do total de desembolsos. Esse valor apresenta uma redução de 5,48% em comparação ao exercício de 2023, refletindo uma gestão mais eficiente com os gastos operacionais e a adequação das despesas às necessidades financeiras do exercício de 2024.

As Transferências Concedidas, que abrangem as transferências intragovernamentais vinculadas à execução orçamentária e à movimentação de bens e valores, totalizaram R\$ 5.086.797,29 (cinco milhões, oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), representando 18,05% do total de desembolsos realizados no período.

Ao comparar as Transferências Financeiras Concedidas apresentadas na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, no valor de R\$ 5.086.797,29 (cinco milhões, oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), com as registradas no Balanço Financeiro, que totalizaram R\$ 3.916.710,57 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) – conforme detalhado na Nota 02.02.02 – verifica-se uma diferença de R\$ 1.170.086,72 (um milhão, centos e setenta mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos). Esta diferença refere-se às transferências intragovernamentais destinadas ao RPPS Patronal, com a natureza de despesa 31911301- Obrigações Patronais, conforme o Processo SEI: 0031.000179/2024-13.

Tabela 49: Transferências Concedidas

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas independente da execução orçamentária	3.5.1.2.2.01.03.00	Movimento de Fundos a Crédito - Correspondência de Créditos - Saldos Financeiros	3.916.710,57
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Transferências concedidas para a execução orçamentária	3191	Intragovernamentais	1.170.086,72
TOTAL			5.086.797,29

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.02.03 - RESULTADO OPERACIONAL

O resultado operacional é obtido a partir do confronto entre os ingressos e desembolsos provenientes das atividades operacionais, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no curso das operações correntes. Esse indicador reflete a capacidade da entidade em gerar e utilizar recursos financeiros diretamente vinculados às suas atividades essenciais.

Ao realizar a análise horizontal observa-se uma redução significativa de 505,03% no resultado operacional em comparação com o exercício anterior. Havendo a necessidade de monitorar e ajustar os processos financeiros para garantir que a entidade mantenha a eficiência operacional e a viabilidade das suas ações e programas, visando a retomada do equilíbrio fiscal e a continuidade da prestação de serviços à população. A análise do resultado operacional é fundamental para a avaliação da eficiência na gestão dos recursos públicos e contribui para uma visão clara do desempenho financeiro ao longo do período.

Tabela 50: Resultado Operacional

RESULTADO OPERACIONAL	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
INGRESSOS	27.117.728,48	29.012.296,63	-6,53%
DESEMBOLSOS	28.173.963,48	28.751.519,06	-2,01%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	- 1.056.235,00	260.777,57	-505,03%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 05.03 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

As atividades de investimento se referem às receitas e despesas de capital, diferenciando-se das atividades destinadas à manutenção das operações administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital incluem a obtenção de empréstimos, a conversão em dinheiro de bens e direitos, reservas, assim como as transferências de capital recebidas. Já as despesas de capital correspondem às realizadas com o objetivo de formar e/ou adquirir ativos reais, incluindo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Essas atividades são cruciais para o desenvolvimento da infraestrutura e a implementação de projetos de longo prazo, impactando diretamente na capacidade de entrega de serviços futuros pela entidade.

No exercício de 2024, a COGES realizou transações relativas à aquisição de Ativo Não circulante, registradas no Fluxo de Caixa de Investimentos, totalizando de R\$ 3.931,70 (três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta centavos). Esse valor refere-se à aquisição de um bebedouro e um televisor, conforme Notas de Empenhos 2024NE000255 e 2024NE000258, com o objetivo de atender às necessidades operacionais e administrativas da COGES.

NOTA 05.04 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento referem-se às transações relacionadas à obtenção de recursos financeiros através de empréstimos, financiamentos e outras operações de crédito, incluindo o refinanciamento da dívida pública, visam proporcionar a liquidez necessária para a manutenção e expansão das atividades da entidade, ou para a regularização da sua estrutura de capital.

No entanto, ao final do exercício de 2024, a Contabilidade Geral do Estado - COGES não registrou quaisquer ingressos e desembolsos relacionados às atividades de financiamento. Isso significa que não houve operações de crédito ou captação de recursos para a realização de projetos, pagamento de dívidas ou aumento de capital de empresas vinculadas durante o período, conforme evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

NOTA 06 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

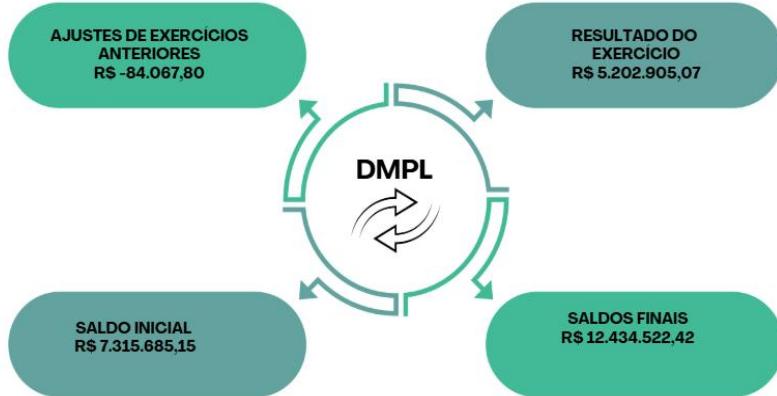
A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo apresentar a evolução do patrimônio líquido da entidade durante um determinado período, detalhando as variações ocorridas em cada um dos seus componentes. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A DMPL inclui, entre outros aspectos, as alterações nas políticas contábeis adotadas e as correções de erros, proporcionando uma visão clara e abrangente da movimentação do patrimônio líquido. Permite que os usuários da informação contábil compreendam as mudanças no patrimônio líquido de uma entidade, facilitando a análise da origem dessas variações, sejam elas resultantes de ajustes contábeis, de receitas e despesas ou de transações realizadas pela entidade. É essencial para garantir a transparência e o controle fiscal, pois reflete as fontes e os usos de recursos no decorrer do exercício.

O resultado do período totalizou R\$ 12.434.522,42 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Esse valor reflete as variações no patrimônio líquido da entidade, resultantes da movimentação da conta Resultado do Exercício. As alterações no patrimônio estão detalhadas na Nota 03.03.01 - Resultado Acumulado, do Balanço Patrimonial.

O resultado do exercício é um indicador fundamental que demonstra a diferença entre as receitas e as despesas realizadas durante o período, impactando diretamente a evolução do patrimônio líquido da entidade.

Figura 68: Demonstração das mutações do patrimônio líquido



NOTA 07 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

Com o objetivo de assegurar a verificabilidade das informações contidas nas demonstrações contábeis, a Contabilidade Geral do Estado – COGES realizou o preenchimento dos testes de consistência, que fazem parte da análise conduzida pelo Tribunal de Contas, conhecidos como papéis de trabalho. Esses testes visam garantir a verificabilidade das informações contidas nas demonstrações contábeis, assegurando que os dados apresentados estejam corretos e em conformidade com os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público. A partir desta seção, são apresentadas as evidências dos resultados dessa análise, proporcionando maior transparência e confiabilidade às informações contábeis.

TESTE 01 - SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Seu objetivo é a avaliação dos recebimentos e pagamentos registrados nas demonstrações contábeis, especificamente no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e ainda o Balanço Patrimonial:

Tabela 51: Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4,12
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.476.337,13
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	27.771.245,72
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	653.521,36
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	8.701.558,05
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 19.476.333,01

7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	18.416.166,31
8. Variação do período apurada (6+7)	- 1.060.166,70
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	1.713.688,06
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	653.521,36
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	653.521,36
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 02 - SALDO DOS RESULTADOS ACUMULADOS

Refere-se aos resultados acumulados e realiza o confronto entre o resultado patrimonial apurado no exercício pelas variações patrimoniais na Demonstração das Variações Patrimoniais e o resultado acumulado do Balanço Patrimonial saldo carregado no procedimento do encerramento do exercício:

Tabela 52: Teste de saldo dos resultados acumulados

Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	29.118.359,87
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	23.915.454,80
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	5.202.905,07
4. Resultado evidenciado na DVP	5.202.905,07
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	7.315.685,15
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial ¹¹)	-84.067,80
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	12.434.522,42
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	12.434.522,42
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 03 - CONSISTÊNCIA ENTRE O QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

Refere-se aos ativos e passivos financeiros e permanentes com o quadro principal do Balanço Patrimonial com informações complementares do Balanço Orçamentário e Financeiro.

Tabela 53: Teste de Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	653.521,36
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	11.831.986,81
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	12.485.508,17
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	659.296,64
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	11.826.211,53
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	12.485.508,17
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	653.521,36
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	24.481,70
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	678.003,06
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	50.985,75
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	627.052,84
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	35,53
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	678.003,06
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 04 – QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Consiste no resultado entre o ativo e passivo financeiro e o saldo do quadro do Superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

Tabela 54: Quadro Dos Ativos E Passivos Financeiros E Permanentes X Quadro Do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO PT 04				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	=		Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	653.521,36		Total das Fontes de Recursos	-
Passivo Financeiro	653.521,36			
Total (a)	-		Total (b)	-
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

TESTE 05 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Seu objetivo é comparar os valores inseridos em caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Financeiro:

Tabela 55: Balanço patrimonial x DFC x Balanço financeiro

BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO PT 05					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	653.521,36	Caixas e Equivalentes de Caixa	653.521,36	Caixas e Equivalentes de Caixa	653.521,36
Total	653.521,36	Total	653.521,36	Total	653.521,36

TESTE 06 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA

Avalia as receitas arrecadadas no balanço orçamentário com as receitas ingressadas no caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 56: Balanço orçamentário x Demonstração dos fluxos de caixa

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		PT 06	
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	4,12	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	4,12
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)			
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes		Outras Receitas Derivadas e Originárias	
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	

Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	4,12	Total	4,12
Teste ==>		Distorção ==>	-

TESTE 07 - SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Examina caixa e equivalente de caixa, sobre a visão de quatro demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Tabela 57: Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4,12
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	19.476.337,13
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	27.771.245,72
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	8.701.558,05
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	653.521,36
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	- 19.476.333,01
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	18.416.166,31
8. Variação do período apurada (6+7)	- 1.060.166,70
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	-1.060.166,70
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	1.713.688,06
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC SF do Exercício Anterior)	1.713.688,06
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	653.521,36
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	653.521,36
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

TESTE 08 - RECEITA REALIZADA

Verifica-se as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário com as receitas orçamentárias ingressadas no Balanço Financeiro.

Tabela 58: Receitas Realizadas

RECEITAS REALIZADAS PT 08			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	4,12	Recursos Não Vinculados	4,12
Receitas de Capital (II)		Recursos Vinculada	

Total	4,12	Total	4,12
		Distorção ===>	-

TESTE 09 – BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta o confronto entre o ativo e o passivo + patrimônio líquido.

Tabela 59: Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	12.485.508,17	PASSIVO	50.985,75
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.434.522,42
TOTAL	12.485.508,17		12.485.508,17
	ACHADO	-	

JURANDIR CLAUDIO
D ADDA:43816703291

Assinado digitalmente por JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291
DN: CN=JURANDIR CLAUDIO D ADDA:43816703291, OU=presencial, OU=EM
BR, OU=2723800000132, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Porto Velho - RO
Data: 31/03/2025 10:23
Versão PDFX: 1.4.11

ALIENE PEREIRA DAS
NEVES
OLIVEIRA:83075054291

Assinado digitalmente por ALIENE PEREIRA DAS NEVES
DN: CN=ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA:83075054291,
OU=videoconferencia, OU=830915100142, OU=EM BRANCO,
OU=26911040000117, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Porto Velho - RO
Data: 31/03/2025 10:23
Versão PDFX: 1.4.11

VALESKA BADER
DE SOUZA

Assinado digitalmente por VALESKA BADER DE SOUZA
DN: CN=VALESKA BADER DE SOUZA, OU=ADVOGADO,
OU=26911040000117, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Porto Velho - RO
Data: 31/03/2025 10:27
Versão PDFX: 1.4.11

LUANA LUIZA
GONCALVES DE
ABREU
HEY:50792482204

Assinado digitalmente por LUANA LUIZA GONCALVES DE
ABREU HE:50792482204
DN: CN=LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU
HEY:50792482204, OU=videoconferencia, OU=38597881000142,
OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Fazenda do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Porto Velho - RO
Data: 31/03/2025 10:28
Versão PDFX: 1.4.11

"A contabilidade pública é a
ferramenta que
transforma a gestão de
recursos públicos em
responsabilidade e
transparéncia para a
sociedade."